



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 - (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.



Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

FISCALIZAÇÃO
(Portaria xxx/xx)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

ANEXO VI PROVA DE CONCEITO

1	Especificações Técnicas Obrigatórias	Atende	Não atende
1.1	Oferecer segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações: 1.1.1. Controlar o acesso ao sistema através de uso de hierarquia de senhas; 1.1.2. Não permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiros utilizando o usuário e senha do sistema; 1.1.3. Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas;		
1.2	Ser multitarefa, permitindo com um único login e em uma única janela contendo abas ou barra de ferramentas para acesso a diversas rotinas executadas simultaneamente, podendo o usuário maximizá-las e minimizá-las para selecionar as rotinas a serem executadas;		
1.3	Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema ou módulo: 1.3.1. As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário;		
1.4	Deverá operar por transações ou formulários que especialmente executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis no banco de dados. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados.		
1.5	O sistema não deverá exigir a reconfiguração das permissões a cada exercício;		
1.6	O sistema operacional para o servidor de banco de dados deverá ser do tipo multiplataforma (windows/linux) e nas estações clientes devem se enquadrar: estação windows 95/98 ou superior e estação Linux ou thinclient acessando serviços de terminal remoto do servidor WTS, ou, alternativamente, rodarem a partir de um datacenter sob responsabilidade da proponente, acessível através da utilização de uma URL (endereço) em um browser (navegador de internet)		
1.7	Possuir consulta rápida aos dados cadastrais do sistema, generalizada através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema;		
1.8	Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, possibilitando: 1.8.1. Permitir a visualização dos relatórios em tela; 1.8.2. Permitir o "zoom" dos relatórios emitidos em tela; 1.8.3. Permitir adicionar informações adicionais no cabeçalho e rodapé do relatório, demonstrando: - Usuário; - Data/hora de emissão; - Comentário adicional; - Seleção utilizada para a emissão.		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

<p>1.8.4. Salvar os relatórios em arquivos para posterior impressão;</p> <p>1.8.5. Salvar os relatórios em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente;</p> <p>1.8.6. Salvar os dados dos relatórios em formato texto, csv, html, ou xls, para utilização em planilha;</p> <p>1.8.7. Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível no sistema operacional, possibilitando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escolher tamanho de papel; - Configurar margens; - Selecionar intervalos de páginas; - Indicar o número de cópias a serem impressas; - Demais opções disponíveis na impressora. 		
<p>1.9 Os sistemas/módulos deverão permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse (habilitação das teclas "enter" e "tab"), dispensando-se a funcionalidade nos casos em que o sistema seja desenvolvido em linguagem web.</p>		
<p>1.10 As atualizações deverão estar disponíveis na internet ou serem remetidas em mídia digital, devendo ser automaticamente atualizado nos casos em que o aplicativo fique hospedado em datacenter sob responsabilidade da proponente.</p>		
<p>1.11 Os sistemas/módulos deverão possuir help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.</p>		
<p>1.12 Os relatórios de operações realizadas pelos usuários deverão conter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Usuário; - Data/hora de entrada e saída da operação; - Descrição da operação (cadastro, processo, relatório). 		
<p>1.13 Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos sem necessidade de novo login, dispensando-se a funcionalidade nos casos em que o sistema seja desenvolvido em linguagem web.</p>		
<p>1.14 Deverá permitir a personalização do menu do sistema pelo usuário, possibilitando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alterar as descrições e teclas de acessibilidade; - Adicionar/alterar a teclas de atalho; - Inserir ícones na barra de ferramentas do sistema; - Inserir menus de acesso rápido para relatórios do sistema ou específicos do usuário; - Copiar o menu de outros usuários. 		
<p>1.15 Possuir o acesso rápido aos cadastros do sistema, de acordo com o campo que está selecionado, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema, dispensando-se a funcionalidade nos casos em que o sistema seja executado através de um browser não desenvolvido pela proponente;</p>		
<p>1.16 Deverá permitir o cadastro e o processamento de relatórios em lotes de um</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua		
1.17	Permitir adicionar critérios personalizáveis para cadastros. As regras do cadastro poderão ser definidas pelo usuário e ser configuradas para as operações de: - Inserção; - Alteração; - Exclusão.		
1.18	Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema, dispensando-se a funcionalidade nos casos em que o sistema seja executado através de um browser não desenvolvido pela proponente;		
1.19	Emitir relatório ou gráfico comparativo entre a quantidade de entradas (login) e saídas (logoff) nos sistemas, demonstrando a estabilidade destes;		
1.20	Emitir relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída;		
1.21	Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas: - Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas; - Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração; - Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada; - Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL; - Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.		
1.22	Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades nas hipóteses em que o banco de dados fique armazenado em servidor sob responsabilidade do órgão licitante: - Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados; - Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados; - Permitir agendamento do backup; - Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento; - Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas; - Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas); - Possuir relatório de backups efetuados.		
1.23	Campo de aprovação para Permitir ou Negar Documentos		
1.24	Permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço;		
1.25	Permitir gerenciar os usuários conectados ao banco de dados, possibilitando: - Identificar as máquinas conectadas; - Aplicativos;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	<ul style="list-style-type: none"> - Data/hora da última requisição; - Desconectar usuários; - Enviar mensagens para os usuários. 		
1.26	<p>Permitir realizar atualização do sistema e do banco de dados de forma padronizada através de setups de instalação com instruções passo a passo, possibilitando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Configurar a atualização automatizada dos sistemas (auto-atualização), através da rede local, possibilitando definir vários repositórios de acesso; - Configurar os usuários que poderão executar a atualização do banco de dados; - Garantir que a atualização de banco seja executada sem nenhum usuário conectado ao sistema e não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema; - Garantir que caso algum erro ocorra durante a atualização, o sistema não possa mais ser acessado até que seja solucionado; 		
1.27	<p>Realizar o backup automática e periodicamente nos casos em que o banco de dados permaneça hospedado em Datacenter sob responsabilidade da proponente;</p>		
1.28	<p>Permitir realizar validação do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:</p> <p>Verificação de índices e tabelas corrompidas;</p> <p>Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de validação do banco de dados;</p> <p>Permitir configurar usuários que poderão executar validação do banco de dados;</p> <p>Possuir relatórios de validações efetuadas.</p>		
1.29	<p>Permitir criar consultas com a finalidade de "Alerta", consultas que só irão disparar um determinado e-mail se tal situação ocorrer. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da contabilidade onde será enviado um e-mail caso o limite de gastos com o pessoal seja ultrapassado;</p>		
1.30	<p>Os sistemas deverão possibilitar a assinatura de textos utilizando um certificado digital;</p>		
1.31	<p>Permitir realizar consultas dos sistemas contábeis a fim de verificar a situação da entidade, podendo englobar controle dos gastos com Educação e gastos com FUNDEB, controle dos gastos com Saúde, controle dos gastos com Pessoal Executivo, Legislativo e Consolidado, demonstrativo da Receita Líquida do mês e dos últimos 12 meses, balanço orçamentário, demonstrativo dos restos a pagar, movimento do bloqueio e desbloqueio das dotações orçamentárias, movimento geral da Tesouraria no dia;</p>		
1.32	<p>Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML;</p>		
1.33	<p>Permitir que o usuário crie diversas consultas e agrupe todas em uma única lista de execução do próprio aplicativo, possibilitando ainda que a execução de um script seja agendada através do agendador de tarefas do Windows;</p>		
1.34	<p>Permitir consolidar em uma consulta informações de diversas bases de dados dos sistemas;</p>		
1.35	<p>Os serviços de implantação e treinamento deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos, dentro de no máximo 90 (noventa) dias contados a partir da emissão das Ordens de Serviços.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

1.36	O serviço de suporte técnico deverá ser realizado sempre que solicitado em dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, ou de acordo com horário de expediente em vigor;		
1.37	Os sistemas deverão permitir gerar os arquivos em formato PDF;		
1.38	Os sistemas deverão rodar nos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal, em ambiente desktop e arquitetura cliente x servidor, exceto quanto aos módulos que, por sua natureza e/ou conveniência administrativa, foram expressamente requisitados em linguagem e ambiente web;		
1.39	Os sistemas deverão possibilitar o controle através de parâmetros sem que seja necessária a interferência de técnico e ter ajuda on-line, permitindo consultar todas as opções existentes no sistema, ou ajuda específica para o campo onde se está no momento		
1.40	Os módulos que envolvam o atendimento de cidadãos ou empresas via internet (atendimento ao cidadão via internet, escrituração fiscal eletrônica, emissão de notas fiscais eletrônicas, gestão de saúde pública e protocolo via internet) deverão possuir cadastro único de pessoas, possibilitando à administração compilar dados, extrair relatórios e avaliar a qualidade, prestação e necessidade de readequações dos serviços como um todo, evitando redundâncias, distorções e retrabalhos e potencializado o eficaz atendimento do público, de modo que, para cada contribuinte ou empresa, possam ser realizados diagnósticos globais de atendimento.		
1.41			
2	PRAZO DE ENTREGA		
2.1	Prazo (em dias) para a instalação e conversão dos sistemas, preservando toda base de dados da Entidade		
	Em até 90 dias úteis.		
3	QUALIDADE	Atende	Não atende
3.1	Características intrínsecas do sistema		
	Facilidade de navegação entre as funções		
	Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)		
	Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.		
3.2	Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas		
	Controle de acesso, somente por tela		
	Mensagens de erro são claras e objetivas		
	Possui teclas de atalho para acesso às funções		
	Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.		
	Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, LOA, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade.		
4	PADRONIZAÇÃO	Atende	Não atende
4.1	Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
	Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado atestado de capacidade técnica, em nome da Proponente, que comprove que presta ou tenha prestado serviços para pessoa jurídica de direito público.		
5	COMPATIBILIDADE	Atende	Não atende



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

5.1 Padrão tecnológico		
Banco de Dados		
5.1.1.1	Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais – sem a troca do executável	
5.2	Compatibilidade com quaisquer sistemas operacionais conhecidos no mercado Windows e Linux (Windows Xp e posteriores), (Linux: Debian, Mint, Ubuntu, etc.,).	
5.3		
6	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR	Atende
		Não atende
6.1	Todos os módulos deverão ser integrados com o Módulo de Controle Patrimonial, Obras Públicas/Intervenção e Licitações, Compras e Contratos e com dados na mesma base.	
6.2	Deve estar contido na mesma table-space todas as informações das entidades controladas e em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base ou deslogar do sistema para consultar exercícios diversos;	
6.3	Possuir padronização do uso de teclas de função, em todo o sistema, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;	
6.4	Permitir pesquisa rápida dos menus e elaborar menus personalizados, vinculado ao operador, com a possibilidade de gerenciamento dos mesmos;	
6.5	Possibilitar o controle de limitação de acesso a Órgãos, impedindo assim que determinados usuários tenham acesso às informações destes;	
6.6	Permitir vincular o usuário como administrador de módulos específicos, permitindo que algumas ações da aplicação solicitem senha de segundo nível para que sejam liberadas, conforme parametrização;	
6.7	Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;	
6.8	Permitir implantação dos saldos de exercícios anteriores separados por processos;	
6.9	Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;	
6.10	Conter log simples em telas de operação, constando a data, hora e operador que cadastrou e data, hora e operador que atualizou o registro;	
6.11	Atender à exportação de arquivos previsto no leiaute do sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR (SIM-AM) para os itens:	
	Tabelas Cadastrais;	
	Módulo Obras Públicas	
	Módulo Planejamento e Orçamento;	
	Módulo Contábil;	
	Módulo Tesouraria;	
	Módulo Licitações;	
	Módulo Contratos;	
	Módulo Patrimônio;	
	Módulo Controle Interno;	
	Módulo Tributário;	
6.12	A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

6.13	Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.;		
6.14	Cadastro de responsável por Módulo do SIM-AM com data inicial e baixa;		
6.15	Cadastro de órgão oficial de publicação com data inicial e baixa;		
6.16	Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos:		
6.17	Fonte padrão;		
6.18	Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês;		
6.19	Rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguintes campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro, na abertura do exercício não sendo necessário a digitação do mesmo;		
	Origem;		
	Aplicação de Recurso;		
	Desdobramento;		
	Detalhamento;		
	Nome da fonte de recurso;		
6.20	Permitir informar quais fontes de recurso possa ser movimentada com retenção;		
6.21	Permitir informar a data inicial da nova fonte de recurso cadastrada;		
6.22	Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;		
6.23	Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;		
6.24	Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.		
6.25	Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;		
6.26	Permitir o cadastro das notas explicativas;		
6.27	Cadastro das audiências públicas, onde é possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizar no portal da transparência de modo automático, concomitante a gravação do mesmo;		
6.28	Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;		
6.29	Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;		
6.30	Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;		
6.31	O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;		
6.32	Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	no leiaute do SIM-AM;		
6.33	Cadastro de Políticas Públicas e Áreas de Atuação e sua vinculação com os Programas e Ações, bem como identificação com exigência legal.		
6.34	O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;		
6.35	Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.		
6.36	Cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos;		
6.37	Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12);		
6.38	Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa;		
6.39	Cadastro do Cronograma de Desembolso e da Programação Financeira da Receita conteúdo a seguintes recursos:		
6.40	Configuração do cronograma mensal de desembolso por percentual na fonte de recurso, ou por percentual/valor na previsão inicial da despesa;		
6.41	Configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses;		
6.42	Cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior;		
6.43	Cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;		
6.44	Emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa, demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada;		
6.45	Emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita, por período mensal e bimestral, com ordenação por fonte de recurso, conta de receita, categoria econômica e com resumo geral, demonstrando a receita prevista, atualizada e realizada;		
6.46	Possuir a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF onde a funcionalidade permite:		
6.47	Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita: por mínimos quadrados ou índice;		
6.48	Parametrização livre dos exercícios a serem considerados na projeção;		
6.49	Carregamento automático das receitas e exercícios considerados na projeção;		
6.50	Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados;		
6.51	Exportação dos dados para Excel;		
6.52	Opção de backup e restauração dos dados;		
6.53	Cadastrar o valor previsto de transferência financeira de ingresso e egresso, vinculando a entidade e configuração contábil;		
6.54	Processo de validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado processo;		
6.55	Controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde pode ser configurado grupos de liberação por órgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de despesa, sendo		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	possível informar percentual de liberação para cada mês;		
6.56	Controlar na execução orçamentária os números de liberações criados, não permitindo a execução sem a devida liberação informada;		
6.57	Emissão do demonstrativo do orçamento criança por órgão e unidade, fonte de recurso, função e subfunção e projeto/atividade;		
6.58	Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:		
	A apuração da licitação;		
	Homologação da licitação;		
	Estabelecimento do contrato;		
	Requisição de compra;		
	Requisição de empenho;		
	Empenho;		
	Liquidação;		
	Previsão de pagamento;		
	Pagamento;		
6.59	Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura scaneada do responsável;		
6.60	Configuração de assinaturas por formulário (Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Nota de Pagamento, etc);		
6.61	Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;		
6.62	Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;		
6.63	Editor de documentos que permite criar documentos com texto padrão, mesclando as informações que corresponde ao processo através de Tags;		
6.64	Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;		
6.65	Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores;		
6.66	Cadastro de ocorrências por fornecedores com controle de restrição;		
6.67	Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 no âmbito do RPPS;		
6.68	Contabilização automatizada dos lançamentos contábeis de abertura e encerramento do exercício;		
6.69	Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";		
6.70	Geração dos lançamentos contábeis e emissão do balancete contábil e razão para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;		
6.71	O Balancete contábil deve permitir ser gerado de forma consolidada;		
6.72	Contabilização automatizada dos atos potenciais passivos através da configuração contábil nos contratos;		
6.73	Contabilização de baixa do saldo contábil dos contratos pelo fim de vigência de forma automática;		
6.74	Cadastro e contabilização do contrato de rateio de participação em consórcios;		
6.75	Permitir o cadastro do Cronograma de Desembolso;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

6.76	Permitir o controle de prestação de contas conforme pagamentos realizados aos Consórcios;		
6.77	Consultar na tela de cadastro as contabilizações ocorridas de caráter Patrimonial e de Controle;		
6.78	Cadastrar e gerar os lançamentos contábeis de forma automática das provisões matemáticas do RPPS;		
6.79	Lançamento automatizado da receita através de parâmetros de conta, % de rateio da fonte e banco, previamente configurados;		
6.80	Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;		
6.81	Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária e gerar o Ato de alteração conforme modelo configurado pela entidade;		
6.82	Emitir decreto de ato de alteração previamente configurado, mesclando as informações inseridas no cadastro de alteração orçamentária de forma automática. O documento gerado deve ficar gravado no sistema.		
6.83	Cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado;		
6.84	Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e despesas;		
6.85	Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;		
6.86	Controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR, não permitindo lançamentos retroativos;		
6.87	Controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado;		
6.88	Cadastro de histórico padrão para o empenho;		
6.89	Geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do número da requisição;		
6.90	Geração automatizada do empenho por requisição de empenho de diversas origens, permitindo seleção das requisições a empenhar;		
6.91	Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;		
6.92	Possibilidade de reversão de estorno de empenho;		
6.93	Não permitir a emissão de nota de empenho para fornecedores, sem a demonstração da regularidade fiscal, conforme parametrização realizada pelo usuário;		
6.94	Não permitir o processamento (gravação) do pagamento sem que se efetive contabilmente todo o processo de pagamento, ou seja, o Empenho, a liquidação e o próprio pagamento;		
6.95	Validar no momento do pagamento se já houve a incorporação do bem no momento da liquidação, se a incorporação não foi realizada não permitir o prosseguimento da gravação do pagamento;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

6.96	Possibilidade de limitar empenhos sem licitação por elemento/desdobramento com validação de avisar ou recusar no momento do empenho;		
6.97	Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;		
6.98	Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;		
6.99	Opção de anexar o documento fiscal na liquidação, identificar a chave de acesso ou o link de acesso ao documento.		
6.100	Informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;		
6.101	Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação;		
6.102	Previsão das retenções na liquidação com efetivação e controle de saldo nos pagamentos;		
6.103	Informação das iniciativas do PPA no empenho e liquidação para controle das metas previstas e realizadas;		
6.104	Emitir em um mesmo arquivo as notas do processo da despesa envolvida de um determinado empenho;		
6.105	Acompanhamento do empenho através da tela indicando os movimentos realizados (liquidação, pagamentos, estornos);		
6.106	Permitir a inclusão de anexos nos processos de empenho, liquidação e pagamento;		
6.107	Permitir busca das liquidações de diárias com ausência de anexo na lei/ato de concessão		
6.108	Relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de empenho, estorno de empenho e reversão do empenho orçamentária e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período;		
6.109	Pagamento automatizado de todas as previsões orçamentárias selecionadas em um determinado período;		
6.110	Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;		
6.111	Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;		
6.112	Cadastro das contas bancárias de entidade permitindo:		
	Registro de mais de uma fonte de recurso para a mesma conta bancária;		
	Vinculação contábil por fonte de recurso;		
	Anexo do extrato bancário;		
	Consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária;		
6.113	Processamento automatizado do extrato eletrônico, gerando através do arquivo lançamentos de aplicação, resgate e rendimento de poupança;		
6.114	Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;		
6.115	Relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados;		
6.116	Cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

transferência e da nota de estorno de transferência;		
6.117 Compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado;		
6.118 Conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados;		
6.119 Fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período;		
6.120 Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso;		
6.121 Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso;		
6.122 Gerenciamento das movimentações extraorçamentárias contendo as seguintes funcionalidades:		
Controle do movimento realizável e seus respectivos estornos;		
Cadastro de previsão de inscrição do realizável com emissão de nota de inscrição;		
Demonstrativo das contas do realizável;		
6.123 Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos		
6.124 Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa;		
6.125 Demonstrativo das contas de consignação;		
6.126 Gerenciamento da Dívida Fundada contendo as seguintes funcionalidades:		
Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos;		
Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos;		
Cadastro da baixa da dívida e seus respectivos estornos;		
Cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos;		
Demonstrativo do extrato da dívida fundada;		
Rotina para realizar o efeito permutativo de precatórios não vencidos para vencidos e não pagos gerando automaticamente a baixa e inscrição da dívida, guardando o histórico do movimento de cada precatório e a possibilidade de desfazer a movimentação também de forma automatizada.		
6.127 Gerenciamento da Transferência Financeira contendo as seguintes funcionalidades:		
Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos;		
Emissão da nota de transferência financeira e de estorno;		
Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão;		
Relatório de transferências financeiras;		
6.128 Restos a pagar:		
Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício		
Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício;		
Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução;		
6.129 Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas;		
6.130 Controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo;		
6.131 Permitir o preenchimento da aplicação de recuso utilizada pelo responsável tomador do adiantamento, informando a devida classificação da despesa;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

6.132 Emitir Demonstrativo de Aplicação de Adiantamentos, contendo as informações do empenho, liquidação e suas datas que originou o Adiantamento;		
6.133 Conter no Demonstrativo de Aplicação de Adiantamento as informações comprobatórias informadas pelo Tomador do Recurso;		
6.134 O Demonstrativo deverá conter campos para assinatura do Ordenador da Despesa e o Responsável pelo Adiantamento;		
6.135 O Demonstrativo pode ser configurado pelo sistema para se adequar a realidade da entidade;		
6.136 Controle dos convênios federais contendo as seguintes funcionalidades:		
Permitir cadastrar os convênios federais e seus respectivos aditivos com opção de anexar documentos;		
Cadastro do plano de trabalho, contendo as metas, etapas/fase, cronograma de desembolso e plano de aplicação;		
Cadastro do responsável pelo convênio federal;		
Cadastro da situação do convênio federal, com opção de cadastros de tipos de situação conforme necessidade da entidade;		
Cadastro histórico da data limite para prestação de contas com a possibilidade de informar se a prestação de contas foi aprovada ou não e informações para descrição do fato ocorrido;		
Permitir visualizar em tela as informações de aditivos, conta bancária, saldo bancário, licitações, contratos, receitas, contrapartida e despesas, de um determinado convênio, onde para cada consulta, seja possível carregar o movimento origem de modo automático;		
Emissão do resumo financeiro, contendo as informações de Entradas e Saídas de recursos, rendimentos de aplicações financeiras, despesas de restituições, quadro de valor previsto x realizado e valor da devolução do saldo remanescente baseado no percentual informado no cadastro do convênio;		
Emissão do extrato do convênio federal com as informações: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês e sendo possível escolher quais dessas informações será emitida no extrato;		
Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento.		
6.137 Controle das Subvenções Sociais contendo as seguintes funcionalidades:		
Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade;		
Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos;		
Listagem dos instrumentos de transferência;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web;		
Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web;		
Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web;		
Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa;		
Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR;		
6.138 Integração entre os módulos:		
Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal;		
Relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação;		
Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extraorçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13º salário, férias, etc.);		
Relatórios prévios de conferência;		
Permitir visualizar nos empenhos gerados pela integração da folha, os servidores e seus respectivos valores;		
Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;		
6.139 Geração de dados para outras entidades de controle com exportação para:		
Secretaria de Receita Previdenciária;		
Receita Federal;		
Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;		
Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde;		
Relatórios de apoio para preenchimento da declaração das contas anuais DCA: Balanço Patrimonial, Receitas Orçamentárias, Despesas Orçamentárias, Despesa por Função, Execução de Restos a Pagar, Despesa por Função – Execução de Restos a Pagar, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial;		
Matriz de Saldo Contábil (SICONFI-MS);		
Possibilidade de integração de outras entidades para exportação da Matriz de saldos contábeis (MSC);		
Permitir a exportação e importação da Matriz de saldos contábeis (MSC);		
Balancete e razão contábil da matriz de saldos contábeis, sendo possível no balancete a visualização consolidada e por informação complementar;		
Possibilidade de cadastrar informações complementares em lançamentos contábeis manuais;		
Controle de fechamento e reabertura da MSC, não permitindo lançamentos em período fechado, validando também o fechamento do executivo se possuir integração entre entidades no mesmo banco de dados;		
6.140 Permitir a reinicialização da senha pelo próprio usuário através de envio para o e-mail cadastrado, gerando um token de validação;		
7 MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS	Atende	Não atende
7.1 Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e somente atualizado os dados inerentes ao Sistema de Frotas, não permitindo alteração dos dados originais do Sistema de Patrimônio.		
7.2	Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de controle de frotas, mas devem ser consultados por este sistema;		
7.3	Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo (previamente cadastrados);		
7.4	Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo;		
7.5	Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. E o motorista deve estar mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;		
7.6	Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;		
7.7	Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH atualizadas com as informações disponibilizadas pelo DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração;		
7.8	Cadastro de Cursos adicionais e vinculação com os motoristas, deve permitir a visualização no cadastro do motorista informando o tipo e data de validade do curso.		
7.9	Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade, devendo no sistema de controle de frotas, vincular com a atividade permitida (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);		
7.10	Cadastro de acessórios nos veículos, integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;		
7.11	Individualização dos acessórios por veículo, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;		
7.12	Permitir a visualização do acessório no cadastro de veículo;		
7.13	Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga;		
7.14	Controle de abastecimento:		
	Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;		
	O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;		
	Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites;		
	As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas para visualização do saldo, no sistema de frotas;		
	Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;		
7.15	Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço, informando produtos ou serviços realizados, contendo a importação do XML das notas para registro;		
7.16	Controles de utilização de veículo por:		
	Motorista;		
	Destino;		
	Período;		
	Controle de hodômetro/horímetro;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Cadastro de infrações/multas;		
Ocorrências diversas;		
Agendamento prévio;		
7.17 Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;		
7.18 Controle de localização dos pneus por veículo e posição;		
7.19 Controle das datas de recapagem dos pneus;		
7.20 Rastreamento da frota:		
Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;		
Controle de acesso do operador por: Local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc);		
Possibilitar a importação dos dados de utilização dos veículos, via arquivo "TXT", conforme leiaute fornecido pela entidade, gerando assim os lançamentos necessários;		
7.21 Relatórios:		
Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;		
Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;		
Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);		
Utilização dos Veículos: período, motorista, destino;		
7.22 Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de gerenciamento de cartões para abastecimento - "FITCARD" e "VALECARD" ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados;		
7.23 Possuir rotina de geração de abastecimentos por solicitações autorizadas pela entidade, onde o frentista do posto fornecedor, inicia o lançamento na hora do abastecimento através da validação da solicitação via web, por link fornecido pela entidade, não permitindo abastecimento diferentes com a mesma ordem e posteriormente após conferência e liberação do responsável importar esses lançamentos de abastecimentos;		
7.24 Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);		
7.25 Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet;		
8 MÓDULO DE CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	Atende	Não atende
8.1 Importar e tratar arquivos disponibilizados pelo Simples Nacional, como PGDASD e PGDASD2018, DAF607, DASSENDA, PERÍODOS;		
8.2 Possuir extrato detalhado por empresa, comparando os valores de faturamento da prestação de serviços (Esnfs), valores efetivamente pagos;		
8.3 Deve apontar divergência de valores calculados entre o livro fiscal eletrônico e os arquivos disponibilizados;		
8.4 Deve permitir acompanhamento de contribuintes que tiveram o limite de faturamento excedido em um período;		
8.5 Deve permitir gerenciar os contribuintes que tiveram as maiores arrecadações em determinado período;		
8.6 Comparativo dos valores de faturamento declarados no PGDAS-D com os valores de faturamento constantes nos relatórios de apuração do ISS do sistema de Notas Fiscais eletrônicas emitidas;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

8.7	Comparativo dos valores de faturamento de prestação de serviços com os valores pagos de ISSQN, demonstrando a alíquota efetiva do contribuinte, para análise das alíquotas utilizadas quando da emissão de notas fiscais com destaque de retenção do imposto;		
8.8	Atualização de contribuintes cadastrados na RFB e que não possuem cadastro mobiliário no município (quem possui CNPJ, mas não está inscrito no município);		
8.9	Atualização do histórico de períodos de opção do Simples Nacional no cadastro de atividades econômicas;		
8.10	Possibilidade de favoritas e gerenciar opções favoritas no Sistema Tributário;		
8.11	Possuir log de arquivos importados, permitindo realizar buscas por nome ou parte do nome de arquivo. Cada registro de log deverá guardar a data de envio e o tipo do arquivo;		
8.12	Permite registrar observações que ficarão vinculadas a cada log de importação, permitindo, posteriormente realizar busca por observação;		
8.13	Permite exportação dos registros de log para planilhas Excel ou similares;		
9	MÓDULO DE CONTROLE INTERNO	Atende	Não atende
9.1	Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade.		
9.2	Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno;		
9.3	Cadastro de atribuições dos servidores;		
9.4	Cadastro de Normas e Procedimentos periódicos com as seguintes definições:		
	Periodicidade e a ocasião de atuação do procedimento;		
	Embasamento legal;		
	Cadastro de questionários, onde os itens de avaliação possuam a opção de estar ativo, não sendo necessário a exclusão do mesmo em casos específicos de avaliação pelo qual o item não seja aplicado;		
	Local e Responsável pelas informações;		
	Vinculação de atribuição;		
	Modelo padrão de relatório para o parecer do controlador, sendo possível a configuração do relatório pelo usuário;		
9.5	Possibilidade de ativar/desativar procedimentos periódicos já cadastrados;		
9.6	Permitir instaurar vários procedimentos de modo automático;		
9.7	Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:		
	Descrição das atividades;		
	Aplicação de questionários de avaliação;		
	Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação;		
	Anexos de comprovantes/justificativas;		
	Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto;		
	Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais, na própria tela do procedimento instaurado pelo Controle Interno;		
	Registro do relatório conclusivo referente ao retorno do questionário vinculado ao procedimento instaurado;		
	Status referente ao procedimento instaurado;		
	Possibilidade de imprimir o questionário do procedimento instaurado;		
9.8	Relatórios gerenciais:		
	Relação das atividades executadas;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Estatísticas dos questionários e procedimentos instaurados contendo informações gráficas;			
10 MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL		Atende	Não atende
10.1	Cadastro de bens da instituição com campos para identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, data de incorporação, data de desincorporação, valor, número do empenho, número de série, vida útil estimada, data de término de garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, dados do tipo de medidor (se veículo) e saldo anterior do bem;		
10.2	Permitir a classificação dos bens por grupo, subgrupo e classe;		
10.3	Permitir anexar imagem ao bem;		
10.4	Permitir cadastro histórico de conservação dos bens;		
10.5	Permitir cadastro histórico das ocorrências dos bens;		
10.6	Permitir cadastro histórico dos controles dos bens por tipo de controle com data de vencimento do controle e campo para identificar os controles concluídos;		
10.7	Permitir cadastro histórico do responsável e local do bem;		
10.8	Possuir cadastro da entidade de origem do bem em caso de Cisão/Fusão;		
10.9	Possuir campos distintos para bens imóveis: medida do bem, coordenada geográfica, matrícula, número de registro, cartório e localização do bem;		
10.10	Possibilitar consultar na tela do bem sua movimentação, inventários vinculados e seu vínculo com obra/intervenção;		
10.11	Relatórios dos bens com filtros diversos e ordenação por contábil, por classificação (grupo/subgrupo e classe), por local, por responsável, por plaqueta e por fornecedor;		
10.12	Relatório de bens com saldo inicial no exercício, saldo na data informada, com opção para filtrar somente os bens que possuem saldo e somente os bens com saldo zerado;		
10.13	Possuir cadastro de bens em lote;		
10.14	Permitir cadastro de comissão de bens patrimoniais com identificação dos membros, tipo de atribuição, e início e fim de vigência da comissão;		
10.15	Possibilitar o lançamento de bens de terceiros, bem como sua baixa;		
10.16	Permitir dentro do módulo patrimônio a incorporação dos bens integrado pela liquidação;		
10.17	Possuir tela de movimentação dos bens (lançamentos de incorporação e desincorporação);		
10.18	Permitir movimentação dos bens em lote de incorporação e lote de baixa dos bens;		
10.19	Possuir cadastro de estorno de movimentação dos bens;		
10.20	Possuir cadastro de transferência de saldo entre bens e entre contábeis;		
10.21	Possuir cadastro da receita por alienação de bens e vínculo com os bens alienados para registro da baixa contábil;		
10.22	Permitir cadastro de apólice com campos para identificar: número da apólice, início e fim de vigência, situação da apólice, número do processo na SUSEP, seguradora, corretor, tipo de cobertura, franquias, valor da cobertura, valor utilizado, parcelas, vencimento e valor das parcelas, vinculação com empenho, vinculação com cadastro do bem;		
10.23	Permitir cadastro gerais de tipos conforme o critério da entidade para: tipo de		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

conservação, tipo de ocorrência, tipos de controle, tipo de cobertura de apólice, e tipo de atribuição na comissão de bens;		
10.24 Permitir o cadastro de cabeçalho e rodapé do termo de responsabilidade, de carga, de baixa e de transferência de bens, bem como permitir criar mais de um modelo para o mesmo termo;		
10.25 Permitir o cadastro de classes de depreciação, com campos de vida útil, taxa anual, taxa mensal, tipo de cálculo e configuração contábil para vincular a conta de incorporação, de depreciação, e a conta contábil de variação patrimonial diminutiva, bem como o evento contábil;		
10.26 Permitir a configuração da depreciação no cadastro dos bens móveis, com campos para indicar o mês de início, a classe de depreciação e valor residual;		
10.27 Possuir rotina que vincule a configuração de classe de depreciação, mês de início e valor residual em vários bens selecionados;		
10.28 Possuir rotina de cálculo de depreciação dos bens permitindo um lançamento por mês ou lançamento acumulado;		
10.29 Bloquear lançamentos contábeis de movimentação nos bens se o período estiver fechado.		
10.30 Emitir relatório de depreciação de bens resumido/detalhado, por conta contábil e por classe de bens com opção de filtrar por bem, por conta contábil e somente os bens que atingiram o valor residual;		
10.31 Possuir cadastro de inventário de bens com campos para data de início e fechamento;		
10.32 Possuir no inventário de bens, rotina que permita vincular os bens através de filtros por local, responsável, fornecedor, empenho, nota fiscal, data de aquisição, data de incorporação física, bens com saldo em determinada data, categoria do bem, grupo, subgrupo e classe, e por nome do bem;		
10.33 Possuir relatório que permita filtrar somente os bens em inventário;		
10.34 Possuir bloqueio da movimentação dos bens vinculados ao inventário;		
10.35 Permitir exportação do inventário em arquivo e permitir importação do inventário em arquivo com os dados atualizados no retorno;		
10.36 Permitir a conferência e atualização individual do bem no cadastro de retorno do inventário;		
10.37 Emitir relatório de análise de bens com comparativo do valor atual no sistema com o valor avaliado no retorno;		
10.38 Emitir relatório de resumo do inventário por contábil com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;		
10.39 Emitir relatório de resumo do inventário por contábil detalhando os valores por bem, com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;		
10.40 Emitir o relatório comparativo da situação cadastral do bem, demonstrando somente os campos com diferenças entre a situação cadastral do bem no sistema e a situação cadastral no retorno;		
10.41 Possuir rotina que simula o fechamento do inventário, emitindo um relatório de críticas antes do fechamento;		
10.42 Possuir rotina que realiza no fechamento do inventário a atualização cadastral, a transferência de responsável e local, a reavaliação a maior ou menor e a incorporação de bens novos pertencentes ao inventário, mas não localizados no cadastro da entidade;		
10.43 Emitir a ficha cadastral do bem, com opção de detalhar a movimentação do bem e opção de configurar a emissão de assinaturas;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

10.44	Permitir a emissão de relatório de ocorrências, estado de conservação e tipos de controles;		
10.45	Permitir emissão do termo de carga dos bens com filtros por local, responsável pelo bem e responsável pelo local, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;		
10.46	Permitir a emissão do termo de responsabilidade individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;		
10.47	Permitir a emissão do termo de baixa de bens individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;		
10.48	Permitir a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;		
10.49	Possui a emissão do relatório de apólices com filtros por período de vigência, status da apólice, seguradora, corretor, bem segurado e tipo de cobertura, detalhando as informações de coberturas, parcelas e bens segurados;		
10.50	Emitir relatório por conta contábil e a relação de bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final, com filtro por código de bem e conta contábil;		
10.51	Emitir relatório de saldo contábil do bem, demonstrando o saldo final do bem em determinado intervalo de datas;		
10.52	Emitir relatório por conta contábil e tipo de movimento dos bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final;		
10.53	Emitir relatório de movimentação dos bens com opção de detalhar a descrição do movimento;		
10.54	Permitir a impressão de etiquetas do patrimônio;		
10.55	Possuir rotina que realiza a transferência de responsável/local dos bens patrimoniais em lote com opção de parametrizar o envio de e-mail de aviso ao responsável;		
10.56	Possuir rotina que registra o estado de conservação dos bens em lote;		
10.57	Possuir rotina que registra ocorrência dos bens em lote;		
10.58	Possuir rotina que registra tipos de controle dos bens em lote;		
10.59	Possuir rotina que registra a data de desincorporação dos bens em lote;		
10.60	Possuir rotina que atualiza o cadastro dos bens que pertencem ao mesmo lote;		
10.61	Possuir rotina que transfere o saldo de bens entre contábeis;		
11	MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	Atende	Não atende
11.1	Cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Emitir documentos para o fornecedor através de modelos estipulados pela entidade. Lançamento de ocorrências de lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final.		
11.2	Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável.		
11.3	Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	subgrupos;		
11.4	Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).		
11.5	Cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo, vinculado com a lei/ato que designou a mesma.		
11.6	Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual (PPA) relacionadas. Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela entidade. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx).		
11.7	Permitir a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra direta, já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares.		
11.8	Permitir que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório, seja feito o rateio das quantidades/valores através de rotina que possibilite tanto o rateio manual quanto automático;		
11.9	Permitir o gerenciamento das solicitações de compras para processos de licitações "multi-secretaria". Onde a Licitação ocorre por uma secretaria principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra e, exista a indicação das secretarias participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra referente a sua solicitação;		
11.10	Permite o gerenciamento de cotas (possibilidade de remanejamento de cotas entre as secretarias);		
11.11	Abertura dos processos de compras com a vinculação para acompanhamento e controle do processo inicial de compra até o pagamento;		
11.12	Cadastro de cotações recebidas, deve possuir rotina com aplicação dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatórios, permitindo aplicar para os itens individualmente;		
11.13	Além do cadastro de cotações manual, possuir meio de leitura de cotações a partir de meio magnético e também cadastro online;		
11.14	O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios;		
11.15	Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido, com definição de etapas a serem seguidas possibilitando determinar nas etapas as seguintes opções: Iniciar/finalizar processo, indeferir, realizar o comprometimento do saldo e determinar o tempo máximo. Ao finalizar cada etapa enviar e-mail para o responsável indicado;		
11.16	Possibilidade de gerenciar e acompanhar a situação da dotação (interligado		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho;		
11.17 Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações e empenho.		
11.18 O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;		
11.19 Cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção;		
11.20 Geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc, sendo gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos, os modelos devem ser alterados pelos operadores;		
11.21 Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;		
11.22 Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;		
11.23 Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;		
11.24 Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx). Com controle de tamanho do arquivo;		
11.25 Campo para disponibilizar links, ou seja, caminhos para localização de arquivos armazenados em pastas locais ou caminhos para link de páginas na internet ou endereços externos;		
11.26 Permitir através de liberação ou não a publicação dos editais e seus anexos na Internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;		
11.27 Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;		
11.28 Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores e visando o bom andamento do processo licitatório, possibilitar exigir no preenchimento essas informações, sendo elas tais como: dados cadastrais, quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta. Em casos de propostas de medicamentos constantes no BPS (Banco de Preço da Saúde), as informações são: "Registro Anvisa" e "CNPJ Fabricante";		
11.29 Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;		
11.30 Possuir rotina que auxilie na separação de lotes/itens exclusivos para ME;		
11.31 Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexecutável e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão;		
11.32 Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável;		
11.33 Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.		
11.34 Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;		
11.35 Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.		
11.36 Leitura de respostas do questionário de pontuação, a partir de meio magnético com geração automática do quadro para conferência dos avaliadores;		
11.37 Cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros. Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993);		
11.38 Cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, tais como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas) e Retenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto de renda retido na fonte - IRRF)		
11.39 Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;		
11.40 Permitir através de liberação ou não a publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;		
11.41 Possibilidade de emissão de solicitação de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da solicitação correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias, com emissão de documento para impressão e envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc;		
11.42 Possibilidade de emissão de solicitação de compra, com emissão de documento para impressão e envio por e-mail para fornecedor e solicitantes;		
11.43 Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido;		
11.44 Controle do saldo licitado nas solicitações de compras;		
11.45 Todas as configurações necessárias e exportação do BPS (Banco de Preço da Saúde);		
11.46 Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - "BLL", "LICITANET" e "BBMNET"		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados.		
11.47 Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos: 05 - Licitações e 06 - Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);		
12 MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Atende	Não atende
12.1 Requisitos técnicos:		
Deverá ser executado em ambiente Web e ser hospedado em data center que apresente, pelo menos, as seguintes condições:		
Proteções relacionadas a ambientes perigosos;		
Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso fornecida para pessoas definidas pela CONTRATANTE;		
Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados;		
Possuir instalações de computação flexíveis, com infraestrutura flexível, conexões de rede redundantes e energia em cada instalação de hospedagem;		
Disponibilizar consulta de métricas para acompanhar o nível de disponibilidade do serviço;		
Assistência com solicitações de serviço técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana;		
Responsabilidade por manter o hardware e os softwares atualizados;		
Disponibilizar de componentes monitorados, como CPU, memória, armazenamento, entre outros, gerando alertas, seguindo padrões de investigação e resoluções de desvios que possam ocorrer;		
Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%;		
Senhas de acesso criptografadas ou acesso dos operadores via certificado digital;		
Os acessos ao sistema devem ser liberados pelo Administrador do sistema, após a análise de uma solicitação de acesso enviada pelo usuário, através de formulário próprio		
Uma senha provisória deve ser gerada pelo próprio sistema de forma automática, e enviada por email ao usuário, de forma que garanta a privacidade no acesso;		
Deverá controlar e exibir o tempo da sessão do operador em tela, expirando automaticamente após período máximo de inatividade;		
Deverá ser mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema, sendo demonstrados em relatório formato PDF;		
Possibilitar o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);		
12.2 Funções:		
Permitir a solicitação de acesso web dos contribuintes, cadastrados ou eventuais, através de formulário próprio;		
Os textos para o envio dos e-mails da Nota Fiscal e Cancelamentos deve ser configurável pelo administrador		
O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e pelo próprio prestador, desde que a competência ainda esteja em andamento;		
Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas, exigindo o motivo do cancelamento;		
O motivo do cancelamento, data, hora e responsável pelo cancelamento, deverão constar na nota cancelada;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Por decisão do administrador poderá ser aceito tomador sem identificação de documento através de uma pré configuração;		
Possibilitar a edição do texto da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema;		
Ao ser cancelada, a nota será enviada por e-mail ao tomador, de forma automática;		
Após a competência estar fechada - quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas e a guia deve ser gerada - a única forma de cancelar uma Nota Fiscal emitida dentro da competência fechada é com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção.		
Relatório para apurar o ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano); O relatório deverá ter a possibilidade da emissão em PDF ou CSV.		
As empresas que não tiveram movimentação do ISS na competência fechada, deverão receber por e-mail a notificação de que precisam emitir a declaração de sem movimento para dar baixa;		
12.3 Os contribuintes ou seus autorizados, poderão configurar:		
A logo que será impressa na nota;		
O contador responsável e o envio de cópia das notas por e-mail;		
Cadastrar discriminações para a nota, por serviço, para não ter a necessidade de escrever em cada emissão de nota.		
O contribuinte poderá manter um cadastro de clientes próprios, com busca rápida na digitação da nota ou declaração de serviços;		
Possibilitar ao prestador, vincular usuários, tanto físicas quanto jurídicas, ao seu cadastro permitindo a emissão de notas e controle da movimentação do prestador.		
12.4 Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;		
12.5 Permitir parametrizar textos e dados dos e-mails enviados pelo sistema, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão;		
12.6 O sistema deve permitir a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si;		
12.7 Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores;		
12.8 Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência;		
12.9 Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas para a referida competência.		
12.10 O sistema deve controlar o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento;		
12.11 Deve permitir ao administrador configurar o acesso de um tipo de usuário ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas;		
12.12 Deve ser possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fique claro quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso.		
12.13 Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

momento da emissão da Nota Fiscal; os limites máximos de dedução devem ser configurados pelo administrador do sistema.		
12.14 Permitir ao administrador a geração de nova senha para um determinado usuário. Esta nova senha deverá ser enviada por e-mail ao usuário.		
12.15 O documento do tomador deverá passar por validação de dígitos no momento da emissão da nota, impedindo o prosseguimento caso não seja válido;		
12.16 Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão;		
12.17 Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original;		
12.18 Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e;		
12.19 Possuir relatórios de gerenciamento, tais como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestadores sem informação de movimento, resumo do movimento, apuração do ISS, bloco eletrônico, relatório de retenções, ocorrências;		
12.20 A integração com os demais módulos tributários, quando do mesmo fornecedor do Nota Fiscal Eletrônica, será de responsabilidade do contratado:		
12.21 Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica;		
12.22 Empresas de fora do Município – os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados;		
12.23 O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica;		
12.24 As guias de recolhimento serão geradas no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos;		
12.25 O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas;		
12.26 A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha;		
12.27 Possibilitar a qualquer usuário do sistema realizar pesquisa de funcionalidade utilizando palavra-chave, e ainda, permitir o acesso através do resultado da busca;		
12.28 Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's sendo liberado uma quantidade analisada pelo administrador do sistema.		
12.29 No caso de Notas com alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar.		
12.30 Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar automaticamente a quantidade parametrizada desde que o contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já autorizados, caso contrário a liberação necessitará de ação do administrador;		
12.31 Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

no Município;		
12.32 O sistema deve disponibilizar uma opção para cancelamento do RPS. O mesmo aparecerá com a palavra "cancelado" em vermelho destacado sobre a nota.		
12.33 N bloco de RPS's, quando um RPS já foi utilizado, deverá constar o número da nota gerada pela conversão, dados do tomador, data, código do serviço e o total do RPS.		
12.34 O sistema deve permitir ao usuário copiar as informações das últimas notas constantes no sistema, trazendo informações de tomador, serviço e valores. Sendo possível a edição, exclusão ou adição de informações.		
12.35 Permitir a definição de papéis para cada tipo de usuário: PF, Empresa do município, autônomos e administrador. Podendo editar e criar vários papéis, de forma que cada acesso seja diferenciado um do outro em relação às opções do menu.		
12.36 Integração com sistema dos contribuintes.		
Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil).;		
O sistema deverá disponibilizar um manual com layouts referente aos xml's de envio, recebimento, consulta, cancelamento, para o desenvolvimento do webservice do usuário.		
Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e).;		
A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e, tendo a possibilidade de baixar o xml das notas;		
Como contingência o usuário deverá ter uma opção em tela para enviar arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web's services, diretamente na página do sistema do NFS-e, para a conversão de RPS's em nota;		
13 MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO	Atende	Não atende
13.1 Cadastro da Obra/Intervenção onde seja possível informar no mínimo as seguintes características:		
Nome da Obra/Intervenção;		
Data base;		
Data de início da obra/intervenção;		
Prazo de execução;		
Valor da obra/intervenção;		
Número e Ano da obra/intervenção;		
Tipo de intervenção;		
Tipo de Obra;		
Classificação do tipo de intervenção;		
Classificação do tipo de obra;		
Unidade de medida;		
Regime de execução;		
Dimensão;		
13.2 Possuir integração com o módulo de contabilidade pública e orçamento;		
13.3 Possuir integração com o módulo de controle patrimonial;		
13.4 Permitir o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra;		
13.5 Permitir informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

responsabilidade e seu número de documento normativo;		
13.6 Possuir gerenciamento de acompanhamento, onde seja possível informar o tipo de acompanhamento, pessoa responsável pelo acompanhamento e data do referido tipo de acompanhamento;		
13.7 Permitir para os tipos de acompanhamento de origem medição, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;		
13.8 Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Paralisação, cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;		
13.9 Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;		
13.10 Permitir cadastrar as informações referente às Planilhas de orçamento, onde seja possível informar o tipo de planilha de orçamento, valor, data e documento comprobatório legal;		
13.11 Permitir informar programações periódicas, com a informação da data e tipo de escopo a serem realizados;		
13.12 Permitir elencar os responsáveis e os itens a serem verificados por determinado escopo;		
13.13 Possibilidade de cadastrar o tipo de escopo de programação conforme a necessidade da entidade;		
13.14 Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento;		
13.15 Possibilitar a inserção de anexos em diversos formatos de arquivos;		
13.16 Emitir relatórios contendo as informações integradas ao módulo de controle patrimonial		
13.17 Permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído;		
13.18 Permitir que o termo de recebimento possa ser redigido conforme necessidade da entidade;		
14 MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Atende	Não atende
14.1 Possibilitar a utilização do mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote, disponibilizando as informações em tempo real.		
14.2 Atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.		
14.3 Disponibilizar no Portal da Transparência a versão do sistema, a data e o horário da sua última atualização.		
14.4 Possibilitar contagem de acessos, onde informe a quantidade de usuários que visualizou ao Portal da Transparência.		
14.5 Possuir instrumentos de acessibilidade aos usuários, como: permitir a seleção de alto contrastes, ampliar e reduzir a visibilidade de tela, teclas de atalho; bem como opção para a tradução das informações disponíveis no portal em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.		
14.6 Possuir mapa do site e ferramentas de pesquisa.		
14.7 Possuir relação das consultas mais acessadas.		
14.8 Exibir ao usuário o caminho de páginas percorridas durante o seu acesso.		
14.9 Permitir cadastro de perguntas frequentes e as respectivas respostas para exibição no portal.		
14.10 Possibilitar a customização da interface do sistema, podendo inserir imagem de plano de fundo; alterar a descrição de menu principal e seus relatórios,		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

bem como criar novos menus e publicações.		
14.11 Disponibilizar a data e o responsável da atualização para os registros customizáveis no sistema.		
14.12 Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de emissão das informações presentes no documento.		
14.13 Permitir a emissão dos relatórios em vários formatos, sendo eles: PDF, RTF, XLS, CSV, HTML, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, TXT e XML		
14.14 Possuir formato aberto, não proprietário e estruturado nos relatórios do Portal da Transparência		
14.15 Informações Gerais do Município, como:		
14.16 Permitir cadastrar informações gerais como: endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento.		
14.17 Possibilitar a inclusão de link do formulário de pedido de acesso à informação.		
14.18 Possibilitar campo específico para incluir a estrutura organizacional das entidades.		
14.19 Possuir consultas com informações dos Recursos Humanos do Município, como:		
14.20 Consulta do quadro de cargos;		
14.21 Consulta do quadro funcional;		
14.22 Consulta da relação dos servidores ativos, inativos e comissionados		
14.23 Relação de salários por função de forma detalhada		
14.24 Possuir consultas com informações da Administração do Município, como:		
14.25 Consulta de Licitações contendo informações dos lotes/itens, fornecedores vencedores, lances, propostas e os respectivos Contratos vinculados.		
14.26 Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;		
14.27 Consulta dos Fornecedores impedidos de licitar;		
14.28 Consulta dos Contratos e Atas de Registros de Preços, com os respectivos Aditivos, contendo informações do nome do fornecedor, vigência do contrato, responsáveis do contrato e a respectiva Licitação vinculada.		
14.29 Possuir na consulta dos Contratos todos os documentos e anexos gerados no contrato, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;		
14.30 Possuir consulta de produtos cotados e contratados.		
14.31 Consulta de Requisição de compra por fornecedor		
14.32 Consulta dos convênios contendo informações detalhadas sobre os recursos recebidos ou concedidos, bem como dados da prestação de contas dos respectivos recursos;		
14.33 Relação de bens patrimoniais, bem como os recebidos e cedidos.		
14.34 Relatório de veículos relacionados a frota da entidade;		
14.35 Relação dos materiais em estoque com informações detalhadas do produto, contendo seu respectivo saldo;		
14.36 Relação dos itens protocolados contemplando os dados dos pedidos, recebidos, em andamento, atendimentos e indeferidos, com a opção de visualização de gráfico.		
14.37 Possuir consultas com informações das Receitas e Despesas do Município, como:		
14.38 Consulta da receita prevista e arrecadada, com valores por exercício, mês e		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

dia, podendo filtrar por conta de receita específica.		
14.39 Comparativo da receita prevista e arrecadada, contendo a visão das receitas resumidas (contas sintéticas) e detalhadas (contas analíticas), sendo possível nas receitas analíticas visualizar as fontes de recursos.		
14.40 Permitir visualizar as receitas previstas e atualizadas, pelo valor líquido das deduções e pelo valor bruto, com as deduções demonstradas de forma separada.		
14.41 Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;		
14.42 Consulta da despesa empenhada, liquidada e paga, com valores por exercício, mês e dia.		
14.43 Consulta das despesas empenhadas por compra direta, com valores por exercício, mês e dia.		
14.44 Consulta de diárias concedidas, com informações do nome do servidor, data inicial e final da diária, número de diárias, bem como valor por diária e total das diárias, possuindo informações dos empenhos, liquidações e pagamentos vinculados.		
14.45 Consulta detalhada dos Documentos Fiscais da Liquidação, contendo a opção para baixar os documentos fiscais anexados; e acessar de forma automática a NF-E através da chave de acesso.		
14.46 Consulta das despesas de Prestação de Contas de Adiantamento, com dados como: nome do servidor, data e valor da prestação, situação da prestação de contas, histórico e anexos relacionados.		
14.47 Possuir consultas com informações do Orçamento e Execução Orçamentária do Município, como:		
14.48 Relatórios do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.		
14.49 Relatórios do orçamento e da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64		
14.50 Relatórios da execução e gestão fiscal em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal		
14.51 Relatórios de execução orçamentária e financeira em conformidade com a Instrução Normativa 89 de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
14.52 Permitir nas consultas dos relatórios selecionar todas as entidades controladas, de forma consolidada ou por Entidade.		
14.53 Permitir consultar informações com filtro por Período;		
14.54 Consulta das informações das Audiências Públicas.		
14.55 Consulta das Leis e Atos do Município.		
15 MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE	Atende	Não atende
15.1 Este módulo visa aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos aos contribuintes, com agilidade e segurança, possibilitando acesso às informações através da internet em ambiente responsivo. Para tal deverá conter no mínimo o que segue:		
15.2 Deve permitir acesso ao módulo web, que poderá ser feito através de certificado digital, ou através da senha web, a qual será obtida pelo contribuinte por meio do preenchimento de um cadastro eletrônico;		
15.3 A solicitação para acesso eletrônico deverá possibilitar pré análise à administração municipal, permitindo aos responsáveis solicitarem ao		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	contribuinte o envio de documentos necessários para tal liberação;		
15.4	Deve ainda permitir que o contribuinte envie, em anexo à solicitação de acesso, os documentos exigidos pela prefeitura;		
15.5	Deverá ter dispositivo de segurança, a fim de evitar ataques de hacker, como por exemplo o validador de acesso não sou robô recaptcha, ou mesmo digitar caracteres pré informados.		
15.6	Deve disponibilizar a consulta detalhada de débitos do contribuinte logado, permitindo filtrar um ou todos os tipos de cadastros vinculados a este;		
15.7	A partir da consulta, o contribuinte poderá selecionar a dívida que deseja quitar e solicitar emissão de guia atualizada para pagamento;		
15.8	Ao responsável logado deverá ser possível o cadastro de instituições financeiras sob sua responsabilidade;		
15.9	Emitir segunda via do carnê de IPTU informando o número de cadastro ou indicação fiscal, sem a necessidade de se logar.		
15.10	Emitir e validar Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários.		
15.11	Emitir e validar certidão de Quitação de ITBI.		
15.12	Emitir e validar Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel (Valor Venal).		
15.13	Deve permitir atualizar uma guia vencida a partir do seu número, sem a necessidade de logar;		
15.14	Deve permitir acesso ao módulo DESIF;		
15.15	Ao contribuinte logado será permitido o envio e validação dos arquivos relativos ao módulo DESIF;		
15.16	Deve permitir acesso ao módulo DEC.		
15.17	O contribuinte com acesso deverá poder consultar o histórico de todas as mensagens recebidas, bem como detalhes da data de envio, data limite para leitura e data de leitura;		
15.18	O responsável logado e outorgado por outros contribuintes poderá visualizar as mensagens de todos os seus outorgantes;		
15.19	Permitir o envio de declarações de ITBI Online por operadores autorizados pela administração municipal, permitindo digitar as informações relativas à transação imobiliária, tais como: dados do imóvel, adquirentes e seus respectivos percentuais, valor da transação, alíquotas envolvidas, tipo de lavratura e anexos de comprovação da transação;		
15.20	Na emissão da declaração do ITBI online deverá ser gerado número de protocolo de envio, para controle;		
15.21	Após a análise da administração fiscal, o operador logado deverá poder consultar as solicitações enviadas, deferidas ou indeferidas, bem como emitir as respectivas guias de ITBI para pagamento ou consultar as informações de indeferimento;		
15.22	Deverá ser disponibilizada tela de gerencial para a administração municipal, onde será possível validar todas as informações das solicitações digitadas e enviadas para validação, bem como os respectivos anexos enviados para comprovação da transação;		
15.23	A tela de gerenciamento da administração fiscal deverá apresentar pelos menos as informações: número do protocolo, adquirente principal, documento do adquirente, data da declaração, dados do transmitente principal, inscrição municipal do imóvel, status da análise e link para ações da fiscal;		
15.24	O dados exibidos em tela, devem estar em formato de tabela e devem conter operadores configuráveis de consulta como: Menor ou igual, Maior ou igual,		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre, além de permitir exibir ou ocultar o seletor de colunas, permitir também a ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor), selecionar a quantidade de itens que podem ser exibidos por página e gerar os dados filtrados em tela em planilha excel;		
15.25 A análise da transação pela administração fiscal deverá permitir o indeferimento da solicitação, disponibilizando campo próprio para inserir a Justificativa de indeferimento;		
15.26 Deve permitir a simulação de parcelamento de dívida, para tal deverá fazer login através de certificado digital ou senha web.		
15.27 Deve permitir atualizar os dados para correspondência dos cadastros da pessoa física logada;		
15.28 Disponibilizar a opção de solicitação de cadastro online para empresas do município, possibilitando preencher os campos necessários tais como, dados da empresa, dados dos sócios, ramo de atividade, entre outros, e ainda anexar os documentos necessários;		
15.29 Deverá permitir a configuração da emissão do alvará provisório para CNAE de baixo risco, possibilitando o operador permitir ou não a emissão do alvará.		
15.30 Para empresas com CNAE de baixo risco será possível configurar emissão automática de alvará de funcionamento;		
15.31 Permitir à administração municipal a edição de textos informativos para compor a página do Portal do Contribuinte;		
15.32 Opção para emitir certidão de inscrição municipal para empresas e autônomos.		
16 MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO	Atende	Não atende
16.1 Deve ter integração completa com o sistema tributário utilizado pela prefeitura.		
16.2 Deve permitir a configuração dos parâmetros de convênio;		
16.3 Deve realizar a integração com webservice da CRA-PR para envio de CDA para Protesto Eletrônico;		
16.4 Envio de remessas para protesto;		
16.5 Acompanhamento da confirmação e retorno das remessas enviadas;		
16.6 Permite configuração de parâmetros para bloquear a dívida protestada durante o período estipulado pela prefeitura;		
16.7 Durante período configurado, o sistema não deve permitir quitação, revisão ou parcelamento do débito protestado;		
17 MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Atende	Não atende
17.1 Possuir cadastro pessoa física único (integrado com os demais sistemas), com os seguintes dados: endereços, contatos (e-mails e telefones), RG, Título de Eleitor, CTPS, CNH, Certificado de reservista, entre outros;		
17.2 Realizar a validação do número de CPF e PIS/PASEP no cadastro da pessoa física.;		
17.3 Permitir upload de foto e documentos no cadastro de pessoa física;		
17.4 Possuir cadastro de servidores/funcionários, tais como (estatutários, comissionados, agentes políticos, celetistas, estagiários, jovem/menor aprendiz, conselheiro tutelar, aposentados e pensionistas) possibilitando a gestão da situação dos mesmos;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

17.5	Possuir cadastro de dependentes vinculado com o cadastro de pessoa física;		
17.6	Possuir controle no cadastro de dependentes, para fins do cálculo do salário família e dedução no imposto de renda (para cada servidor/funcionário);		
17.7	Possuir o controle automático referente a Previdência e Imposto de Renda dos servidores/funcionários, que acumulam mais de um cargo, respeitando a faixa de cálculo e o teto previdenciário se houver;		
17.8	Possuir validação nas alterações e ou inclusões de dados, no cadastro pessoa física e servidores/funcionários, não permitindo concluir a gravação sem que todos os campos estejam preenchidos;		
17.9	Possuir o cadastro das tabelas e níveis salariais conforme plano de cargos e salários;		
17.10	Possuir cadastro de jornada de trabalho, com a possibilidade de permitir flexibilização de jornada;		
17.11	Possuir cadastro de tipos de previdência e suas tabelas de vigências respectivas, permitindo cadastrar dois ou mais regimes de previdência própria;		
17.12	Possuir cadastro da tabela do imposto de renda com controle de vigência;		
17.13	Possuir cadastro da tabela do salário-mínimo com controle de vigência;		
17.14	Possuir cadastro de agente de integração para controle e vinculação com o cadastro de estagiário;		
17.15	Possuir cadastro de beneficiários de pensão alimentícia, possibilitando a parametrização das fórmulas de forma automática ou a opção de lançamento de valores manual para o cálculo e controlando a vigência de cada beneficiário;		
17.16	Possuir a parametrização do recolhimento da previdência sobre o valor do cargo efetivo, quando o servidor for nomeado em um cargo em comissão;		
17.17	Permitir cadastrar admissões em competências futuras, sem interferir no cálculo;		
17.18	Possuir o cadastro do adicional tempo de serviço, possibilitando parametrizar a quantidade de anos, percentual e vigência;		
17.19	Possuir cadastro plano de saúde, com o controle da vigência do titular (servidores/funcionários) e seus dependentes, com parametrizações para as regras de inclusão e exclusão;		
17.20	Possibilitar realizar os cadastros dos tipos afastamentos, como por exemplo, atestados, licença maternidade, auxílio-doença, licença sem vencimento;		
17.21	Possuir o lançamento dos afastamentos do servidor, possibilitando identificar o motivo do afastamento e data de início e término;		
17.22	Possuir o reajuste dos níveis salariais possibilitando de forma parcial ou total informando o percentual a ser reajustado;		
17.23	Possuir cadastro do tempo de serviço anterior, e possibilidade de realizar a consulta da soma dos tempos serviço (anterior e atual);		
17.24	Possibilidade de consultar averbação do tempo de serviço e caso houver tipo adicional de tempo de serviço;		
17.25	Possuir os cadastros de outros vínculos empregatícios com opção de informar os valores de base e contribuição;		
17.26	Permitir o lançamento das férias controlando o período aquisitivo automático, com opção de adiantamento do 13º salário e abono pecuniário;		
17.27	Permitir emissão de aviso e abono de férias, possibilitar o controle de férias (lançadas, vencidas, a vencer e a possibilidade de emissão de relatório para		



controle de férias vencidas.		
17.28 Possuir o histórico de todos os períodos aquisitivos de férias e período de gozo dos servidores, desde a admissão até a exoneração;		
17.29 Possuir o cadastro de férias individual com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença e faltas);		
17.30 Possuir o cadastro de férias coletivas por cargo e local de trabalho com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença e faltas);		
17.31 Possibilitar a emissão do recibo e aviso de férias de cada servidor/funcionário;		
17.32 Possuir cadastro de verbas, possibilitando classificar os tipos como: vantagem, desconto, patronal, base de cálculo e Alíquota, parametrizando as fórmulas para os cálculos, contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão);		
17.33 Permitir a parametrização das verbas a serem calculadas por tipo de servidor/funcionário, cargo ou vínculo empregatício;		
17.34 Permitir o cadastro de novos agrupadores pelo usuário, visando a formação de bases de cálculo para auxiliar no cálculo das verbas;		
17.35 Permitir o cadastramento dos cargos do quadro de pessoal com no mínimo: descrição, grau de instrução, CBO, área de atuação, função, local, referência salarial inicial e final e quantidade de vagas;		
17.36 Possuir no cadastro de cargos o controle de permissão para lançamento de horas extras, adicional noturno, plantões diurno e noturno, função gratificada e extinção do cargo;		
17.37 Possuir controle de redutor constitucional de forma parametrizável, gerando o desconto de forma automática no cálculo para os servidores/funcionários que ultrapassarem o valor do teto parametrizado;		
17.38 Possuir o cadastro e controle de funções gratificadas com a parametrização da quantidade de vagas e valor;		
17.39 Gerar automaticamente o complemento de salário-mínimo vigente para servidores/funcionários com remuneração inferior;		
17.40 Possuir a rotina para a inclusão de lançamentos variáveis na folha: como horas extras, faltas, atrasos, plantões, adicional noturno e valores;		
17.41 Possuir a opção de lançamento manual das diárias ou importar do módulo de contabilidade;		
17.42 Possuir a consulta da base de cálculo das verbas de impostos (previdência e imposto de renda);		
17.43 Possuir o cadastro de rescisão com possibilidade de configurar os motivos;		
17.44 Possuir a emissão do termo de Exoneração (servidores estatutários) e o termo Rescisão de Contrato de Trabalho conforme a Lei nº 1057/2012 de 06/07/2012;		
17.45 Possuir o cadastro de rescisão complementar e a emissão do termo;		
17.46 Possuir o cadastro e controle dos períodos aquisitivos referente a licença prêmio;		
17.47 Possuir no cadastro de licença prêmio a possibilidade do lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo;		
17.48 Possuir o processamento da licença prêmio, listando os servidores com ou sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando gravar de forma automática;		
17.49 Possuir a parametrização das verbas para a margem consignável,		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

possibilitando também a emissão da carta margem conforme parametrização realizada com a informação do valor total da margem, valor utilizado e valor disponível;		
17.50 Possibilitar a execução de cálculos e simulações conforme o tipo de movimentação, por exemplo, adiantamento, mensal, décimo terceiro, férias, rescisão e rescisão complementar;		
17.51 Possibilitar a parametrização para o pagamento do 13º com opção de pagamento parcelado ou integral;		
17.52 Possuir a segurança das informações, não permitindo a alteração dos dados cadastrais caso exista cálculo executado;		
17.53 Possuir o histórico mensal dos valores calculados de cada servidor, possibilitando realizar a consulta de meses anteriores;		
17.54 Possibilitar a execução do cálculo ou a simulação de forma individual (por pessoa);		
17.55 Possibilitar a simulação do cálculo da folha de pagamento gerando em formato planilha com todas as verbas calculadas (vantagem, desconto, base de cálculo e patronal);		
17.56 Gerenciar os cálculos da folha de pagamento visando a segurança, através da homologação, cancelamento e exclusão dos cálculos;		
17.57 Possibilitar realizar o relatório de projeção salarial informando o percentual;		
17.58 Possuir visualização e impressão de demonstrativo de pagamento (holerite), com opção de gerar a data de aniversário ou uma mensagem específica;		
17.59 Possibilitar a geração da remessa bancária conforme o layout do banco conveniado, possibilitando gerar por grupo ou total;		
17.60 Possuir as parametrizações contábeis do servidor diretamente com o orçamento (Projeto atividade, fonte de recurso e grupo fonte padrão);		
17.61 Realizar a integração contábil, validando as informações e gerar mensagem de inconsistência se alguma parametrização não estiver de acordo com o orçamento, informando matrícula e nome do servidor		
17.62 Gerar arquivos referente aos cadastros e movimentação para integração com o ponto eletrônico de forma manual e automática;		
17.63 Possibilitar a parametrização e a importação de dados referente a movimentação gerada no ponto eletrônico como hora extra, adicional noturno, falta, atraso;		
17.64 Possibilitar o cadastro de um representante bancário;		
17.65 Possuir a importação e o gerenciamento dos empréstimos consignados, controlando de forma automática ou manual, com opção de realizar ou não o desconto em folha de pagamento informando o motivo;		
17.66 Possuir o cadastro das empresas que fornecem o auxílio transporte;		
17.67 Possuir o cadastro da quantidade de vale transporte utilizado pelo servidor;		
17.68 Possuir rotina para cálculo referente ao auxílio transporte com possibilidade de realizar o pagamento e desconto em folha de pagamento, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual estabelecido em lei;		
17.69 Gerar arquivos para atender exportações legais como: CAGED, RAIS, SEFIP, DIRF, SIOPE, SIPREV e MANAD;		
17.70 Gerar os arquivos para o SIAP referente aos módulos Folha de Pagamento e Histórico Funcional conforme layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;		
17.71 Gerar os arquivos para atender o cálculo atuarial;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

17.72	Gerar arquivo para atender a qualificação cadastral conforme;		
17.73	Atender o eSocial conforme o calendário e layout disponibilizados;		
17.74	Disponibilizar no portal do servidor os demonstrativos de pagamento, comprovante de rendimento, ficha funcional e recibo de férias;		
17.75	Possibilitar parametrizar e gerar a guia para o Fundo de Previdência Municipal;		
17.76	Possuir o cadastro de grupos, fatores, conceito para gerar o formulário e o cadastro da avaliação de desempenho com o cálculo da nota final;		
17.77	Possuir cadastro de cursos, instituições de ensino e vínculo do cadastro com o servidor;		
17.78	Possibilitar a parametrização das regras para conceder a progressão salarial automática;		
17.79	Possuir o processamento da progressão salarial, com listagem dos servidores com e sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando o avanço salarial de forma automática dos servidores com direito;		
17.80	Possibilitar parametrizar e gerar listagem de dados cadastrais dos servidores/funcionários;		
17.81	Permitir que relatórios e processos mais complexos sejam executados em um Gerenciador de Tarefas.		
17.82	Disponibilizar um resumo ou memória do cálculo executado por vínculo empregatício;		
17.83	Possibilitar o agrupamento de várias verbas calculadas em uma única verba a ser visualizada no demonstrativo de pagamento;		
17.84	Possuir o histórico das alterações referente cargo, nível salarial, lotação dos servidores/funcionários na ficha funcional;		
17.85	Possuir o controle do "status" dos servidores/funcionários, referentes afastamentos, férias, licenças, atestado médico;		
17.86	Possibilitar emitir a ficha funcional dos servidores/funcionários contendo: dados pessoais, documentação pessoal, endereço, dados funcionais, afastamentos (licenças sem vencimento, atestado médico, licenças), períodos de férias e licença prêmio, atos (portarias), histórico salarial, cursos e avaliação funcional;		
17.87	Possuir a pesquisa servidores/funcionários por: matrícula, nome, CPF, RG, cargo;		
17.88	Permitir registrar todos os atos legais como portarias, decretos para cada servidor/funcionário;		
17.89	Possuir o relatório analítico da folha de pagamento, possibilitando a emissão com filtros e agrupamentos diversos;		
17.90	Possuir relatórios gerenciais para controle do fechamento da folha de pagamento de todas as verbas (vantagens e descontos);		
17.91	Possuir a ficha financeira com toda a movimentação financeira de cada servidor/funcionário;		
17.92	Possuir relatório com os valores previdenciários referente a base de contribuição e retenção de cada servidor/funcionário;		
17.93	Possuir relatório analítico da integração contábil, contendo a funcional programática completa, contas contábeis, verba e servidor/funcionário;		
17.94	Possuir relatórios sintéticos visualizando o total empenhado, retenções e realizável;		
17.95	Possuir relatórios gerencial de férias;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

17.96 Possuir relatório dos lançamentos realizados de férias por servidor/funcionário;		
17.97 Possuir listagem da licença prêmio contendo os períodos e os servidores/funcionários;		
17.98 Possuir relatório gerencial da margem consignável de todos os servidores/funcionários, informando o valor total, valor utilizado e valor disponível de cada servidor/funcionário;		
17.99 Permitir a parametrização e o processamento do vale alimentação, com opção de gerar uma listagem com o valor de cada servidor/funcionário e o total por centro de custo;		
17.100 Possuir o controle de servidores/funcionários cedidos e recebidos;		
17.101 Possibilidade de gerar (exportar) arquivos com informações de aposentados e pensionistas cadastrados na folha de pagamento para realização da importação no sistema SIPREV via aplicação;		
17.102 Permitir cadastrar processos administrativos e possibilitar o cadastro das informações de suspensão de exigibilidade de acordo com o layout do eSocial;		
17.103 Possuir tela para cadastrar autônomo, com o cadastro de pessoas único, ter os seguintes campos para preenchimento: Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), categoria do trabalhador, quantidade de dependentes para desconto do IRRF e a função.		
17.104 Possuir a opção para informar o autônomo já cadastrado, campo para informar a data de lançamento, percentual ISS, valor base previdência e valor retido, tipo do serviço prestado e o valor.		
17.105 Possuir o cálculo das RPAs listando os valores referente à base de cálculo, vantagens e descontos.		
17.106 Possuir log do cálculo referente às RPAs.		
17.107 Possuir recibo pagamento referente as RPAs.		
17.108 Possuir a opção de gerar em um mesmo arquivo as informações da RPA para serem enviadas à SEFIP.		
17.109 Possuir relatório por competência com os valores da base previdência, patronal e valor segurado.		
18 MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA	Atende	Não atende
18.1 Cadastro geral de contribuintes com inscrição própria permitindo a vinculação do mesmo à pessoa preexistente no banco de dados;		
18.2 Possibilidade de unificar cadastros de pessoas por código de inscrição municipal ou por documento, tratando possíveis duplicidades de conversão e velhos cadastros desatualizados, de tal forma que todos os lançamentos e vinculações sejam unificados em tela, pela administração municipal;		
18.3 Cadastro de imóveis, com os campos do BCI configuráveis pela prefeitura;		
18.4 Disponibilizar atalhos rápidos para consulta ao extrato e às observações cadastrais do respectivo contribuinte;		
18.5 Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes;		
18.6 Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações;		
18.7 Cálculo dinâmico da fração ideal do terreno considerando todas as edificações da unidade;		
18.8 Mantém a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

18.9	Permite anexar documentos e imagens ao cadastro;		
18.10	Permite à prefeitura a configuração dos campos das características do imóvel e da edificação;		
18.11	Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO;		
18.12	A tela de cadastro de empresa deve disponibilizar links de acesso rápido para consultar Atendimento ao contribuinte, Observações cadastrais, Alterar Situação da Empresa/Autônomo, Emissão e Renovação de Alvará, Emissão de Certidão de Baixa de Alvará, Registro de vistorias e Lançamento de tributos do respectivo cadastro;		
18.13	Possibilitar o cadastro online de novas empresas a partir do Portal do Contribuinte;		
18.14	Novos cadastros devem ser registrados com status de "pré-cadastro", permitindo à administração municipal consultar e ativar os mesmos;		
18.15	Receber novos cadastros de empresas locais a partir do REDESIM;		
18.16	Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;		
18.17	Alerta de débitos de pessoa física no cadastro de quadro societário da empresa		
18.18	Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas ou contribuinte, podendo configurar emissões de alerta ou restrições de acesso à CDA;		
18.19	Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida ou nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo		
18.20	Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;		
18.21	Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficas especializadas;		
18.22	Deve permitir o lançamento da parcela única do IPTU vinculada ao convênio de compensação nacional e as demais parcelas em convênio Febraban (DAM);		
18.23	Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada;		
18.24	Instituições bancárias: O sistema deve permitir que a importação e o processamento dos arquivos de retorno bancário, referente aos pagamentos de créditos devidos a Administração Municipal;		
18.25	Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;		
18.26	Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.		
18.27	Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo;		
18.28	Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;		
18.29	Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico com a parametrização da		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

forma de acréscimos pelo administrador.		
18.30 Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS;		
18.31 Deve permitir configurar faixas de parcelamentos com seus respectivos descontos, concedidos por lei, bem como determinar se há ou não cálculo de juros PRICE;		
18.32 Deve permitir determinar se o parcelamento será em moeda corrente ou em outro índice de indexação financeira (ufm, urt, etc);		
18.33 Parcelamentos em índice deverão tratar de maneira automática a conversão para moeda corrente somente para o exercício atual;		
18.34 A tabela de configuração de parcelamento deve permitir também a vinculação de tabela de atualização própria para o respectivo parcelamento;		
18.35 Deve permitir configurar valores mínimos para parcelamento para pessoa física e jurídica, bem como determinar valores mínimos por faixa de parcelas;		
18.36 Deve permitir controlar o período de validade da lei que permite os refis, tratando para não exibir a opção de parcelamento vencida ao operador no momento da simulação do parcelamento;		
18.37 Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo;		
18.38 Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte, incluindo saldo pago, devedor, revisado ou cancelado;		
18.39 Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;		
18.40 Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet;		
18.41 Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos;		
18.42 Referente aos parcelamentos, o sistema deve:		
18.43 Permitir parametrizar faixas de valores por quantidade de parcelas e os descontos correspondentes de cada faixa;		
18.44 Configurar valor mínimo por parcela;		
18.45 Permitir configurar parâmetros para revogação de parcelamentos vencidos;		
18.46 Manter os históricos no próprio débito, como ano da criação e dívida do débito, crescendo somente um parcelamento ao débito original. No caso de estorno do parcelamento existe a possibilidade de crescer nova sequência com o saldo restante, ou então, se não houver nenhuma parcela paga, voltam para as dívidas de origem;		
18.47 Boletim de cadastro de Imóvel, BCI - detalhada e simplificada, gerado individual e coletivo.		
18.48 Cadastro de Imóveis Rurais		
18.49 Possibilidade de parametrizar alíquotas de cálculo de ITBI considerando valor do financiamento do imóvel ou faixas de valores;		
18.50 No lançamento, o valor do ITBI pode sofrer descontos legais ou incidência de taxas específicas;		
18.51 Emissão de certidão de quitação de ITBI;		
18.52 Possibilidade de registrar nova posse de forma automática, no momento do pagamento do ITBI;		
18.53 Cadastro de observações restritivas que geram bloqueio de certidão ou notificam o operador quando realiza consulta no atendimento ao contribuinte;		
18.54 Emissão de documentos de cobrança administrativa ou judicial, individual ou coletivamente, calculando de maneira automática os reajustes legais		



configurados no sistema;		
18.55 Controle de cobrança de dívida via processo de cobrança judicial;		
18.56 Controle de autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);		
18.57 Permite cobrança de taxa de lixo através de convênio com a Sanepar;		
18.58 Livro fiscal eletrônico integrado com Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;		
18.59 Tela de atendimento ao contribuinte que permita através de um único local o acesso a diversas funcionalidades, tais como consulta de todos os valores lançados atrelados ao contribuinte, emissão de extratos considerando ou não valores pagos ou a pagar, geração de guia para quitação de saldo devedor, lançamento de tributos avulsos como ITBI e guias de arrecadação em geral, certidão de débitos municipais, parcelamento ou reparcelamento de saldo devedor, histórico dos parcelamentos efetuados;		
18.60 Emissão de Alvará Eventual, para empresa de fora do município		
18.61 O recolhimento de receitas diversa deverá ser a partir da emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, e considerando o layout do convênio;		
18.62 O município deve poder gerar de maneira automática as contribuições de melhorias, separando por edital e por exercício, e podendo selecionar as quantidades de parcelas permitidas e valor pré-configurados para lançamento;		
18.63 O sistema deve disponibilizar modelos próprios, configuráveis pela prefeitura, para emissão de notificação e contrato que serão entregues aos contribuintes no lançamento da Contribuição de Melhoria;		
18.64 O fiscal deverá poder consultar gerar notificações, efetivar e consultar as notificações geradas, bem como importar arquivos para geração automática das notificações e lançamentos de valores de Contribuição de Melhoria.		
19 MÓDULO DE PROCESSOS DIGITAIS	Atende	Não atende
19.1 Sistema de rodar em ambiente WEB, permitindo todo trâmite sem utilização de papéis;		
19.2 Definição por tipo de processos, permitindo a personalização de cada tipo;		
19.3 Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar o local de destino;		
19.4 Definição de parâmetros para um estágio como: prazo de execução, se pode concluir, se pode indeferir;		
19.5 Criar fluxograma por tipo de processo com base nos estágios criados;		
19.6 O processo deve automaticamente ser enviado ao ponto de início, após sua abertura;		
19.7 Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra;		
19.8 Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo;		
19.9 Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral;		
19.10 Envio de e-mail para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela entidade;		
19.11 Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não;		
19.12 Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não;		
19.13 Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se a etapa atual permitir;		
19.14 Possibilidade de aceite eletrônico para controle de recebimento e envio;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

19.15 Possuir assinatura eletrônica para anexos em PDF, sendo possível encaminhamento do documento para assinatura nas próximas etapas;		
19.16 Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos e em todas as tramitações do processo, além do, cancelamento e encerramento;		
19.17 Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento;		
19.18 Na tramitação de processos, deve ser possível filtrar os processos em:		
Contém;		
Não contém;		
Começa com;		
Termina com;		
Igual;		
Diferente.		
19.19 Seja possível gerar gráficos que apresentem as seguintes informações: Situações do processo, quantidade de processos por característica, sendo exportados pelas seguintes extensões: PNG, JPEG, PDF e SVG;		
19.20 Os gráficos devem ser gerados com base no mês e ano selecionado;		
19.21 Deter opção de favoritar todas as rotinas, de todos os menus do módulo de protocolo;		
19.22 Deter opção de favoritar todas as rotinas, de todos os menus do módulo de protocolo;		
19.23 Possuir atalho das rotinas favoritadas;		
19.24 Possuir rotina que permita a elaboração de tipos de documentos os quais serão utilizados na abertura e tramitação de protocolo, exemplo: comprovante de residência, CNH, RG e matrícula do imóvel;		
19.25 Permitir a elaboração de perguntas e respostas para pesquisa de satisfação, possuindo no mínimo os seguintes tipos de respostas: Texto, Sim/Não, Notas de 1 à 5 e Notas 1 à 10;		
19.26 Deter a edição e exclusão de tramitação;		
19.27 Possibilitar o download de todos os arquivos em uma única ação que esteja vinculado a tramitação;		
19.28 A consulta de tramitação deve trazer o último operador que realizou a alteração com data e horário do evento realizado;		
19.29 O módulo do protocolo deve possuir diretório de arquivo;		
19.30 Deter a alteração da situação do protocolo, com as seguintes opções para realizar as alterações: Cancelado, Concluído e Suspenso;		
19.31 O sistema deve possuir rotina para arquivar os processos que estejam com a situação finalizada para ser arquivados e possibilitar o estorno dos processos arquivados;		
19.32 Permitir a exclusão de parecer:		
Campo obrigatório, para informar motivo da exclusão;		
Na tela de tramitação deve indicar quais os pareceres que foram excluídos;		
A exclusão deve ocorrer somente enquanto o destinatário não receber o processo;		
O sistema deve possibilitar a visualização e impressão em PDF na íntegra dos processos.		
20 Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software para gestão	Atende	Não atende



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

20.1	Aplicação deve ser 100% WEB;		
20.2	Usar banco de dados Open Source, funcionar em servidor que utilize o sistema operacional Windows ou GNU/Linux;		
20.3	Aplicação deverá rodar 100% em nuvem, com acesso via web browser onde a contratada ficará responsável pelo monitoramento do backup e hospedagem do banco de dados;		
20.4	Manter integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware;		
20.5	Possibilitar o cadastro ilimitado de empresas (multiempresa);		
20.6	Possibilitar o cadastro ilimitado de operadores que poderão operar o sistema;		
20.7	Possibilitar o cadastro ilimitado de servidores públicos;		
20.8	Possibilitar o cadastro ilimitado de lotações;		
20.9	Possibilitar o cadastro ilimitado de locais de trabalho;		
20.10	Possibilitar o cadastro ilimitado de cargos com seu respectivo número de CBO;		
20.11	Possibilitar o cadastro de médicos do município;		
20.12	Possibilitar o cadastro e visualização de recados para os operadores do sistema;		
20.13	Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar o local de trabalho do servidor público independente da lotação, podendo estar lotado em um local trabalhando em outro;		
20.14	Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para registrar o ponto através do smartphone;		
20.15	Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar ausências através do smartphone;		
20.16	Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar registros justificados através do smartphone;		
20.17	Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar registros justificados e ausências através do módulo de consulta;		
20.18	Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores podem ter os eventos exportados para o sistema da folha de pagamento da Prefeitura;		
20.19	Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar a categoria do servidor público. (Obs.: Opção para informar a categoria do servidor público, quanto a seu contrato, efetivo, estatutário, comissionado, CLT, estagiário, etc.);		
20.20	Cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar senha. (Obs.: Opção para informar senha para servidores públicos acessarem o módulo de consulta do ponto e aplicação do smartphone);		
20.21	Cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar código de barras para crachá, ou leitor de proximidade;		
20.22	Cadastro de cada relógio integrado ao sistema, com conta de e-mail para envio automático em casos de problemas com o mesmo;		
20.23	Cadastro de ausências, com a opção para informar o tipo da ausência: sobreaviso, folga, abono, ponto facultativo e bloqueio;		
20.24	Cadastro de horários, opção para tolerância para RSR (Repouso Semanal Remunerado), opção para informar tolerância para o não comprometimento		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

do RSR;		
20.25 Cadastro de horários, jornada diária com opção ilimitada de turnos;		
20.26 Cadastro de horários, turnos intercalados como 12x24, 12x36, 24x72, etc...;		
20.27 Cadastro de horários, com opção para intervalo automático;		
20.28 Cadastro de horários, por data de vigência. (Obs.: Opção para separação dos horários por data de vigência, podendo o horário sofrer alterações a partir de uma nova data de vigência);		
20.29 Cadastro de cálculo de horas, com opção para parametrizar a separação das horas, para qualquer tipo de hora cadastrada. (Obs.: Opção para informar a separação das horas no mínimo de 5 níveis, ex: 2 primeiras horas extras do dia, jornada ou período, 50%, restante 70%);		
20.30 Cadastro de regras de cálculo, com opção para informar tipo de cálculo: diário, semanal, mensal, período ou horista. (Obs.: Opção para informar o tipo de cálculo);		
20.31 Cadastro de regras de cálculo por empresa. (Obs.: Opção para informar a regra de cálculo por empresa);		
20.32 Cadastro de tolerância, com a opção para informar tolerância antes da entrada, pós a entrada, antes da saída e pós a saída, para todas as jornadas do turno. (Obs.: Opção para informar as tolerâncias para registro do ponto);		
20.33 Cadastro de tipo de horas com a opção para listar no espelho do ponto. (Obs.: Opção para informar se a hora será listada no espelho do cartão ponto ou não);		
20.34 Cadastro de tipo de horas com a opção para informar o código da folha de pagamento. (Obs.: Opção para informar o código da folha de pagamento);		
20.35 Possibilitar a configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês;		
20.36 Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes;		
20.37 Possibilitar a configuração de busca automática de horários alternativos, pré configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor;		
20.38 Possibilitar a separação das horas por feriados, dias da semana, domingo e sábado, para qualquer tipo de hora cadastrada. (Obs.: Opção para informar a separação das horas: domingos, feriados, segunda a sexta e sábados);		
20.39 Possibilitar cadastrar uma regra mensal digitada por servidor público de forma que seja possível lançar em uma única tela, jornadas ilimitadas;		
20.40 Possuir relatório de absenteísmo com opção para exibir resumo;		
20.41 Possibilitar os servidores públicos consultarem e imprimirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo WEB e por meio da aplicação do smartphone;		
20.42 Possuir recurso para lançamentos de justificativas de faltas, e ausências, para aprovação/reprovação do operador supervisor;		
20.43 Disponibilizar consulta do espelho ponto pelos próprios servidores públicos;		
20.44 Possibilitar o acerto de ponto através de um processo, sendo possível delegar o acerto mediante justificativa com possibilidade de anexar arquivos e validação para o gestor;		
20.45 Permitir a emissão de relatório de auditoria de acertos realizados pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;		
20.46 Permitir a emissão de relatório de auditoria de ausências justificadas realizadas pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

20.47	Possibilitar número ilimitado de acesso de usuários simultaneamente;		
20.48	Permitir criar operadores, com a opção para restringir o nível de acesso ao sistema a determinadas funcionalidades ou telas do sistema;		
20.49	Customização de perfis de usuário, conforme a necessidade da prefeitura [operador];		
20.50	Permitir criar grupos de acesso para os usuários com níveis de permissão definidos pelo administrador [grupo];		
20.51	Possibilitar que os administradores e coordenadores monitorem as marcações de seus subordinados a fim de identificar possíveis incoerências de registros;		
20.52	Possibilitar dar acesso ao sistema a uma chefia de lotação, de modo que visualize e possa fazer manutenção das batidas apenas para a sua lotação;		
20.53	Possibilitar informar quais ausências poderão ser lançadas por operador;		
20.54	Possibilidade de pré-aprovação de horas extras;		
20.55	Permitir a configuração das ocorrências de horas extras, faltas, DSR, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento;		
20.56	Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilitar as seguintes configurações: somar para saldo, subtrair do saldo, limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha;		
20.57	Permitir ilimitados registros de ponto em um mesmo dia sem que sejam consideradas horas extras. Exemplo: o servidor público poderá (bater o ponto) entrar e sair no local de trabalho mais de 12 vezes ao dia e o software deverá entender que as batidas serão da jornada do dia. Se a soma das batidas (horas trabalhadas) fecharem com a jornada a ser cumprida no dia, não poderá em hipótese alguma ser considerada ou vinculadas com horas extras;		
20.58	Permitir configurar a geração de hora extra para turnos intercalados quando for feriado, sábado, domingo ou ambos;		
20.59	Possibilidade de aprovação de horas extras, parcial e total;		
20.60	Permitir o fechamento do período de apuração para todos os operadores, exceto, para operador supervisor;		
20.61	Permitir o controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês;		
20.62	Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original;		
20.63	Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o sistema deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la;		
20.64	Dispor de fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;		
20.65	Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo;		
20.66	Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada;		
20.67	Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (Obs.: Ocorrências a calcular);		
20.68	Permitir o cadastro de períodos de apuração do ponto;		
20.69	Permitir o fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (Obs.: individual para cálculo de rescisões);		
20.70	Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

671

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

marcação equivocada, possibilitando reaparar o dia e fechá-lo;		
20.71 Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas;		
20.72 Possuir recurso para fechar o período de apuração do ponto, não possibilitando mais lançamentos de ausências e não gerando mais valores para este período;		
20.73 Demonstrar as marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não;		
20.74 Possibilitar a impressão do espelho ponto com a informação de auditar batidas que foram inseridas originalmente e manualmente;		
20.75 Possibilitar auditar as marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original, inserida manualmente ou através do smartphone;		
20.76 Possibilitar lançar troca de horário para um determinado período e após o fim do período retornar para o horário original;		
20.77 Possuir verificador de PIS e CPF válido para cadastro do servidor público;		
20.78 Permitir o operador Supervisor cadastrar recados para outros operadores que irão aparecer quando for logado no sistema;		
20.79 Possibilidade de aprovação/rejeição de batidas fora da tolerância através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo ou categoria;		
20.80 Possibilidade de movimentação em massa de local de trabalho, lotação e cargo por funcionário;		
20.81 Possibilidade de movimentação em massa de regra de horários e data de vigência por funcionário, local de trabalho, lotação e cargo;		
20.82 Possibilitar a exclusão automática de batidas duplicadas em um determinado período de tempo;		
20.83 Possibilitar cadastro de regras de compensação de horas com opção para informar dias de compensação anteriores à data da compensação. (Obs.: Opção para informar o tempo de compensação limite anterior para compensação de uma hora);		
20.84 Possibilidade de habilitar banco de horas e compensação de horas por fechamento ou diária;		
20.85 Possibilidade de definir regra de compensação de banco de horas no vínculo/cadastro de regra de horário por servidor público caso ele seja optante do banco de horas;		
20.86 Possibilidade de realizar compensação de bancos de horas definido por período de apuração, compensando todo o saldo do banco de horas;		
20.87 Possibilidade de realizar compensação de banco de horas definido por dia, de forma parcial e total;		
20.88 Possibilitar definir ordem de prioridade das horas que serão compensadas do banco de horas. (Obs.: Exemplo, utilizar primeiro as horas positivas 100% para compensar as horas negativas, para depois utilizar as horas 50%);		
20.89 Somente as horas extras autorizadas por chefia imediata devem ser consideradas para banco de horas;		
20.90 Permitir levar saldo negativo ou positivo para meses posteriores para futura compensação ou pagamento;		
20.91 Possibilidade de criar parâmetro individual ou coletivo para definir valor a ser integrado com a folha de pagamento para futuro pagamento ou desconto, por quantidade máxima e percentual;		



20.92	Possibilitar definir o tipo de crédito de horas positivas no banco, com e sem acréscimo de adicionais;		
20.93	Possibilitar remover e consultar compensação, verificando qual data de crédito foi utilizado para compensação;		
20.94	Possibilitar que horas negativas sejam compensadas por horas positivas, ou justificadas para novo tipo de evento horas justificadas, caso não forem compensadas ou justificadas, deve gerar evento de horas injustificadas para exportação para sistema de folha de pagamento;		
20.95	Possibilitar que horas positivas compense horas negativas injustificadas, horas negativas justificadas deve gerar outro evento para exportação para o sistema de folha de pagamento;		
20.96	Possibilitar lançar justificativa para horas negativas, gerando novo evento de horas justificadas para futura exportação para sistema de folha de pagamento;		
20.97	Possibilitar excluir compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho e fechamento;		
20.98	Possibilitar gerar compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho, cargo e regra de compensação;		
20.99	Possuir relatório de extrato de compensação de horas;		
20.100	Permitir a emissão de relatório dos saldos do banco de horas informando na mesma tela: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante com possibilidade de filtro por: Data, tipo da hora como Devedoras e Extras, Funcionário, Empresa, Lotação, Local de trabalho e Categoria;		
20.101	Possibilidade de imprimir relatório com saldo de horas do dia;		
20.102	Possibilidade de imprimir relatório com saldo de hora disponível para compensação e pagamento referente a cada período;		
20.103	Possibilidade de imprimir relatório com horas extras autorizadas e compensadas;		
20.104	Permitir emissão de espelho ponto com grid informando: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante;		
20.105	Possibilitar cadastrar o turno de trabalho do servidor para casos com mais de um contrato para exibição em pesquisas de servidor no sistema;		
20.106	Possibilitar a exportação de eventos para o sistema da Folha de pagamento através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo e categoria;		
20.107	O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados no sistema da Folha de pagamento;		
20.108	O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados com data de rescisão no sistema da Folha de pagamento;		
20.109	O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar as ausências cadastradas no sistema da Folha de pagamento;		
20.110	O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando exportar as ausências cadastradas no sistema da Folha de pagamento;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

20.111	O sistema deverá possibilitar integração via API, seja ela REST, SOAP ou outro padrão disponibilizado pelo sistema de Folha de pagamento do município, para sincronização, captação e envio de dados, seguindo os padrões do sistema da Folha de pagamento;		
20.112	O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os cargos e lotações cadastradas no sistema da Folha de pagamento;		
20.113	Possibilitar visualização de forma gráfica (dashboard), informações de total de ausências, tipos de horas do dia vigente e do período de apuração;		
20.114	Possibilidade de ajustar número CPF dos servidores públicos adicionando pontuação;		
20.115	Possibilidade de ajustar número PIS removendo pontuação e incluindo o "0" zero para completar "12" posições;		
20.116	Possibilitar realizar manutenção de saldo com justificativa;		
20.117	Possibilitar selecionar mais de um layout pré configurado para impressão do espelho ponto dos servidores;		
20.118	Possibilitar anexar arquivos no cadastro do servidor. (exemplo: acordo de banco de horas);		
20.119	Possibilitar coletar de forma online os registros do coletor, efetuando também a validação online com os dados cadastrados no banco de dados e caso falhe a comunicação possibilitar inserir de forma offline os registros no sistema;		
20.120	O sistema deverá manter a consistência das digitais coletadas, atualizadas e removidas em todos os equipamentos;		
20.121	O sistema deverá garantir o sincronismo de horário entre dispositivos, com base no servidor. Este sincronismo será executado diariamente mediante agenda programada sem intervenção do usuário;		
20.122	O sistema deverá garantir o sincronismo das batidas mediante agenda programada sem intervenção do usuário;		
20.123	O sistema deverá recuperar-se automaticamente quando existir alguma queda da rede ou de sistemas, incluindo eventuais atualizações no cadastro das digitais;		
20.124	Possibilitar a opção de backup das digitais do equipamento para serem gravadas no banco de dados;		
20.125	Possibilitar fazer o envio das digitais de backup de um servidor público ou mais para um coletor ou grupo de coletores;		
20.126	Oferecer a possibilidade de registrar o ponto através de aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;		
20.127	Oferecer a possibilidade de instalação do aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS em número ilimitado de dispositivos;		
20.128	Oferecer a possibilidade de o operador verificar a localização da batida registrada através do smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;		
20.129	Possibilitar que o registro do ponto seja feito através do aplicativo para smartphone, desde que o recurso de geolocalização esteja ativado;		
20.130	Possibilitar o cadastro de cerca virtual por servidor público, com coordenadas de latitude, longitude e distância em metros;		
20.131	Oferecer a possibilidade de utilização do aplicativo para smartphone para número ilimitado de servidores públicos;		
20.132	Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo servidores públicos		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

que excederem a distância limite da cerca virtual;		
20.133 Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo servidores públicos que registraram o ponto no smartphone dentro de uma cerca virtual;		
20.134 Disponibilizar demonstrativo anual de ausências com calendário e legenda informando as ausências dia a dia dos 12 meses do ano;		
20.135 Permitir habilitar tempo de espera para motoristas;		
20.136 Permitir cadastro de diferentes tipos de tempo de espera;		
20.137 Permitir registrar tempo de espera no aplicativo para smartphone;		
20.138 Possibilidade de imprimir espelho ponto com registros de tempo de espera;		
20.139 Permitir habilitar controle de registros de ronda para vigias, guardas, seguranças e etc;		
20.140 Permitir cadastro de locais de trabalho para controle de ronda de vigias, guardas, seguranças e etc;		
20.141 Permitir vincular servidores públicos para locais de ronda;		
20.142 Permitir os registros de controle de ronda em aplicativo para smartphone e tablets;		
20.143 Possibilidade de imprimir espelho ponto com os registros de controle de ronda;		
20.144 Permitir a emissão de relatório de auditoria informando quais operadores e mudanças foram realizadas na manutenção das batidas;		
20.145 Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo a informações de qual operador inseriu, alterou e excluiu ausências no sistema;		
20.146 Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo informações de qual operador realizou a inserção de batidas em um determinado período de datas;		
20.147 Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo o operador que efetuou o cálculo do ponto;		
20.148 Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo a inserção, alteração e exclusão de jornadas e escalas que foram vinculadas aos servidores públicos;		
20.149 Possuir relatórios com opção de pré-visualização onde seja possível efetuar pesquisa;		
20.150 Possuir relatórios com opção de exportação para PDF e EXCEL;		
20.151 Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;		
20.152 Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período;		
20.153 Possuir relatório de horas apuradas, por servidor e por tipo de hora;		
20.154 Permitir a emissão de relatório contendo as ocorrências lançadas pelos operadores;		
20.155 Permitir a emissão de relatório com os aniversariantes de um determinado período;		
20.156 Permitir a emissão de relatório contendo informações de batidas inseridas manualmente pelos operadores;		
20.157 Permitir a emissão de relatório contendo informações de intervalo Inter jornada e intrajornada com filtros por período de tempo e data;		
20.158 Permitir a emissão de relatório dos pontos dos servidores públicos que necessitam de manutenção dos registros;		
20.159 Permitir a emissão de relatório com horas excedentes de jornada diária;		
20.160 Permitir a emissão de relatório dos servidores públicos que não possuem		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

registros em um determinado período de datas com possibilidade de filtros por: funcionário, empresa, lotação, local de trabalho ou cargo;		
20.161 Permitir a emissão de relatório dos feriados cadastrados no sistema, o relatório exibe a data e descrição do feriado;		
20.162 Permitir a emissão de relatório de ausências dos servidores públicos, com filtro de data e tipo de ausência;		
20.163 Permitir a emissão de relatório com a jornada do servidor público;		
20.164 Permitir a emissão de relatório que informe quais dias e servidores públicos que registraram o ponto em um ou mais equipamentos de ponto eletrônico;		
20.165 Possuir monitoramento de servidores públicos presentes, ausentes e faltantes com filtro por data;		
20.166 Possibilidade de imprimir os espelhos pontos filtrando por um ou mais filtros conforme necessidade;		
20.167 Possibilidade de imprimir relatório com registros que estão fora da tolerância de jornada do funcionário;		
20.168 Oferecer ferramenta de suporte remoto que facilite o auxílio aos operadores quando entrarem em contato com o suporte técnico não havendo necessidade de a prefeitura instalar/contratar aplicativos de terceiros para este fim;		
20.169 Possibilitar criar agenda para envio de e-mail diário, semanal, mensal ou fechamento, para servidor público ou operador contendo os valores de saldos, e relatórios de espelhos sem registros, com inconsistências ou com ocorrências para serem corrigidas;		
20.170 Possibilitar envio de comprovante de registro por e-mail;		
20.171 Possibilitar que o servidor público solicite por Telegram e Whatsapp o envio do comprovante de registro;		
20.172 Possibilitar receber comprovantes de registro não enviados do dia por Telegram e Whatsapp;		
20.173 Possibilitar receber todos os comprovantes de registro do dia por Telegram e Whatsapp;		
20.174 Possibilitar receber comprovantes de registro de uma determinada data por Telegram e Whatsapp;		
20.175 Disponibilizar de forma gráfica relatórios configuráveis para informações relevantes do sistema com filtro semanal (últimos 7 dias a partir da data selecionada) ou trimestral (últimos 3 meses a partir da data selecionada);		
20.176 Disponibilizar demonstrativo anual de ausências com calendário e legenda informando as ausências dia a dia dos 12 meses do ano;		
20.177 Possibilitar emissão de espelho ponto com descrição no rodapé de ocorrências cadastradas;		
20.178 Possibilitar os servidores públicos consultarem suas inconsistências através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;		
20.179 Possibilitar os servidores públicos consultarem o resumo de saldos através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;		
20.180 Possibilitar os servidores públicos consultarem os registros de ponto através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS.		
20.181 CONSULTA DO ESPELHO PONTO		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

A CONTRATADA deverá disponibilizar um recurso de consulta do ponto na WEB, com objetivo de facilitar a visualização do espelho de ponto do servidor público, assim agilizando eventuais justificativas do cartão ponto, identificando possíveis faltas de registros no período, bem como fornecer consulta de períodos anteriores fechados. Pode ser disponibilizado num terminal exclusivo para consulta dos servidores;		
Características das funções operacionais que deve conter:		
20.181.1.1 Possibilitar os servidores públicos consultarem e imprimirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo web nos principais navegadores do mercado;		
20.181.1.2 Possibilitar que o login seja realizado por CNPJ, CPF e senha;		
20.181.1.3 Fornecer o link do endereço web para possibilitar a prefeitura disponibilizar o acesso no portal da transparência;		
20.181.1.4 Possibilitar a impressão do cartão ponto desde que o período tenha sido apurado;		
20.181.1.5 Possibilitar o servidor público realizar sua alteração de senha sem interferência do operador;		
20.181.1.6 Permitir o munícipe realizar uma consulta anônima dos registros de cartão ponto dos servidores públicos municipais, permitindo a inclusão do link no portal da transparência;		
20.181.1.7 Possibilitar os servidores públicos registrarem o ponto através de módulo WEB desde que autorizado, autorização por IP Externo ou IP Interno;		
20.181.1.8 Possibilitar os servidores públicos consultarem suas inconstâncias através de módulo WEB;		
20.181.1.9 Possibilitar os servidores públicos consultarem suas ausências com data inicial e final, hora inicial e final e observação através de módulo WEB.		
20.182 CHAT		
A CONTRATADA deverá disponibilizar chat (online) incluso no sistema de gestão do ponto sem direcionar para links de terceiros externos, com objetivo de diminuir os tempos de respostas para atendimentos relacionados a dúvidas, possibilitando auditorias e relatórios de atendimentos;		
Características das funções operacionais que deve conter:		
20.182.1.1 O sistema de chat disponibilizado deverá contar com inteligência artificial ou atendimento humano;		
20.182.1.2 O sistema de chat disponibilizado deverá fornecer a possibilidade de transferência de arquivos;		
20.182.1.3 O sistema de chat disponibilizado deverá possibilitar o envio por e-mail da transcrição do atendimento;		
20.182.1.4 O sistema de chat deverá identificar o link de origem do chamado.		
20.183 COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS		
A CONTRATADA disponibilizará uma solução de comunicação com os REPs que serão instalados no município, com objetivo de facilitar o gerenciamento do equipamento;		
Características das funções operacionais que deve conter:		
20.183.1.1 Possibilitar cadastrar, alterar e excluir biometria dos		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

servidores públicos para um ou mais REPs através de software de gerenciamento;		
20.183.1.2 Possibilitar realizar o backup de biometria e biometria facial dos REPs;		
20.183.1.3 Permitir receber a hora e data do REPs;		
20.183.1.4 Possibilitar o envio de data e hora para os REPs através de agenda de sincronização;		
20.183.1.5 Possibilitar o envio de informações dos servidores públicos para um ou mais REPs;		
20.183.1.6 Possibilitar o envio das informações cadastrais dos servidores públicos como nome completo, número de matrícula e PIS para o REP bastando o equipamento estar online no sistema;		
20.183.1.7 Possibilitar receber a lista de servidores públicos já cadastrados no relógio contendo as informações de nome completo, número de matrícula e PIS;		
20.183.1.8 Possibilitar identificar a versão do firmware do REP bastando o equipamento estar online no sistema;		
20.183.1.9 Emitir relatório dos relógios, contendo as informações de nome do local de trabalho, número de fabricação e endereçamento IP dos equipamentos;		
20.183.1.10 Possibilidade de identificar visualmente o status da conexão de rede com o equipamento, sendo online ou offline;		
20.183.1.11 Permitir envio e exclusão de servidores públicos para o relógio de forma individual ou em massa;		
20.183.1.12 Permitir coleta automática dos registros através de agenda;		
20.183.1.13 Possibilitar gerenciamento de grupos de equipamentos.		
20.184 MONITORAMENTO DA CONECTIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS		
A CONTRATADA deverá disponibilizar uma solução de monitoramento da conectividade de coletores de ponto eletrônico instalados no município, com objetivo de facilitar a identificação de equipamentos offline, agilizando assim o processo de tomada de decisão para busca de soluções.		
Características das funções operacionais que deve conter:		
20.184.1.1 Localização física dos locais com status da conexão online (no ar) e offline (fora do ar);		
20.184.1.2 Aviso sonoro sempre que haver equipamentos com status offline (fora do ar);		
20.184.1.3 Quantidade total de equipamentos com status de conexão online (no ar);		
20.184.1.4 Quantidade total de equipamentos com status de conexão offline (fora do ar);		
20.184.1.5 Permitir envio de e-mail do status de equipamentos offline;		
20.184.1.6 Permitir envio de SMS do status de equipamentos offline;		
20.184.1.7 A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de software necessárias para a execução dos serviços;		
20.184.1.8 Permitir a disponibilização das informações em monitor ou televisão instalado no setor solicitado pela CONTRATANTE para as devidas tomadas de decisões.		
20.185 SERVICE DESK		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

A CONTRATADA deverá disponibilizar uma solução de Service Desk em plataforma Web, para fins de abertura e acompanhamento de chamados. Tem como objetivo estabelecer um canal de contato com os usuários para a prestação de informações, esclarecimento de dúvidas, registro de solicitações de serviços e suporte a equipamentos;			
Características das funções operacionais que deve conter:			
20.185.1.1	Possibilidade de abertura de chamado por nível de prioridade;		
20.185.1.2	Possibilidade de alertar por e-mail toda tramitação realizada no chamado;		
20.185.1.3	Possibilidade de anexar arquivos no chamado;		
20.185.1.4	Possibilidade de reabertura do chamado concluído;		
20.185.1.5	Possibilidade de avaliar o chamado concluído.		
21	MÓDULO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atende	Não atende
21.1	O sistema deve ser desenvolvido em linguagem para Web não utilizando nenhum plugin adicional necessário para uso da aplicação, exceto para funções específicas como integração com equipamentos.		
21.2	Hospedagem dos sistemas e arquivos em nuvem.		
21.3	O sistema deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOs.		
21.4	O sistema deve ser operável através dos principais navegadores: Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera e Safari, Microsoft Edge.		
21.5	O sistema não deve apresentar a necessidade de atualizar toda a página.		
21.6	A interface não deve limitar a quantidade de usuários.		
21.7	O sistema deve possuir controle de acesso de usuários por nível de permissão para inclusão, alteração ou consulta.		
21.8	O sistema deve ocultar as funcionalidades para o usuário de acordo com o nível de permissão.		
21.9	Após o login, apresentar painel no qual seja possível acessar o conjunto de informações pertinentes à gestão social conforme nível de permissão do usuário.		
21.10	Deverá possuir o cadastro de municípios.		
21.11	Deverá permitir o cadastro de bairros.		
21.12	Deverá permitir o cadastro de tipos de encaminhamentos.		
21.13	Deverá permitir o cadastro de tipos de vulnerabilidades.		
21.14	Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações).		
21.15	Deverá permitir o cadastro de informações pessoais dos profissionais, documentos, identificação da formação, registro em conselho de classe, cadastro da escala de trabalho, tipo de vínculo empregatício.		
21.16	Deverá permitir vincular um usuário de acesso ao sistema para o profissional.		
21.17	Deverá permitir a ativação e inativação dos profissionais.		
21.18	Deverá permitir definir a quais unidades da assistência social o profissional possui vínculo e associação ao cadastro de usuário do sistema.		
21.19	Deverá permitir o cadastro das unidades de assistência social, endereço e seus respectivos setores.		
21.20	Deverá permitir a vinculação dos tipos de unidades assistenciais com as vulnerabilidades atendidas.		
21.21	Deverá permitir o cadastro de equipes vinculadas as unidades de atendimento.		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

21.22	Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o valor do salário mínimo vigente.		
21.23	Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o valor da linha de pobreza.		
21.24	Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o valor da linha de extrema pobreza.		
21.25	Deverá possuir o cadastro dos tipos de descumprimentos de condicionalidades do Programa Bolsa Família.		
21.26	Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita ao usuário do sistema o controle de sua agenda de trabalho, sendo possível incluir compromissos, com definição de horários, assunto e descrição. Possibilitar informar outros participantes do compromisso através de correio eletrônico.		
21.27	Deverá permitir a importação periódica dos cadastros realizados no Cadastro Único, possibilitando visualizar o progresso do processo de importação.		
21.28	Deverá permitir o agendamento de visitas domiciliares.		
21.29	Deverá permitir o cadastro de informações individuais, com documentos, ocupação, identificação social, naturalidade, grau de escolaridade, deficiência, endereço, contatos e associação de documentos digitalizados.		
21.30	Deverá permitir a utilização de foto no cadastro de pessoas.		
21.31	Deverá permitir a captura de imagem de webcam no cadastro de pessoa através do sistema.		
21.32	Deverá permitir, conforme o nível de acesso do usuário, a visualização do histórico individual de participação em programas sociais, disponibilização de benefícios eventuais, atendimentos, encaminhamentos, participação em cursos e atividades coletivas, ocorrência de situações de violência e violação de direito, cumprimento de medidas socioeducativas e acolhimento institucional ou familiar.		
21.33	Deverá permitir o cadastro de famílias, com código familiar, identificação do responsável familiar e demais integrantes da família com os respectivos graus de parentesco com o responsável familiar, e associação de documentos digitalizados.		
21.34	Deverá permitir o cadastro de informações sobre o domicílio da família com as informações padronizadas pelo Cadastro Único.		
21.35	Deverá permitir o cadastro de informações sobre os rendimentos e despesas da família com as informações padronizadas pelo Cadastro Único.		
21.36	Deverá permitir o georreferenciamento do domicílio da família.		
21.37	Deverá permitir a geração do Prontuário SUAS completo com todos os dados da família.		
21.38	Deverá permitir a impressão do Prontuário SUAS completo.		
21.39	Deverá permitir cadastrar a família no Programa Família Acolhedora, com dados de identificação dos responsáveis, perfil que a família deseja acolher, e possibilidade de anexar documentos.		
21.40	Deverá permitir o registro dos módulos de capacitação do Programa Família Acolhedora.		
21.41	Deverá permitir, conforme o nível de acesso do usuário, a visualização do histórico familiar de participação em programas sociais, disponibilização de benefícios eventuais, atendimentos, encaminhamentos e descumprimentos das condicionalidades do Programa Bolsa Família.		
21.42	Deverá permitir a importação periódica dos valores obtidos pelo Programa		



Bolsa Família.		
21.43 Deverá permitir agendar, em horários pré-definidos, atendimentos individualizados, coletivos e familiares, vinculados a unidade de atendimento e profissionais, sendo possível a associação de documentos.		
21.44 Após o login, o sistema deverá alertar o usuário quais são os agendamentos do dia.		
21.45 Deverá permitir registrar e gerenciar atendimentos individualizados, coletivos e familiares, vinculados a unidade e profissionais, identificando se houve denúncia anônima, possibilitando a associação de documentos e pareceres técnicos mediante permissão de acesso ao sistema.		
21.46 Deverá permitir identificar nos atendimentos familiares quais integrantes da família serão atendidos.		
21.47 Deverá permitir o registro de atendimento como sigiloso, sendo respeitada a permissão de visualização das informações mediante autorização por usuário ou equipe.		
21.48 Deverá permitir, durante o atendimento, visualizar os programas sociais, serviços socioassistenciais e cursos nos quais os indivíduos e famílias estão inscritos.		
21.49 Deverá permitir cadastrar e gerenciar encaminhamentos para atendimento, com codificação compatível com o MDS, tanto para unidades CRAS quanto para unidades CREAS.		
21.50 Deverá permitir durante o atendimento, sem a necessidade de acesso a outra tela, o encaminhamento para atendimento na rede interna ou externa da assistência social.		
21.51 Após o login, o sistema deverá alertar o usuário quais são as contrarreferências recebidas no dia.		
21.52 Deverá permitir o registro de situação de violência e violação de direito individualizadas ou coletivas, identificando vítima e agressor, necessidade de acolhimento da vítima, vinculados a unidade e profissionais, com registro de monitoramentos, identificando se há abordagem social, abuso de substâncias e identificação de estágio.		
21.53 Deverá permitir durante o atendimento, sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de situação de violência ou violações de direito, com identificação de estágio, data e detalhes da ocorrência.		
21.54 Deverá permitir cadastrar os indivíduos em cumprimento de medidas socioeducativas, vinculado a unidade e profissionais, com identificação do número do processo, registro de monitoramentos e possibilidade de anexar documentos.		
21.55 Deverá permitir gerar plano individualizado de atendimento (PIA) referente ao cumprimento de medidas socioeducativas, conforme sugestão do Ministério Público do Paraná.		
21.56 Deverá permitir durante o atendimento, sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de medidas socioeducativas, com identificação do processo, situação e data da ocorrência.		
21.57 Deverá permitir informar nas medidas socioeducativas as horas totais, horas mensais, horas cumpridas e horas faltantes.		
21.58 Deverá permitir o registro de projetos e parcerias, informando o tempo de duração, quais profissionais estão relacionados, monitoramento de ações realizadas e qual eixo intersetorial se enquadra o projeto ou parceria.		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

21.59	Deverá permitir durante o atendimento, sem a necessidade de acesso a outra tela, a inscrição individual ou familiar em projetos ou parcerias.		
21.60	Deverá permitir o registro de acolhimentos institucionais ou familiares, com identificação da situação e profissionais envolvidos, registro de pareceres técnicos e interessados na guarda.		
21.61	Deverá permitir gerar plano individualizado de atendimento (PIA) e plano de acompanhamento quinzenal em situações de acolhimento, conforme sugestão do Ministério Público do Paraná.		
21.62	Deverá permitir a configuração do programa social especificando a forma de concessão e embasamento legal.		
21.63	Deverá permitir vincular indivíduos ou famílias aos programas sociais, identificando data de inscrição, unidade de atendimento, valores obtidos, visitas e/ou produtos recebidos.		
21.64	Deverá permitir, o registro do descumprimento das condicionalidades, informando em que âmbito aconteceu o descumprimento, além do semestre e ano e qual efeito gerado por esse descumprimento.		
21.65	Deverá permitir que seja informado o valor do benefício de cada programa social.		
21.66	Deverá permitir que seja informado um valor diferenciado de benefício do programa social caso haja pessoa com doença ou necessidade especial.		
21.67	Deverá permitir o cadastro de serviços socioassistenciais e limitar a quantidade de vagas disponíveis para cada serviço.		
21.68	Deverá permitir o cadastro dos trabalhos sociais para a execução dos serviços socioassistenciais.		
21.69	Deverá permitir o cadastro dos locais de oferta dos serviços socioassistenciais.		
21.70	Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias nos serviços socioassistenciais com informações de unidade assistencial, forma de acesso ao serviço e data de ingresso.		
21.71	Deverá permitir o cadastro de frequência de comparecimento da pessoa ou da família para atendimento dos serviços socioassistenciais.		
21.72	Deverá permitir o desligamento de pessoas e famílias dos serviços socioassistenciais com informações de data de desligamento, motivo e descrição do desligamento.		
21.73	Deverá permitir o cadastro do plano de acompanhamento para pessoas e famílias cadastradas nos serviços socioassistenciais, com data de ingresso no acompanhamento, identificação de profissional e especialidade, viabilizando o cadastro das potencialidades da família, plano de encaminhamentos, estratégias e compromissos assumidos pela família e avaliação interdisciplinar.		
21.74	Deverá permitir a impressão do plano de acompanhamento de pessoas e famílias inscritas nos serviços socioassistenciais.		
21.75	Deverá permitir o cadastro de avaliações de acompanhamento para pessoas e famílias cadastradas nos serviços socioassistenciais com as seguintes informações: profissional e especialidade do profissional, data da avaliação, tempo de acompanhamento, descrição dos principais resultados, seguidos das questões propostas pelo Registro Sintético de Avaliação do Prontuário SUAS.		
21.76	Deverá permitir a importação do arquivo do SISC com as informações dos		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

inscritos nos Serviços de Convivência.		
21.77 Deverá permitir controlar os cursos realizados, com a formação de turmas, matrículas e registro da frequência diária de alunos.		
21.78 Deverá permitir a vinculação de diversos módulos à cada turma.		
21.79 Deverá permitir a vinculação de múltiplos anexos ao cadastro das turmas.		
21.80 Deverá permitir durante o atendimento, sem a necessidade de acesso a outra tela, o vínculo a grupos de atividades coletivas.		
21.81 Deverá permitir durante o atendimento, sem a necessidade de acesso a outra tela, a realização de matrículas em cursos ou oficinas.		
21.82 Deverá permitir o registro de atividades coletivas, com o profissional responsável e a respectiva lista de presença.		
21.83 Deverá permitir o cadastro dos conselhos municipais com seus respectivos membros.		
21.84 Deverá permitir o registro das reuniões dos conselhos municipais com o descritivo dos temas tratados, assim como a associação de documentos digitalizados.		
21.85 Deverá permitir o cadastro de grupos e subgrupos de benefícios eventuais.		
21.86 Deverá permitir durante o atendimento, sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de liberação de benefícios eventuais.		
21.87 Deverá permitir o cadastro de benefícios eventuais, com valor base e referido número da lei, configurando se a autorização do benefício ocorre automaticamente ou não no atendimento.		
21.88 Deverá permitir o registro de solicitação, liberação, entrega e/ou indeferimento de benefícios eventuais.		
21.89 Deverá permitir o cadastro do parecer socioeconômico para liberação do benefício eventual.		
21.90 Deverá permitir a associação de documentos digitalizados para a distribuição de benefícios.		
21.91 Deverá permitir informar o fornecedor do benefício selecionado.		
21.92 Deverá permitir informar os dados de origem e destino para benefícios de transporte.		
21.93 Deverá permitir informar o CPF de pessoa falecida em caso de requerimento de auxílio funeral.		
21.94 Deverá permitir cadastrar famílias em programas habitacionais.		
21.95 Deverá permitir o cadastro do parecer socioeconômico para concessão de moradia ou reforma nos programas habitacionais.		
21.96 Deverá permitir a gestão financeira dos recursos vinculados as unidades assistenciais.		
21.97 Deverá permitir o controle da distribuição dos produtos das unidades de assistência social.		
21.98 Deverá permitir a emissão de relatório dos agendamentos filtrando por período e unidade.		
21.99 Deverá permitir a emissão de relatório dos atendimentos filtrando por período e unidade.		
21.100 Deverá permitir a emissão de relatório dos atendimentos por bairro.		
21.101 Deverá permitir a emissão de relatório dos atendimentos por tipo de vulnerabilidade.		
21.102 Deverá permitir a emissão de relatório da quantidade de atendimentos por profissional.		



21.103	Deverá permitir visualizar o relatório sintético de vulnerabilidades ativas com as seguintes informações: código da vulnerabilidade, nome da vulnerabilidade e quantidade de pessoas.		
21.104	Deverá permitir visualizar o relatório sintético de vulnerabilidades superadas com as seguintes informações: código da vulnerabilidade, nome da vulnerabilidade e quantidade de pessoas.		
21.105	Deverá permitir visualizar o relatório analítico de vulnerabilidades ativas com as seguintes informações: código da pessoa, nome da pessoa, sexo, idade, data de identificação.		
21.106	Deverá permitir a emissão de relatório dos encaminhamentos filtrando por período e unidade.		
21.107	Deverá permitir a emissão de relatório por motivos de encaminhamentos.		
21.108	Deverá permitir a emissão de relatório da quantidade de encaminhamentos por profissional.		
21.109	Deverá permitir a emissão de relatório de ocorrências de situações de violência e violação de direito filtrando por período, unidade e profissional.		
21.110	Deverá permitir a emissão de relatório de ocorrências por tipos de medidas socioeducativas.		
21.111	Deverá permitir a emissão de relatório de ocorrências de medidas socioeducativas filtrando por período, unidade e profissional.		
21.112	Deverá permitir a emissão de relatório de benefícios eventuais concedidos filtrando por período, unidade e tipo de benefício.		
21.113	Deverá permitir a emissão de relatório de inscritos em programas sociais, filtrando por programa social e unidade.		
21.114	Deverá permitir a emissão de relatório de inscritos em programas sociais filtrando pela situação de descumprimento das condicionalidades.		
21.115	Deverá permitir a emissão de relatório de inscritos nos cursos filtrando por faixa etária.		
21.116	Deverá permitir a emissão de listagem única dos inscritos nos cursos detalhando faixa etária.		
21.117	Deverá permitir a emissão do registro mensal de atendimentos nas unidades CRAS, de acordo com os registros de atendimentos individuais e coletivos acompanhados no PAIF.		
21.118	Deverá permitir a emissão do registro mensal de atendimentos nas unidades CREAS, de acordo com os registros de atendimentos individuais e coletivos acompanhados no PAEFI.		
21.119	Deverá permitir a emissão do Prontuário Individual, contendo todo o histórico de atendimentos disponibilizados ao munícipe pela Assistência Social.		
21.120	Deverá permitir a impressão do Prontuário Individual com pareceres socioeconômicos e acompanhamentos periódicos, conforme selecionados.		
21.121	Disponibilizar mapa de calor, visando à obtenção de dados das áreas com maior incidência de pessoas ou famílias de acordo com os filtros aplicados.		
21.122	Disponibilizar pelo menos os seguintes filtros para visualização no mapa de calor: sexo, idade, nacionalidade, escolaridade, deficiências, atendimentos sociais, programas sociais, benefícios eventuais, medidas socioeducativas, violência ou violações de direito.		
21.123	Disponibilizar a visualização de indicadores em modo gráfico, para acompanhamento e monitoração de produtividade e desempenho, e auxílio		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

na gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
21.124 Disponibilizar informações dos indicadores de: atendimentos sociais, abordagens sociais, medidas socioeducativas, benefícios eventuais, violência e violação de direitos, violência contra a mulher, programas sociais.		
21.125 Possibilitar a impressão dos indicadores gráficos.		
21.126 Permitir rotinas de auditoria de utilização do sistema.		
22 MÓDULO DE SAÚDE (Farmácia e Frotas)	Atende	Não atende
22.1 Sistema para múltiplos usuários com controle de permissões de acesso a módulos com sistema de senhas, com a opção de incluir, excluir, alterar ou apenas consultar registros.		
22.2 Tecnologia Cliente-Servidor.		
22.3 Gerenciador SQL integrado ao sistema para atualizações e visualizações de informações com base em comandos SQL. (Necessita orientação profissional).		
22.4 Cadastro de grupos.		
22.5 Cadastro de usuários.		
22.6 Controle de permissões.		
22.7 Sistema de backup incorporado no sistema.		
22.8 Integração com os sistemas de gestão do município.		
22.9 O sistema deverá fazer uso e ter acesso direto aos cadastros do sistema de gestão que roda no município.		
22.10 Captura e autenticação biométrica de operadores e munícipes.		
22.11 Sistema integrado com todas as unidades de saúde que o município dispor.		
22.12 Os laboratórios e outras empresas do município que mantém relação com o sistema devem constar no cadastro mobiliário.		
22.13 Os fornecedores devem estar cadastrados no Sistema de Contabilidade.		
22.14 As pessoas físicas e jurídicas devem estar cadastradas no cadastro único de pessoas da Prefeitura.		
22.15 As compras devem ter um processo licitatório aberto e concluído na Prefeitura.		
22.16 Os motoristas devem estar cadastrados no sistema de frotas.		
22.17 As ambulâncias em uso devem ser controladas pelo sistema de frota e compartilhar o cadastro.		
22.18 Todos os cadastros possuem a capacidade alterar informações e adicionar mais registros.		
22.19 Cadastros de munícipes compatíveis com CNS (Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS) com possibilidade de cadastrar foto e impressões digitais.		
22.20 Cadastros de profissionais de saúde.		
22.21 Cadastro de estabelecimento de saúde.		
22.22 Cadastro de profissionais e hospitais/clínicas externas.		
22.23 Cadastro de municípios.		
22.24 Cadastro completo do CBO (cadastro brasileiro de ocupações).		
22.25 Cadastro de atividades e especialidades médicas.		
22.26 Cadastro completo do CID 10 (Código internacional de doenças).		
22.27 Cadastro de produtos e medicamentos da farmácia básica com número do registro no M.S. (Ministério da Saúde).		
22.28 Cadastro de fornecedores.		
22.29 Cadastro de motoristas.		
22.30 Cadastro de veículos com suas respectivas características como quantidade		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

de passageiros sentados e/ou deitados.		
22.31 Agendamento de viagens com controle de passageiros por veículo e indicação da consulta para o médico e respectivo hospital/clínica.		
22.32 Verificação da validade da CNH do motorista no momento da indicação.		
22.33 Possibilidade de agendar por data e posteriormente decidir o veículo a ser usado.		
22.34 Controle automático do limite de passageiros do veículo, incluindo passageiros deitados e acompanhantes (apenas depois de ser escolhido o veículo).		
22.35 Relatório de passageiros indicando veículo, motorista e destino do paciente.		
22.36 Grupos de medicamentos, grupos de estoque, unidade de medidas e outros cadastros necessários para um bom controle das atividades da farmácia básica.		
22.37 Registro de usuário de medicamentos contínuos e controlados.		
22.38 No momento da prescrição eletrônica o sistema avisa para o profissional se existe o medicamento na Unidade de Saúde.		
22.39 Controle de lotes e integração com o estoque, permitindo ou não dar baixa automática no produto.		
22.40 Lançamento de estoque inicial.		
22.41 Entrada de produtos através de nota fiscal.		
22.42 Saída de medicamentos para pacientes.		
22.43 Devolução de medicamentos retirados pelo paciente.		
22.44 Saída de materiais diversos.		
22.45 Transferência de produtos para outras unidades de saúde com baixa automática e alimentação de estoque da unidade transferida.		
22.46 Solicitação e envio de produtos para outras unidades.		
22.47 Relatório de posição de estoque.		
22.48 Relatórios de entradas.		
22.49 Relatórios de saídas.		
22.50 Relatórios de transferências.		
22.51 Relatório de produtos que irão vencer até determinada data.		
22.52 Relatório de medicamentos entregue por período.		
22.53 Relatório de medicamentos entregue por paciente.		
22.54 Relatório totais medicamentos entregues por data.		
22.55 Relatório de pacientes e medicamentos contínuos e controlados.		
22.56 Balanço de aquisições de medicamentos (incluindo psicotrópicos).		
22.57 Balanço completo de medicamento, psicotrópicos e emissão do livro de psicotrópicos.		
22.58 Exportação de movimentações da farmácia para o HÓRUS.		
23 MÓDULO DE CEMITÉRIO	Atende	Não atende
23.1 Permitir realizar cadastros de cemitérios.		
23.2 Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de cemitérios.		
23.3 Permitir realizar cadastros de lotes.		
23.4 Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de lotes.		
23.5 Permitir realizar cadastros de sepulturas.		
23.6 Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepulturas.		
23.7 Permitir realizar cadastros de capelas mortuárias.		
23.8 Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de capelas		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

mortuárias.		
23.9 Permitir realizar cadastros de causas das mortes.		
23.10 Permitir realizar cadastros de funerárias.		
23.11 Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de funerárias.		
23.12 Permitir realizar cadastros de ossários.		
23.13 Permitir realizar cadastros de sepultadores/zeladores.		
23.14 Permitir realizar cadastros de horário de trabalho para cada sepultador/zelador.		
23.15 Permitir consultar a disponibilidade de cada servidor vinculado as rotinas operacionais ou de gestão de cada cemitério.		
23.16 Permitir realizar cadastros de declarantes responsáveis pelos falecidos.		
23.17 Permitir realizar cadastros de médicos declarantes dos óbitos.		
23.18 Permitir realizar cadastros de falecidos.		
23.19 Permitir realizar cadastros de natimortos.		
23.20 Permitir agendar e registrar sepultamentos.		
23.21 Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de agendamento de sepultamentos.		
23.22 Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepultamentos.		
23.23 Permitir registrar exumações.		
23.24 Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de exumações.		
23.25 Permitir registrar transferências para ossários.		
23.26 Permitir registrar transferências entre cemitérios do município.		
23.27 Permitir registrar transferências para outros municípios.		
23.28 Permitir registrar transferências entre lotes do mesmo cemitério.		
23.29 Permitir registrar outras transferências.		
23.30 Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de transferências de qualquer tipo.		
23.31 Permitir registrar desapropriações.		
23.32 Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de desapropriações.		
23.33 Permitir emitir autorização para traslado de restos mortais.		
23.34 Permitir realizar os sepultamentos utilizando de rodízio de serviços funerários municipais, podendo criar regras para prioridade.		
23.35 Possibilitar a definição de modalidade de atendimento funerário para cada falecido e respectivo sepultamento.		
23.36 Permitir emitir autorização para a execução de serviços em determinado lote.		
23.37 Possibilitar emissão de relatório contendo nome do falecido, funerária e data de falecimento, de acordo com o mês solicitado pelo usuário.		
23.38 Possibilitar emissão de controle das causas mortes.		
23.39 Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao agendamento de sepultamento.		
23.40 Possibilitar emissão de controle das fichas de acompanhamento de funerais (FAF).		
23.41 Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao sepultamento.		
23.42 Possibilitar emissão de relatório contendo quantidade de sepultamentos para cada funerária, de acordo com o período solicitado pelo usuário.		
23.43 Possibilitar emissão de relatório dos lotes que não possuem nenhum sepultado.		
23.44 Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às exumações.		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

23.45	Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às transferências.		
23.46	Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às desapropriações.		
23.47	O sistema deverá conter integração com o sistema tributário municipal.		
23.48	Possibilitar emissão de título de aforamento perpétuo e emissão de respectiva(s) guia(s) de arrecadação.		
23.49	Possibilitar emissão de guias de arrecadação de receitas relativas aos cemitérios.		
23.50	Possibilitar a definição de vários tipos de contrato com suas respectivas taxas.		
23.51	Possibilitar emissão do termo de isenção de taxa de sepultamento, e possibilidade de anexar documentos.		
23.52	Possibilitar emissão de relatório de receitas arrecadadas por período, dispondo de totalizador de valores.		
23.53	Possibilitar emissão de relatório de contribuintes inadimplentes por período, dispondo de totalizador de valores.		
23.54	Possibilitar o controle de sepulturas e relacionar respectivo prazo de concessão quando especificado.		
23.55	Possibilitar emissão de dados de localização de sepultados.		
23.56	Permitir rotinas de auditoria de utilização do sistema para a realização de agendamento de sepultamentos, sepultamentos, exumações, transferências de lote, desapropriações e transferências de município/ceimetério.		
23.57	Permitir a marcação de lotes com georreferenciamento.		
24	MÓDULO DE PROCURADORIA	Atende	Não atende
24.1	Permitir o cadastro de pessoas físicas e jurídicas sendo configurável a obrigatoriedade ou não de CPF/CNPJ e endereços;		
24.2	Permitir o cadastro de Advogados e Procuradores e suas respectivas áreas de atuações;		
24.3	Consulta de Classes Processuais, sendo o cadastro ocorre de forma automática de acordo com o padrão do CNJ;		
24.4	Possibilidade de cadastrar Tribunais/Foros/Comarcas;		
24.5	Possibilitar cadastro de Processos Judiciais contendo campos como Advogados, Procuradores, Órgãos da Jurisdição, Classes processuais, partes do processo, assuntos, movimentos, anexos.		
24.6	Permitir alterar o procurador responsável pelo Processo.		
24.7	Possibilitar o controle de prazos e audiências;		
24.8	Permitir cadastrar compromissos e tarefas;		
24.9	Possibilitar visualizar os compromissos e tarefas na agenda na tela principal;		
24.10	Possibilitar escolher os compromissos e tarefas do próprio procurador, de algum procurador específico ou de todo o departamento;		
24.11	Integração com Projudi e PJe;		
24.12	Ao cadastrar uma movimentação de processo ou receber movimentação automaticamente via Projudi/PJe, sugerir a criação de uma tarefa específica para esta movimentação;		
24.13	Controle de acesso aos Processos, podendo ter acesso completo, apenas leitura ou sem acesso;		
24.14	Possibilidade de receber dados de Certidão de Dívida Ativa do Sistema Tributário;		
24.15	Emitido Alvará Judicial permitir que o sistema tributário seja informado do valor do alvará e baixar os dados de acordo com o valor do Alvará;		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

24.16 Possibilitar pesquisas de processos por parte dos processos, advogado/procurador, assunto, classe, situação;		
24.17 Permitir a inclusão de documentos e anexos aos processos;		
24.18 Permitir envio de e-mail a cada movimentação do processo, a cada cadastro de compromissos e tarefas;		
25 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER	Atende	Não atende
25.1 Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso fornecida para pessoas definidas pela CONTRATANTE;		
25.2 Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados;		
25.3 Sistema de proteção e combate contra incêndios;		
25.4 Sistema de proteção contra inundações/alagamentos;		
25.5 Redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora;		
25.6 Processo de backup onde os backups sejam armazenados em local físico distinto do local onde os dados estão localizados.		
25.7 Processo de backup onde os backups sejam armazenados em local físico distinto do local onde os dados estão localizados.		
25.8 O data center deve permitir visitas de profissionais indicados pela CONTRATANTE para validação da estrutura caso solicitado;		
25.9 Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados;		
25.10 Fornecer as licenças do sistema operacional bem como as do sistema gerenciador do banco de dados quando necessárias;		
25.11 Possuir equipe de profissionais especializados e em número suficiente para a execução dos serviços;		
25.12 Garantir alta disponibilidade dos serviços (24x7x365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%;		
25.13 Possuir certificações que atestem que o data center atende as normas de segurança da informação;		
26 Recursos Computacionais Mínimos	Atende	Não atende
26.1 Arquitetura operacional - CLIENTE/SERVIDOR-THIN CLIENT		
26.2 Protocolo de comunicação de rede - TCP/IP		
26.3 Sistema operacional do servidor - WINDOWS ou LINUX		
26.4 Sistema operacional cliente (estações) - WINDOWS 95/98 e posteriores		
26.5 Quando em ambiente web - Rodar a partir do INTERNET EXPLORER 7.0 ou posterior, em Datacenter sob total responsabilidade da proponente.		
26.6 Hardware servidor - OCTA CORE COM 4.0 GHZ – 16GB RAM		
26.7 Hardware cliente - PENTIUM III COM 900 MHZ – 512MB RAM		
Requisitos que atendem		
Percentual		

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

01/11/2024 14:18:33

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 04/11/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 98023 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR UASG Responsável: 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 90046/2024 Característica: Tradicional Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Lei: Lei nº 14.133/2021 Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo: 69/2024

Quantidade de Itens: 1

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública Unificado para utilização no Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara PR

Data da Divulgação: 04/11/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/11/2024 às 08:00 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 22/11/2024 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 46/2024

📅 Publicado em: 01/11/2024

🔍 Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública Unificado para utilização no Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara PR

💰 Preço máximo

R\$ 449.449,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

📅 Recebimentos das propostas e credenciamentos dos representantes

Até às 08h59min. do dia 22/11/2024

📅 Abertura e avaliação das propostas

Dia 22/11/2024 às 09h00min.

📍 Local (Recebimento das propostas, credenciamento, abertura)

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Nova Santa Bárbara

📄 Mais informações

Através do Portal de Compras Governamentais, no site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

📁 Arquivos

01/11/2024 - Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 46/2024

👁 Visualizar arquivo ⬇ Baixar arquivo

1. Clique no nome do arquivo para baixar.
2. Formato dos arquivos poderão estar em PDF, ZIP ou RAR é necessário ter instalado alguns programas para abrir os arquivos em seu computador, caso tenha dúvida [clique aqui](#).



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano*: 2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 46

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 69/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto*: Contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública Unificado para utilização no Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara PR

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0300104122007020063390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 449.449,40

Data de Lançamento do Edital: 01/11/2024

Data da Abertura das Propostas: 22/11/2024 Data Registro: 01/11/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas: Data Registro:

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1003 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

671 - 4.4.90.51.00.00 780 – Obras e Instalações 6.559,20

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1710 – 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.688,00

1730 – 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais 9.843,74

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários 57.306,70
 2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal..... 7.014,37
 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal 130.618,60

Anulação..... 35.524,51
 Anulação/Superávit 20.518,43
 Excesso de Arrecadação..... 194.939,67
 Superávit Financeiro 995.141,39

TOTAL 1.246.124,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 01 de novembro de 2024.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

Edição: 2822/2024-|03| - Data 01/11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 46/2024 (COMPRASGOV Nº 90046/2024).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública Unificado para utilização no Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara PR.

Tipo: Menor preço global.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22/11/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 449.449,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
 Nova Santa Bárbara, 01/11/2024.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregocira

Portaria nº 123/2023

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 90046/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/11/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**Unidade compradora:** 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 04/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 04/11/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 22/11/2024 09:00 (horário de Brasília)**Contratação PNCP:** 95561080000160-1-000076/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública Unificado para utilização no Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara PR

Informação complementar:Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98545705900462024>**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 449.449,40

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador	1	R\$ 449.449,40	R\$ 449.449,40	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGO ELETRÔNICO Nº 142/2024
OBJETO: Aquisição, Entrega e Instalação de Móveis para o Departamento de Tecnologia da Informação. Tal compra deve contribuir para o ambiente de trabalho, melhorando a produtividade dos funcionários e a imagem corporativa geral. **DATA DE ABERTURA:** 19 de novembro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 20.873,02 (vinte mil oitocentos e setenta e três reais e dois centavos).

PREGO ELETRÔNICO Nº 143/2024
OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção correativa com fornecimento de material e mão de obra para frezers, refrigeradores domésticos e industriais, bedbedouros (garrifa), coluna, industrial, refrigeração, purificadoras, fogões domésticos e industriais, centrífugas de gás, máquinas lavadoras e secadoras de roupas, forno elétrico e micro-ondas, em atendimento às Secretarias Municipais de Toledo/PR. "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020." **DATA DE ABERTURA:** 21 de novembro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 716.253,85 (setecentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

PREGO ELETRÔNICO Nº 144/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais e Compactáveis, na zona urbana e distritos do Município de Toledo, pelo período de 60 (sessenta) meses, provendo equipe de profissionais para execução de serviços, que compreenderá além do mão de obra, o fornecimento de uniformes, EPIs, veículos e contêineres, a serem executados com regime de dedicação exclusiva do mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com base na Lei Municipal "R" Nº 86, de 9 de dezembro de 2020 que autoriza o Município de Toledo a efetuar a terceirização da prestação, total ou parcial, mediante licitação, dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo ordinário domiciliar não reciclável. **DATA DE ABERTURA:** 21 de novembro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 45.798.456,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

PREGO ELETRÔNICO Nº 145/2024
OBJETO: Contratação de serviços de reforma das 1.022 poltronas do Teatro Municipal de Toledo, localizado na Rua Santos Dumont nº 2626 - Vila Industrial, Toledo PR. **DATA DE ABERTURA:** 22 de novembro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 758.904,29 (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

PREGO ELETRÔNICO Nº 146/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, embalagens, equipamentos e locação de Carreta/Carminhão de Câmara Fria, visando o fornecimento de gêneros necessários para a Cozinha Social produtor o tradicional "Bolo em alusão aos 72º anos do Município de Toledo", que será realizado na data de 15 de dezembro de 2024, no Parque Ecológico Diva Paiva Barbi no Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 18 de novembro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 127.442,94 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.licitacao.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3196-2153, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA:
LTR AGROPECUARIA LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de avicultura de corte a ser implantada ESTRADA KELLER KM 03, 0 - RURAL - SAO MIGUEL CAMBUI - 86990-000 - Marialva/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
CESAR AUGUSTO PENTEADO GUIZILINI torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de avicultura de corte a ser implantada Rodovia Rolândia Arapongas, s/n, Km 5 - Zona Rural - 86600-000 - Rolândia/PR.

O Município de Alvorada do Sul - Pr comunica a seguir: prego presencial nº 59/2024 com objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavanderia e higienização de materiais, garantindo condições higiênicas-sanitárias adequadas. O serviço inclui todas as etapas: coleta, lavagem, passadoria, higienização, embalagem e devolução, conforme os padrões estabelecidos pela Contratante. Informações pelo site: www.alvoradadosul.pr.gov.br, fone: (43) 3157-1006 ou 3157-1008 ou ainda pelo e-mail: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas da Lei 14.133/21. Roberes Rivellino da Silva - pregoiro 130/2023. Alvorada do Sul, 01 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGO ELETRÔNICO Nº 46/2024
(COMPRASGOV Nº 90046/2024)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública unificado para utilização no Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara PR. Tipo: Menor preço global. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 22/11/2024 às 09h00min. (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 449.449,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Nova Santa Bárbara, 01 de novembro de 2024.
Elaine Cristina Ludtch dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 123/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL ESTADO DO PARANÁ torna público aos interessados a convocação para a realização do edital de abertura do Concurso Público 001/2024.
As inscrições ficam prorrogadas até o dia 05 de dezembro de 2024.
A Prova Objetiva será aplicada no Município de Alvorada do Sul na data provável de 02 de fevereiro de 2025. Para acessar o Edital na íntegra e realizar a inscrição acesse o site www.institutovunifi.com.br informações pelo e-mail contato@institutovunifi.com.br e/ou telefones 43 3375-7313 / 3375-7353.

O Município de Alvorada do Sul - Pr comunica a seguir: prego eletrônico nº 58/2024 com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO DECK DE MADEIRA EXISTENTE NO MUNICÍPIO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE UM NOVO DECK DE MADEIRA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS VIGENTES, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS ESTRUTURAS. Informações pelo site www.alvoradadosul.pr.gov.br, e no site eletrônico <http://bi.org.br>, fone: (43) 3157-1006 ou 3157-1008 ou ainda pelo e-mail: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das leis complementares 123/2006 e 147/2014. Roberes Rivellino da Silva - pregoiro 130/2023. Alvorada do Sul, 01 de novembro de 2024.

SINDICATO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DAS EMPRESAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIBOMBEIROS

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
O presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, convoca todos os bombeiros profissionais civis e salva vidas (guarda vidas) do Estado do Paraná, associados ou não ao sindicato profissional, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 de novembro de 2024 (sábado), às 09h00min (nove horas) no HOTEL DANINI, localizado na Rua Aminas de Barros nº 71, Salão Istobri Curitiba Pr Cep 80060-205. Para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Discussão e votação do rol de reivindicações a ser apresentado aos Sindicatos Patronais que representam as Empregadoras dos Bombeiros Civis no Estado do Paraná, visando a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho; b) Autorização para a Diretoria do Sindicato profissional negociar as reivindicações apresentadas e a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com os Sindicatos Patronais, com vigência de até 24 meses ou, no caso de inaceitação nas negociações, requerer a instauração de dissídio coletivo; c) Discussão e votação sobre a contribuição assistencial a ser descontada de todos empregados da categoria profissional, bem como, sobre o exercício do direito de oposição dos empregados não associados à entidade sindical; d) Proposta de orçamento de receitas e despesas para o exercício de 2025; e) Assuntos gerais. Não havendo na hora acima designada, número suficiente de empregados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada trinta minutos após, no mesmo local, ou seja, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), em segunda convocação, com qualquer número de presentes.
Curitiba, 01 de novembro de 2024
Antonio Benedito Franco - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 55/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertãozinho, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertãozinho, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 28 de novembro de 2024, às 09h00min no endereço eletrônico: www.licitacao.com.br. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BIODIESEL DE PEQUENO PORTE, dentro do Programa "Itaipu Mais que Energia", conforme Instrumento de Repasse nº 4126504/2023.
SERTÃOZINÓPOLIS, 01 de novembro de 2024.
ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal
ANDRE SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
MODALIDADE: Concorrência - Compras.gov.br - UASG 987453.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de NOVA BASE DO SAMU conforme padrão conveniado através do Instrumento de Repasse 41/2020/2023 - Construção de Infraestrutura - Construção de SAMU. CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS: Até 09/06 de 2024 às 13h20min. **VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 851.007,72 (oitocentos e cinquenta e um mil, sete reais e setenta e dois centavos). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:** www.pma.org.br, www.licitacoes.prefeitura.pr.gov.br, ou através de Licitações, Rua Joaquim Ladaina, 150 - Centro, INFORMações: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@bela.vista.pr.gov.br, Bela Vista do Paraná, 01 de novembro de 2024.
Leonardo A. Savarigo Conceição/Agente de Contratações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Excmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SP-PR e inscrito no CPF/ME no 089.990.000-**, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa concessionária autorizada Fiat para prestação de serviços de revisão de 20.000km, para o veículo Cronos, placa SFJ 9025, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Arapongas, 31 de outubro de 2024.
Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO TOTALMENTE REVESTIDO NO BAIRRO TIMBURI DO MUNICÍPIO DE ANDRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir do dia 04/11/2024. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:59 min do dia 21/11/2024. **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** às 09h:00min do dia 21/11/2024. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **EDITAL:** sítio da PMA: <https://andrapr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andrapr.gov.br/9095/portaltransparencia/licitacoes>. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** (43) 3538-8100 (Ramal 226) ou licitacao@andrapr.gov.br.
Andrá, 01 de novembro de 2024.
Inês Elisabeth Alves Abib
Prefeita Municipal

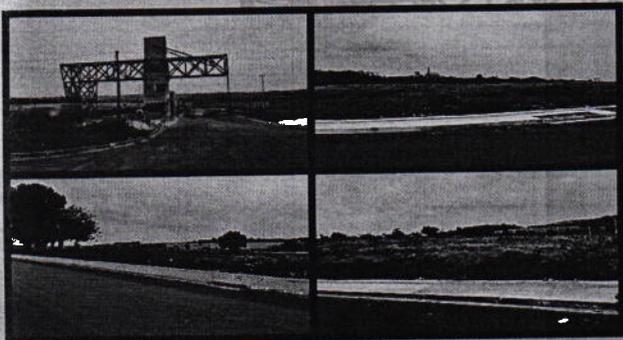


JE Leilões Jorge V. Espolador
Matricula 13246-L
www.jeleiloes.com.br

LEILÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR

Realize o sonho de transferir a sua indústria para a 2ª maior cidade do Paraná, a 4ª maior do Sul do Brasil e a mais importante em sua macro região. Excelente estrutura logística de rodovias, ferrovias, internet de fibra ótica e telefonia de primeiro mundo, corpo médico e hospitais de referência, escolas, universidades comércio consolidado, custo de vida baixo, mão de obra farta e de qualidade.

NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE
INSTALE A SUA INDÚSTRIA NO NOVO PARQUE INDUSTRIAL DE LONDRINA - PR



Este leilão será realizado através do site: www.jeleiloes.com.br, coordenado pelo leiloeiro Jorge Espolador, Codel e Prefeitura de Londrina. TERRENOS de 18.000 a 22.000 Metros em condomínio fechado, com muro, guarita, asfalto, luz, água. Preço subsidiado.

- LOTE 1.1**
ÁREA: 18.000 m²
VALOR: R\$ 7.517.472,26
R\$ 3.758.736,13
- LOTE 1.2**
ÁREA: 18.000 m²
VALOR: R\$ 6.672.206,05
R\$ 3.336.103,02
- LOTE 1.3**
ÁREA: 22.000 m²
VALOR: R\$ 8.259.181,44
R\$ 4.129.590,74

LEILÃO DIA:
12/11/2024
às 10H
Parcelamento em até 36X

MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTE LEILÃO, APONTE PARA O QR CODE





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

695

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/11/2024.

De: Agente de Contratação

Para: Cristiano de Almeida – Secretário Municipal de Administração.

Assunto: Pedido de esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 46/2024.

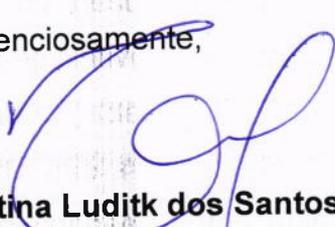
Prezado Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **Equiplano Sistemas Ltda.** em relação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 46/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de softwares de gestão pública unificada, a serem utilizados pelo Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara – PR, conforme documento anexo. Ressalto que a solicitação refere-se a serviços de alta especificidade, demandando conhecimentos técnicos aprofundados para a devida interpretação e execução do objeto.

Adicionalmente, informo que o prazo para resposta ao pedido de esclarecimento é de até **3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no edital.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

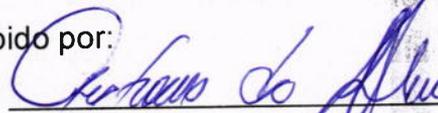

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Agente de Contratação

Portaria nº 123/2023

Recebido por:

Nome



Assinatura



Data:

11/11/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°46/2024 - PM NOVA SANTA BÁRBARA



De Bruno Veiga <bruno.veiga@equiplano.com.br>
Para licitacao@nsb.pr.gov.br <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Cópia DG Equiplano Business <comercial@equiplano.com.br>, Joao Luiz <joao.luiz@equiplano.com.br>, EC Equiplano Cezar Equiplano External <cezar.equiplano@uol.com.br>
Data 11/11/2024 13:37
Prioridade Mais alta

À Ilustríssima Pregoeira do Município de Nova Santa Bárbara,

A empresa Equiplano Sistemas Ltda., por meio deste, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos acerca do edital referente ao Pregão Eletrônico n° 46/2024, conforme disposto no item 10 e seguintes do referido Instrumento Convocatório.

a) Em análise ao ANEXO V, que trata da minuta do contrato, constatamos que a cláusula quarta estabelece:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Diante dessa disposição, solicitamos o entendimento da entidade acerca da subcontratação, uma vez que a redação da cláusula gera dúvida sobre a possibilidade de sua aplicação em determinadas circunstâncias.

b) Ao observar o Termo de Referência, vemos que há 29 sistemas licitados e precificados de acordo com a tabela unitária do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA pela Prefeitura de Nova Santa Barbara, contudo ao comparar com as especificações técnicas, vemos que há os seguintes módulos precificados licitados, mas que não apresentam as funcionalidades, sendo eles:

- Sistema de Atendimento ao contribuinte via internet;
- Sistema de Pré-validação de dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Sistema do Gestor Público;
- Sistema de E-social;
- Sistema de Holerite web;
- Sistema de Gerenciamento e Apuração de Custos

Esses módulos deveriam estar com as funcionalidades devidamente previstas para que a entidade garanta a todos os licitantes o direito da publicidade sobre todos os itens que serão cobrados na etapa da Prova de Conceito e que devem estar contidos no sistema.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se a entidade vai inseri-los no Termo de Referência?

c) Ao observar novamente o Termo de Referência e suas especificações técnicas, verifica-se que há o sistema de Controle Interno com todas as funcionalidades previstas, contudo, ao observar a tabela dos módulos precificados e licitado não há a presença do sistema Controle Interno, o que traz impactos claros na precificação e formulação da proposta de preços, razão pela qual questiona-se se o sistema de Controle Interno será excluído do Termo de Referência ou adicionado a tabela junto com os demais módulos?

d) O edital ora em questão prevê que pode ser usado o modo de disputa aberto e fechado e o modo de disputa aberto para a etapa de lances, contudo, fica claro qual foi a escolha pela administração.

Diante disso, pergunta-se qual será o modo escolhido para a disputa?

e) Por fim, o último tópico que acabou gerando dúvidas a nós se refere aos itens obrigatórios, quando comparamos os itens previstos no Termo de Referência e os itens da Tabela de Pontuação, já que no Termo de Referência há 18 funcionalidades sendo exigidas enquanto na Tabela de Pontuação que será usada como base na Prova de Conceito há 40 funcionalidades.

Diante dessa discrepância, pergunta-se de qual ANEXO as funcionalidades obrigatórias devem ser consideradas?

Aguardamos as respostas da douda pregoeira sobre os questionamentos apresentados.

Atenciosamente,

50 anos
de Excelência em Gestão Pública.

BRUNO DO ESPIRITO SANTO VEIGA
ADVOGADO
O bruno.veiga@equiplano.com.br
O (41)3351-5000

www.equiplano.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

697

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/11/2024.

De: **Agente de Contratação**

Para: **Cristiano de Almeida – Secretário Municipal de Administração.**

Assunto: Pedido de esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 46/2024.

Prezado Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **Publis Informática e Sistemas Ltda** em relação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 46/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de softwares de gestão pública unificada, a serem utilizados pelo Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara – PR, conforme documento anexo. Ressalto que a solicitação se refere a serviços de alta especificidade, demandando conhecimentos técnicos aprofundados para a devida interpretação e execução do objeto.

Adicionalmente, informo que o prazo para resposta ao pedido de esclarecimento é de até **3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no edital.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Agente de Contratação

Portaria nº 123/2023

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data:

Solicitação de Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 46/2024



De Comercial Publis Informática <comercial@publisinformatica.com.br>
Para <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Cópia Patricia Vecchia <patricia@publisinformatica.com.br>, Jonison Vilhena <jonison@publisinformatica.com.br>
Data 12/11/2024 16:01

Prezados, Boa Tarde!

Estou entrando em contato para solicitar esclarecimentos de dúvidas referentes ao Pregão Eletrônico nº 46/2024, processo administrativo nº 69/2024. Durante a análise do edital e do termo de referência, identificamos algumas inconsistências que acreditamos ser importantes para os participantes.

O edital refere-se à **"Contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública Unificado para utilização no Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara PR."** Contudo, o termo de referência lista as seguintes entidades a serem atendidas: Câmara Municipal, Conselho Tutelar, CRAS, Prefeitura, SAMAE, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde.

Adicionalmente, a tabela de módulos informada no edital não especifica para quais entidades serão destinados os sistemas, criando uma incerteza quanto ao quantitativo para cada entidade, especialmente considerando que o valor global não corresponde à soma dos valores individuais previstos.

Em vista disso, solicitamos as seguintes informações:

1. Quais sistemas são específicos para cada entidade mencionada?
2. Qual é o orçamento e valores de sistema previsto para cada entidade?
3. Quais os endereços de atendimento? Visto que para implantação e treinamento, se faz necessário presença in loco dos profissionais para implantação, treinamento e etc.
4. Valores específicos somente de implantação, migração e treinamento informado no edital de R\$ 49.000,00 está destinado para todas as entidades? Há critérios de percentual para cada Entidade?

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos um retorno,

COMERCIAL

Publis Informática e Sistemas Ltda
Av. Higienópolis, 174 - 801
Londrina - PR, 86020-080
www.publisinformatica.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO PELA
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA***Referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2024**Processo Administrativo nº 69/2024*

Tendo em vista o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, a Secretaria Municipal de Administração Interna vem por meio desta prestar os seguintes esclarecimentos:

a) Em análise ao ANEXO V, que trata da minuta do contrato, constatamos que a cláusula quarta estabelece:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

Diante dessa disposição, solicitamos o entendimento da entidade acerca da subcontratação, uma vez que a redação da cláusula gera dúvida sobre a possibilidade de sua aplicação em determinadas circunstâncias.

Conforme se observa do questionamento, a empresa solicita esclarecimentos quanto ao entendimento da Administração Municipal acerca da subcontratação.

Pois bem, com relação a subcontratação em contratos administrativos, o art. 122, da Lei nº 14.133/2021, estabelece o seguinte:

Art. 122. *Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado*



poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste cenário, observa-se que a possibilidade de haver ou não subcontratação do objeto licitado depende de autorização da Administração, sendo esta uma faculdade da autoridade competente.

No presente caso, conforme consta na cláusula quarta da minuta do contrato anexo ao edital a Administração Municipal optou por vedar a subcontratação do objeto.

A subcontratação ocorre nos casos em que o contratado substabelece parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro interessado, totalmente estranho ao pacto, ou seja, é a transferência a terceiros de parte ou de todo o objeto da contratação, sem a abstenção das responsabilidades oriundas do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Tal escolha administrativa se revela, portanto, dentro da conveniência da Administração, na medida em que a lei autoriza a sua avaliação em cada caso, observados os limites predeterminados.

Assim, o que se observa do presente processo licitatório é que a Administração Municipal entende que a proibição da subcontratação lhe será mais satisfatória para consecução do objeto, não sendo possível a transferência integral ou parcial do contrato pelo futuro contratado a terceiros estranhos, sendo que o instrumento contratual deixa clara tal proibição, não comportando maiores interpretações.

b) Ao observar o Termo de Referência, vemos que há 29 sistemas licitados e precificados de acordo com a tabela unitária do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA pela Prefeitura de Nova Santa Barbara, contudo ao comparar com as especificações técnicas, vemos que há os seguintes módulos precificados licitados, mas que não apresentam as funcionalidades, sendo eles:

- Sistema de Atendimento ao contribuinte via internet;
- Sistema de Pré-validação de dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Sistema do Gestor Público;
- Sistema de E-social;
- Sistema de Holerite web;
- Sistema de Gerenciamento e Apuração de Custos

Esses módulos deveriam estar com as funcionalidades devidamente previstas para que a entidade garanta a todos os licitantes o direito da publicidade sobre todos os itens que serão cobrados na etapa da Prova de Conceito e que devem estar contidos no sistema.



Sendo assim, solicita-se esclarecimento se a entidade vai inseri-los no Termo de Referência.

Se trata de sistema padronizado que atende a normas próprias de gestão pública, portanto, os módulos citados atendem as especificações usuais de mercado, não comportando, desta forma, no entendimento da Administração Municipal, a alteração quanto ao Termo de Referência.

c) Ao observar novamente o Termo de Referência e suas especificações técnicas, verifica-se que há o sistema de Controle Interno com todas as funcionalidades previstas, contudo, ao observar a tabela dos módulos precificados e licitado não há a presença do sistema Controle Interno, o que traz impactos claros na precificação e formulação da proposta de preços, razão pela qual questiona-se se o sistema de Controle Interno será excluído do Termo de Referência ou adicionado a tabela junto com os demais módulos.

O sistema de Controle Interno é integrado ao sistema de contabilidade pública, motivo pelo qual não há precificação individual. Não obstante, devem ser atendidas as especificações presentes no item 1.6 e seguintes do Termo de Referência.

d) O edital ora em questão prevê que pode ser usado o modo de disputa aberto e fechado e o modo de disputa aberto para a etapa de lances, contudo, não fica claro qual foi a escolha pela administração. Diante disso, pergunta-se qual será o modo escolhido para a disputa.

Na forma do artigo 56, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a utilização do módulo de disputa aberto e fechado é permitida, na medida que podem ser utilizados isolada ou conjuntamente, observadas as restrições constantes nos §§1º e 2º, as quais não se aplicam ao presente procedimento licitatório.



Nesse sentido, o presente procedimento previu a utilização conjunta dos módulos de disputa, ou seja, aberto e fechado, conforme descrito na pg. 02 do Instrumento Convocatório.

e) Por fim, o último tópico que acabou gerando dúvidas a nós se refere aos itens obrigatórios, quando comparamos os itens previstos no Termo de Referência e os itens da Tabela de Pontuação, já que no Termo de Referência há 18 funcionalidades sendo exigidas enquanto na Tabela de Pontuação que será usada como base na Prova de Conceito há 40 funcionalidades. Diante dessa discrepância, pergunta-se de qual ANEXO as funcionalidades obrigatórias devem ser consideradas.

A diferença se dá em razão de que determinados módulos devem atender a mais de uma funcionalidade, desta forma deverão ser atendidas todas as funcionalidades, ressalvado o atendimento mínimo de 70% das funcionalidades de cada módulo, nos termos do item 6.13 do Termo de Referência.

Sendo o que tinha para esclarecer, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2024.

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração Interna



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO PELA
EMPRESA PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2024

Processo Administrativo nº 69/2024

Tendo em vista o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, a Secretaria Municipal de Administração Interna vem por meio desta prestar os seguintes esclarecimentos.

1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Primeiramente, a empresa PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA solicitou esclarecimentos quanto a descrição contida no edital e a lista das entidades descritas no termo de referência.

Neste ponto, esclarecemos que o certame objetiva a contratação de empresa para fornecimento de software de gestão pública unificado para utilização do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara/PR, conforme disposto no Edital.

Não obstante, o Executivo Municipal é composto 05 (cinco) secretarias, sendo elas:

1. Secretaria Municipal de Administração;
2. Secretaria Municipal de Obras;
3. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego;
4. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
5. Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, existem órgãos que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego, que foram destacados no Termo de Referência. Quais sejam: Conselho Tutelar e CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Por fim, o Poder Legislativo é representado pela Câmara Municipal, motivo pelo qual consta essa nomenclatura no Termo de Referência.

2. DA TABELA DE MÓDULOS

Em segundo momento, a empresa PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA solicitou esclarecimentos quanto a tabela de módulos presente no edital, aduzindo, em síntese, que aquela não especifica para quais entidades serão destinados os sistemas, criando, no seu ponto de vista, uma incerteza no tocante ao quantitativo para cada entidade, especialmente considerando que o valor global não corresponde à soma dos valores individuais previstos.

Neste ponto, destaca-se que o Decreto nº 10.540/2020, dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, o chamado SIAFIC, que vem sendo obrigatoriamente utilizado por todos os poderes e órgãos, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos de unidade federativa, com ou sem rateio de custos.

O Poder Executivo de cada unidade federativa possui as atribuições de disponibilização, manutenção e gerenciamento do SIAFIC, conforme parágrafo terceiro do artigo primeiro, que dispõe que o SIAFIC será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, o qual tem a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do sistema, definição de regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos poderes e órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.

Por este motivo, o sistema a ser contratado trata-se de software único e integrado no âmbito do Município, sendo os módulos aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como SAMAE – autarquia pública municipal. Conforme disposto no item 1.2.2 do Termo de Referência, a aquisição dos módulos será feita por usabilidade, independentemente do número de entidades que utilizarem, sendo do contratante a decisão quanto as entidades que irão usar cada modulo do sistema.

Dessa forma, o orçamento que embasou o procedimento licitatório foi realizado nesse mesmo sentido, constando todos os módulos a serem utilizados e a



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

descrição dos entes que farão uso do módulo, sendo todos relativos ao Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e SAMAE, ficando a cargo do primeiro a contratação e a disponibilidade orçamentária para tanto, vez que, repita-se, trata-se de sistema de software unificado.

Os endereços de atendimento para implantação e treinamento serão todos localizados na circunscrição do Município de Nova Santa Bárbara/PR, sendo a contratada devidamente orientada e acompanhada quando necessário aos locais, que correspondem as sedes do Poder Executivo – incluindo secretarias e órgãos (Conselho Tutelar e CRAS), Poder Legislativo (Câmara Municipal) e SAMAE.

Por fim, o valor de implantação, migração e treinamento informado no edital será destinado a todas as entidades, sendo o valor obtido através de levantamento de mercado com empresas que disponibilizam a prestação destes serviços.

Sendo o que tinha para esclarecer, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2024.

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração Interna



ESCLARECIMENTO 1

REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento encaminhando via e-mail, na data de 11/11/2024, em face do edital do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública Unificado para utilização no Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara PR.

O requerente questiona:

a) Em análise ao Anexo V, que trata da minuta do contrato, constatamos que a cláusula quarta estabelece: Cláusula Quarta – Subcontratação, 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Diante dessa disposição, solicitamos o entendimento da entidade acerca da subcontratação, uma vez que a redação da cláusula gera dúvida sobre a possibilidade de sua aplicação em determinadas circunstâncias.

Resposta: Conforme se observa do questionamento, a empresa solicita esclarecimentos quanto ao entendimento da Administração Municipal acerca da subcontratação.

Pois bem, com relação a subcontratação em contratos administrativos, o art. 122, da Lei nº 14.133/2021, estabelece o seguinte:

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste cenário, observa-se que a possibilidade de haver ou não subcontratação do objeto licitado depende de autorização da Administração, sendo esta uma faculdade da autoridade competente.

No presente caso, conforme consta na cláusula quarta da minuta do contrato anexo ao edital a Administração Municipal optou por vedar a subcontratação do objeto.

A subcontratação ocorre nos casos em que o contratado substabelece parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro interessado, totalmente estranho ao pacto, ou seja, é a transferência a terceiros de parte ou de todo o objeto da contratação, sem a abstenção das responsabilidades oriundas do contrato.

Tal escolha administrativa se revela, portanto, dentro da conveniência da Administração, na medida em que a lei autoriza a sua avaliação em cada caso, observados os limites predeterminados.

Assim, o que se observa do presente processo licitatório é que a Administração Municipal entende que a proibição da subcontratação lhe será mais satisfatória para consecução do objeto, não sendo possível a transferência integral ou parcial do contrato pelo futuro contratado a terceiros estranhos, sendo que o instrumento contratual deixa clara tal proibição, não comportando maiores interpretações.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

b) Ao observar o Termo de Referência, vemos que há 29 sistemas licitados e precificados de acordo com a tabela unitária do Anexo II – Termo de Referência pela Prefeitura de Nova Santa Barbara, contudo ao comparar com as especificações técnicas, vemos que há os seguintes módulos precificados licitados, mas que não apresentam as funcionalidades, sendo eles:

- Sistema de Atendimento ao contribuinte via internet;
- Sistema de Pré-validação de dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Sistema do Gestor Público;
- Sistema de E-social;
- Sistema de Holerite web;
- Sistema de Gerenciamento e Apuração de Custos

Esses módulos deveriam estar com as funcionalidades devidamente previstas para que a entidade garanta a todos os licitantes o direito da publicidade sobre todos os itens que serão cobrados na etapa da Prova de Conceito e que devem estar contidos no sistema.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se a entidade vai inseri-los no Termo de Referência?

Resposta: Se trata de sistema padronizado que atende a normas próprias de gestão pública, portanto, os módulos citados atendem as especificações usuais de mercado, não comportando, desta forma, no entendimento da Administração Municipal, a alteração quanto ao Termo de Referência.



c) Ao observar novamente o Termo de Referência e suas especificações técnicas, verifica-se que há o sistema de Controle Interno com todas as funcionalidades previstas, contudo, ao observar a tabela dos módulos precificados e licitado não há a presença do sistema Controle Interno, o que traz impactos claros na precificação e formulação da proposta de preços, razão pela qual questiona-se se o sistema de Controle Interno será excluído do Termo de Referência ou adicionado a tabela junto com os demais módulos?

Resposta: O sistema de Controle Interno é integrado ao sistema de contabilidade pública, motivo pelo qual não há precificação individual. Não obstante, devem ser atendidas as especificações presentes no item 1.6 e seguintes do Termo de Referência.

d) O edital ora em questão prevê que pode ser usado o modo de disputa aberto e fechado e o modo de disputa aberto para a etapa de lances, contudo, não fica claro qual foi a escolha pela administração. Diante disso, pergunta-se qual será o modo escolhido para a disputa?

Resposta: Na forma do artigo 56, caput, da Lei nº 14.133/2021, a utilização do módulo de disputa aberto e fechado é permitida, na medida que podem ser utilizados isolada ou conjuntamente, observadas as restrições constantes nos §§1º e 2º, as quais não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Nesse sentido, o presente procedimento previu a utilização conjunta dos módulos de disputa, ou seja, aberto e fechado, conforme descrito na pg. 02 do Instrumento Convocatório.

e) Por fim, o último tópico que acabou gerando dúvidas a nós se refere aos itens obrigatórios, quando comparamos os itens previstos no Termo de Referência e os itens da Tabela de Pontuação, já que no Termo de Referência há 18 funcionalidades sendo exigidas enquanto na Tabela de Pontuação que será usada como base na Prova de Conceito há 40 funcionalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

711

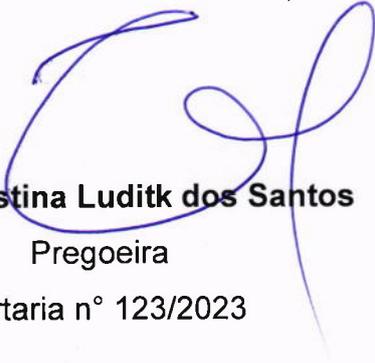
Diante dessa discrepância, pergunta-se de qual Anexo as funcionalidades obrigatórias devem ser consideradas?

Resposta: A diferença se dá em razão de que determinados módulos devem atender a mais de uma funcionalidade, desta forma deverão ser atendidas todas as funcionalidades, ressalvado o atendimento mínimo de 70% das funcionalidades de cada módulo, nos termos do item 6.13 do Termo de Referência.

Diante do exposto, os questionamentos são aqui esclarecidos.

O inteiro teor deste pedido de esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico n.º 46/2024 será disponibilizado no site do Município de Nova Santa Bárbara, (<https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>) e no Portal de Compras Governamentais, através do site (<http://www.gov.br/compras>), para ciência de todos os interessados.

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2024.


Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 123/2023

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2024 - PM NOVA SANTA BÁRBARA



 De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Bruno Veiga <bruno.veiga@equiplano.com.br>
Data 14/11/2024 16:50
Prioridade Mais alta

 Resposta-esclarecimento-1-Pregao-46-2024.pdf (~1.5 MB)

Boa tarde,

Segue anexo respostas ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n° 46/2024.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (43) 3266-8100

 @licitacao@nsb.pr.gov.br

Em 11/11/2024 13:37, Bruno Veiga escreveu:

À Ilustríssima Pregoeira do Município de Nova Santa Bárbara,

A empresa Equiplano Sistemas Ltda., por meio deste, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos acerca do edital referente ao Pregão Eletrônico n° 46/2024, conforme disposto no item 10 e seguintes do referido Instrumento Convocatório.

a) Em análise ao ANEXO V, que trata da minuta do contrato, constatamos que a cláusula quarta estabelece:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Diante dessa disposição, solicitamos o entendimento da entidade acerca da subcontratação, uma vez que a redação da cláusula gera dúvida sobre a possibilidade de sua aplicação em determinadas circunstâncias.

b) Ao observar o Termo de Referência, vemos que há 29 sistemas licitados e precificados de acordo com a tabela unitária do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA pela Prefeitura de Nova Santa Bárbara, contudo ao comparar com as especificações técnicas, vemos que há os seguintes módulos precificados licitados, mas que não apresentam as funcionalidades, sendo eles:

- Sistema de Atendimento ao contribuinte via internet;
- Sistema de Pré-validação de dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Sistema do Gestor Público;
- Sistema de E-social;
- Sistema de Holerite web;
- Sistema de Gerenciamento e Apuração de Custos

Esses módulos deveriam estar com as funcionalidades devidamente previstas para que a entidade garanta a todos os licitantes o direito da publicidade sobre todos os itens que serão cobrados na etapa da Prova de Conceito e que devem estar contidos no sistema.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se a entidade vai inseri-los no Termo de Referência?

c) Ao observar novamente o Termo de Referência e suas especificações técnicas, verifica-se que há o sistema de Controle Interno com todas as funcionalidades previstas, contudo, ao observar a tabela dos módulos precificados e licitado não há a presença do sistema Controle Interno, o que traz impactos claros na precificação e formulação da proposta de preços, razão pela qual questiona-se se o sistema de Controle Interno será excluído do Termo de Referência ou adicionado a tabela junto com os demais módulos?

d) O edital ora em questão prevê que pode ser usado o modo de disputa aberto e fechado e o modo de disputa aberto para a etapa de lances, contudo, não fica claro qual foi a escolha pela administração.

Diante disso, pergunta-se qual será o modo escolhido para a disputa?



ESCLARECIMENTO 2

REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento encaminhando via e-mail, na data de 12/11/2024, em face do edital do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública Unificado para utilização no Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara PR.

O requerente questiona:

O edital refere-se à "Contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública Unificado para utilização no Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara PR." Contudo, o termo de referência lista as seguintes entidades a serem atendidas: Câmara Municipal, Conselho Tutelar, CRAS, Prefeitura, SAMAE, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde.

Adicionalmente, a tabela de módulos informada no edital não especifica para quais entidades serão destinados os sistemas, criando uma incerteza quanto ao quantitativo para cada entidade, especialmente considerando que o valor global não corresponde à soma dos valores individuais previstos.

Em vista disso, solicitamos as seguintes informações:

1. Quais sistemas são específicos para cada entidade mencionada?

Resposta: Neste ponto, esclarecemos que o certame objetiva a contratação de empresa para fornecimento de software de gestão pública unificado para utilização do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

714

Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara/PR, conforme disposto no Edital.

Não obstante, o Executivo Municipal é composto 05 (cinco) secretarias, sendo elas:

1. Secretaria Municipal de Administração;
2. Secretaria Municipal de Obras;
3. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego;
4. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
5. Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, existem órgãos que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego, que foram destacados no Termo de Referência. Quais sejam: Conselho Tutelar e CRAS.

Por fim, o Poder Legislativo é representado pela Câmara Municipal, motivo pelo qual consta essa nomenclatura no Termo de Referência.

2. Qual é o orçamento e valores de sistema previsto para cada entidade?

Resposta: Neste ponto, destaca-se que o Decreto nº 10.540/2020, dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, o chamado SIAFIC, que vem sendo obrigatoriamente utilizado por todos os poderes e órgãos, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos de unidade federativa, com ou sem rateio de custos.

O Poder Executivo de cada unidade federativa possui as atribuições de disponibilização, manutenção e gerenciamento do SIAFIC, conforme parágrafo terceiro do artigo primeiro, que dispõe que o SIAFIC será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, o qual tem a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do sistema, definição de regras contábeis e das políticas de acesso e



segurança da informação aplicáveis aos poderes e órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.

Por este motivo, o sistema a ser contratado trata-se de software único e integrado no âmbito do Município, sendo os módulos aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como SAMAE – autarquia pública municipal. Conforme disposto no item 1.2.2 do Termo de Referência, a aquisição dos módulos será feita por usabilidade, independentemente do número de entidades que utilizarem, sendo do contratante a decisão quanto as entidades que irão usar cada modulo do sistema.

Dessa forma, o orçamento que embasou o procedimento licitatório foi realizado nesse mesmo sentido, constando todos os módulos a serem utilizados e a descrição dos entes que farão uso do módulo, sendo todos relativos ao Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e SAMAE, ficando a cargo do primeiro a contratação e a disponibilidade orçamentária para tanto, vez que, repita-se, trata-se de sistema de software unificado.

3. Quais os endereços de atendimento? Visto que para implantação e treinamento, se faz necessário presença in loco dos profissionais para implantação, treinamento e etc.

Resposta: Os endereços de atendimento para implantação e treinamento serão todos localizados na circunscrição do Município de Nova Santa Bárbara/PR, sendo a contratada devidamente orientada e acompanhada quando necessário aos locais, que correspondem as sedes do Poder Executivo – incluindo secretarias e órgãos (Conselho Tutelar e CRAS), Poder Legislativo (Câmara Municipal) e SAMAE.

4. Valores específicos somente de implantação, migração e treinamento informado no edital de R\$ 49.000,00 está destinado para todas as entidades? Há critérios de percentual para cada Entidade?



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

716

Resposta: O valor de implantação, migração e treinamento informado no edital será destinado a todas as entidades, sendo o valor obtido através de levantamento de mercado com empresas que disponibilizam a prestação destes serviços.

Diante do exposto, os questionamentos são aqui esclarecidos.

O inteiro teor deste pedido de esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico n.º 46/2024 será disponibilizado no site do Município de Nova Santa Bárbara, (<https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>) e no Portal de Compras Governamentais, através do site (<http://www.gov.br/compras>), para ciência de todos os interessados.

Nova Santa Bárbara, 18 de novembro de 2024.

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 123/2023

Re: Solicitação de Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 46/2024

De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Comercial Publis Informática <comercial@publisinformatica.com.br>
Data 18/11/2024 08:23

Resposta-esclarecimento-2-Pregao-46-2024.pdf (~1.2 MB)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, as respostas ao pedido de esclarecimento referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 46/2024.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

Em 13/11/2024 12:02, Comercial Publis Informática escreveu:

Obrigada Elaine,
Ficamos no aguardo, agradecendo sua atenção desde já,

Atenciosamente,
Patrícia Ikeda

COMERCIAL

Publis Informática e Sistemas Ltda
Av. Higienópolis, 174 - 801
Londrina - PR, 86020-080
www.publisinformatica.com.br

Em ter., 12 de nov. de 2024 às 16:06, Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Recebido e encaminhado para análise.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114

Em 12/11/2024 16:01, Comercial Publis Informática escreveu:

Prezados, Boa Tarde!

Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico n° 46/2024



De Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima (MTZ - G&A - GOVBR) <Marcelo.Lima@govbr.com.br>
Para licitacao@nsb.pr.gov.br <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Data 18/11/2024 14:50



IMPUGNAÇÃO_EDITAL_-_PM_NOVA_SANTA_BÁRBARA[1].pdf (~415 KB)

Ilma. Pregoeira do Município de Nova Santa Bárbara,

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS por meio deste, vem respeitosamente apresentar Pedido de Impugnação ao edital referente ao Pregão Eletrônico n° 46/2024 (doc. Anexo), conforme disposto no item 10 e seguintes do referido Instrumento Convocatório.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos

Att.



Marcelo Oliveira Lima
VP – HR & Legal

(47) 98851.4140
 (47) 3036.0000
 www.govbr.com.br



Construindo um futuro
melhor para todos.

A ILUSTRE SRA. PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183, 1º. e 2º. Andares, bairro da Velha, Blumenau-SC, e-mail: juridico@govbr.com.br, **representada por seu diretor, o Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**, conforme cópias do Estatuto Social e documentos pessoais anexos, **na qualidade de licitante**, vem à presença de V. S^a, nos termos do item 10 e seguintes do Instrumento Convocatório e art. 164 da Lei Geral de Licitações (Lei 14.133/2021), **apresentar a presente IMPUGNAÇÃO**, pelas razões a seguir expostas:

DA SÍNTESE FÁTICA

O Município de Nova Santa Bárbara, deflagrou processo de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto: ***“A contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública Unificado para utilização no Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”***, cuja abertura está marcada para ocorrer no dia 22/11/2024, às 09:00h, através do Sistema de Compras do Governo Federal.

DA TEMPESTIVIDADE

A impugnante possui interesse em participar do certame, porém, entende existir inúmeras cláusulas limitadoras à competitividade, razão pela qual, vem, apontar irregularidades, as quais devem ser sanadas, com a finalidade de possibilitar não só a apresentação de proposta por interessados, como também a ampliação da competitividade entre pretensos licitantes.

Diante disso, como o item 10.1 do Edital autoriza que seja a impugnação apresentada em até 3 (três) úteis antes da data da abertura da sessão pública na qual está prevista para ocorrer dia 22/11/2024, constata-se que o presente pedido de impugnação é tempestivo, vez que o prazo final para mencionada apresentação será no dia 18/11/2024, pois exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, em conformidade a legislação vigente.

E, como o Edital retificado ainda apresenta cláusulas limitadoras à competição, apresenta-se a presente impugnação nos termos seguintes:

I – DAS IRREGULARIDADES/ILEGALIDADES DO EDITAL E DAS CLÁUSULAS QUE RESTRIGEM A COMPETIÇÃO

I.A) DA IRREGULARIDADE AO SE VEDAR A SUBCONTRATAÇÃO DOS SISTEMAS

Inicialmente em relação ao assunto, vejamos o disposto no ANEXO V – Minuta do Contrato:

CLAÚSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Veja-se que a cláusula quarta da minuta contratual estabelece que "não será admitida a subcontratação do objeto contratual". Embora essa disposição tenha a intenção de garantir a responsabilidade e a qualidade dos serviços, apresenta-se como flagrante barreira que pode inviabilizar a participação de empresas interessadas em participar do certame, as quais por razões técnicas e econômicas, necessitam da colaboração de terceiros para a execução de atividades específicas. Tal restrição não apenas limita a concorrência, mas também pode comprometer a qualidade dos serviços prestados à Administração Pública.

A Legislação vigente sobre o nº 14.133/2021, na qual rege as licitações e contratos administrativos, estabelece em seu Art. 3º os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e economicidade.

É sabido que a proibição/vedação total da subcontratação contraria o princípio da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, que busca a melhor utilização dos recursos públicos, e o princípio da competitividade, que visa ampliar a participação de interessados no certame, ainda mais quando o próprio edital objetiva a contratação de 28 (vinte e oito) sistemas de gestão pública municipal, conforme se observa na tabela unitária dos valores de cada sistema licitado e precificado, prevista no ANEXO II – Termo de Referência.

Ainda segundo a Lei 14.133/2021, em seu Art. 122, traz a previsão que a subcontratação pode ser admitida, desde que prevista no edital e que não comprometa a execução do objeto. Portanto, a vedação absoluta da subcontratação é considerada abusiva, prejudicial ao interesse público e pouco usual ultimamente nos processos licitatórios.

Em relação a esse tema trazemos aqui a fim de informação o Acórdão nº 160622/2022, vejamos:

LICITAÇÃO. REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. SUBCONTRATAÇÃO. RELEVÂNCIA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. LICITANTE. A subcontratação só deve ser excepcionalmente admitida, desde que seja parcial e não se mostre viável, sob a ótica técnico-econômica, a execução integral do objeto pela contratada, esteja prevista no edital, e ainda, que não abarque atividades correspondentes às parcelas de maior relevância técnica exigidas para fins de qualificação dos licitantes. (ACORDÃO Nº 160622/2022-PLENO – Processo TCE-RJ nº 104.006-5/22 – Relatora: Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins -Plenário Virtual: 17/10/2022)

O Acórdão nº 160622/2022 do TCE-RJ esclarece que a subcontratação deve ser admitida, desde que parcialmente e que a execução integral do objeto não se mostre viável sob a ótica técnico-econômica. Essa interpretação é fundamental para garantir que empresas qualificadas possam participar do certame, mesmo que dependam de parcerias estratégicas para a execução de determinadas atividades.

A impossibilidade de subcontratação pode limitar a capacidade técnica das licitantes, especialmente em um setor tão amplo como o de software de gestão pública, onde a especialização em áreas específicas é crucial. A restrição proposta pode resultar na exclusão de empresas na qual possuem a expertise necessária para atender de forma satisfatória a CONTRATANTE, mas que não têm condições de executar todas as fases do projeto de forma autônoma.

A subcontratação é uma prática comum e necessária em diversos setores, especialmente em projetos complexos na qual exigem conhecimentos técnicos específicos como é o caso em discussão. A permissão para subcontratação parcial permite que as empresas se unam, potencializando suas

capacidades e assegurando a entrega de serviços de alta qualidade. Essa prática não apenas promove a competitividade, mas também garante que a Administração Pública tenha acesso a soluções mais inovadoras e eficientes do mercado, inclusive, ressalta-se que não causa nenhum prejuízo a sua segurança de atendimento do serviço porque a responsabilidade continuará com a CONTRATADA que deve garantir a correta execução do objeto, razão pela qual a permissão da subcontratação parcial o que se mostra totalmente pertinente ao caso em discussão.

Diante do exposto, requer-se a reconsideração e alteração da cláusula quarta da minuta contratual, permitindo a subcontratação parcial, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do Tribunal de Contas. Essa alteração não só promoverá a competitividade do certame, mas também garantirá a qualidade e a eficiência dos serviços a serem prestados à Administração Pública.

I.B) DA AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MÓDULOS LICITADOS

Inicialmente em relação ao assunto, vejamos todos os módulos licitados e precificados conforme ANEXO II – Termo de Referência

Módulos	Qt.	Unid.	Valor Unid.	Valor Total
Contabilidade Pública	12	Meses	1.699,00	20.388,00
Execução Financeira	12	Meses	750,00	9.000,00
Planejamento Público (PPA, LDO e LOA)	12	Meses	950,00	11.400,00
Prestação de Contas ao TCE/PR	12	Meses	750,00	9.000,00
Tesouraria	12	Meses	776,80	9.321,60
Gerenciamento de Recursos Humanos/Folha de Pagamento	12	Meses	2.382,50	28.590,00
Solução de Controle de Frequências	12	Meses	750,00	9.000,00
Processos Digitais	12	Meses	2.175,00	26.100,00
Procuradoria	12	Meses	710,00	8.520,00
Gerenciamento de Compras e Licitações/Contratos	12	Meses	1.342,00	16.104,00
Gerenciamento e Controle de Patrimônio	12	Meses	616,50	7.398,00

Gerenciamento de Frotas de Veículos e Máquinas	12	Meses	793,00	9.516,00
Tributação, Arrecadação, Fiscalização	12	Meses	1.275,00	15.300,00
Controle do Simples Nacional	12	Meses	500,00	6.000,00
Controle e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Gerenciamento do ISSQN	12	Meses	1.250,00	15.000,00
Portal do Contribuinte	12	Meses	1.316,67	15.800,00
Atendimento ao Contribuinte via Internet	12	Meses	486,67	5.840,00
Protesto Eletrônico	12	Meses	460,00	5.520,00
Obras Públicas/Intervenção	12	Meses	987,80	11.853,60
Assistência Social	12	Meses	1.117,33	13.408,00
Saúde (Farmácia e Frota)	12	Meses	1.825,00	21.900,00
Cemitério	12	Meses	617,67	7.412,00
Divulgação de Informações em Tempo Real na Forma da Lei 1311/09 (Portal da Transparência)	12	Meses	1.212,60	14.551,20
Sistema de Pré-Validação de Dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	12	Meses	760,00	9.120,00
Sistema do Gestor Público	12	Meses	560,00	6.720,00
Sistema E-Social	12	Meses	443,33	5.320,00
Sistema de Holerith Web	12	Meses	549,33	6.592,00
Gerenciamento e Apuração de Custos	12	Meses	525,00	6.300,00
Serviço de Hospedagem em Data Center	12	Meses	2.975,00	35.700,00
Suporte Técnico Operacional	12	Meses	1.275,00	15.300,00
Treinamento	90	Horas	200,00	18.000,00
Conversão, Implantação	1	Unid	49.475,00	49.475,00
VALOR GLOBAL				R\$ 449.449,40

Veja-se que há 28 sistemas licitados, somado aos serviços de hospedagem em data center, suporte treinamento e conversão/implantação, contudo ao se comparar com as especificações técnicas módulo por módulo previstas na sequência do mesmo ANEXO II – Termo de Referência, constata-se

que há 6 (seis) módulos licitados e precificados que não apresentam as suas funcionalidades, sendo eles:

- *Sistema de atendimento ao contribuinte via internet;*
- *Sistema de Pré-validação de dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribuna de Contas do Estado do Paraná;*
- *Sistema do Gestor Público;*
- *Sistema E-social;*
- *Sistema de Holerite web;*
- *Sistema de Gerenciamento e Apuração de Custos;*

Ora, ainda que de boa-fé a douta administração deixou de prever funcionalidades de 6 (seis) módulos no Termo de Referência, o que prejudica o conhecimento por qualquer licitante de quais especificações técnicas serão exigidas em todos os referidos sistemas que encontram-se licitados, assim como o que será exigido e avaliado no momento da Prova de Conceito. Não se sabe se esses sistemas estão “embutidos” ou acoplados em outros ou se possa ter havido um erro formal ao não ter sido especificado as funcionalidades, razão pela qual diante da omissão, esta licitante objetiva impugnar mais este tópico para que ele seja corrigido e conseqüentemente regularizado.

Diante do exposto, requer-se que esse tópico também seja atendido para que ocorra a correção e regularização conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, com o fim de que seja proporcionado o atendimento aos princípios administrativos, em especial o da legalidade e transparência.

I.C) DA AUSÊNCIA DE PRECIFICAÇÃO E PREVISÃO NO OBJETO LICITADO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO

Inicialmente em relação ao presente tópico alegado, vejamos todos os módulos licitados e precificados conforme ANEXO II – Termo de Referência

Módulos	Qt.	Unid.	Valor Unid.	Valor Total
Contabilidade Pública	12	Meses	1.699,00	20.388,00
Execução Financeira	12	Meses	750,00	9.000,00
Planejamento Público (PPA, LDO e LOA)	12	Meses	950,00	11.400,00
Prestação de Contas ao TCE/PR	12	Meses	750,00	9.000,00
Tesouraria	12	Meses	776,80	9.321,60
Gerenciamento de Recursos Humanos/Folha de Pagamento	12	Meses	2.382,50	28.590,00
Solução de Controle de Frequências	12	Meses	750,00	9.000,00
Processos Digitais	12	Meses	2.175,00	26.100,00
Procuradoria	12	Meses	710,00	8.520,00
Gerenciamento de Compras e Licitações/Contratos	12	Meses	1.342,00	16.104,00
Gerenciamento e Controle de Patrimônio	12	Meses	616,50	7.398,00

Gerenciamento de Frotas de Veículos e Máquinas	12	Meses	793,00	9.516,00
Tributação, Arrecadação, Fiscalização	12	Meses	1.275,00	15.300,00
Controle do Simples Nacional	12	Meses	500,00	6.000,00
Controle e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Gerenciamento do ISSQN	12	Meses	1.250,00	15.000,00
Portal do Contribuinte	12	Meses	1.316,67	15.800,00
Atendimento ao Contribuinte via Internet	12	Meses	486,67	5.840,00
Protesto Eletrônico	12	Meses	460,00	5.520,00
Obras Públicas/Intervenção	12	Meses	987,80	11.853,60
Assistência Social	12	Meses	1.117,33	13.408,00
Saúde (Farmácia e Frota)	12	Meses	1.825,00	21.900,00
Cemitério	12	Meses	617,67	7.412,00
Divulgação de Informações em Tempo Real na Forma da Lei 131/09 (Portal da Transparência)	12	Meses	1.212,60	14.551,20
Sistema de Pré-Validação de Dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	12	Meses	760,00	9.120,00
Sistema do Gestor Público	12	Meses	560,00	6.720,00
Sistema E-Social	12	Meses	443,33	5.320,00
Sistema de Holerith Web	12	Meses	549,33	6.592,00
Gerenciamento e Apuração de Custos	12	Meses	525,00	6.300,00
Serviço de Hospedagem em Data Center	12	Meses	2.975,00	35.700,00
Suporte Técnico Operacional	12	Meses	1.275,00	15.300,00
Treinamento	90	Horas	200,00	18.000,00
Conversão, Implantação	1	Unid	49.475,00	49.475,00
VALOR GLOBAL				R\$ 449.449,40

Ademais, ao verificar no referido ANEXO II as especificações técnicas de cada módulo encontramos no item 1.6 (página 14) as funcionalidades do sistema de Controle Interno, vejamos:

1.6 MÓDULO DE CONTROLE INTERNO

- 1.6.1 Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade.
- 1.6.2 Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno;
- 1.6.3 Cadastro de atribuições dos servidores;
- 1.6.4 Cadastro de Normas e Procedimentos periódicos com as seguintes definições:
 - 1.6.4.1 Periodicidade e a ocasião de atuação do procedimento;
 - 1.6.4.2 Embasamento legal;
 - 1.6.4.3 Cadastro de questionários, onde os itens de avaliação possuam a opção de estar ativo, não sendo necessário a exclusão do mesmo em casos específicos de avaliação pelo qual o item não seja aplicado;
 - 1.6.4.4 Local e Responsável pelas informações;

14

- 1.6.4.5 Vinculação de atribuição;
- 1.6.4.6 Modelo padrão de relatório para o parecer do controlador, sendo possível a configuração do relatório pelo usuário;
- 1.6.5 Possibilidade de ativar/desativar procedimento periódicos já cadastrados;
- 1.6.6 Permitir instaurar vários procedimentos de modo automático;
- 1.6.7 Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:
 - 1.6.7.1 Descrição das atividades;
 - 1.6.7.2 Aplicação de questionários de avaliação;
 - 1.6.7.3 Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação;
 - 1.6.7.4 Anexos de comprovantes/justificativas;
 - 1.6.7.5 Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto;
 - 1.6.7.6 Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais, na própria tela do procedimento instaurado pelo Controle Interno;
 - 1.6.7.7 Registro do relatório conclusivo referente ao retorno do questionário vinculado ao procedimento instaurado;
 - 1.6.7.8 Status referente ao procedimento instaurado;
 - 1.6.7.9 Possibilidade de imprimir o questionário do procedimento instaurado;
- 1.6.8 Relatórios gerenciais:
 - 1.6.8.1 Relação das atividades executadas;
 - 1.6.8.2 Estatísticas dos questionários e procedimentos instaurados contendo informações gráficas;

Ora, vejamos que pela Tabela unitária dos módulos há 28 sistemas licitados e precificados, somado aos serviços de hospedagem em data center, suporte treinamento e conversão/implantação, contudo ao se comparar com as especificações técnicas módulo por módulo previstas na sequência do mesmo ANEXO II, constata-se que em nenhum momento da Tabela está precificado e licitado o sistema de Controle Interno, razão na qual caracterizá-se a flagrante controvérsia.

É sabido que de acordo com a Lei 14.133/2021, os valores dos itens que deseja-se a administração pública contratar devem estar expressamente previstos ao longo do edital, vejamos:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Considerando que a Prefeitura de Nova Santa Bárbara esteve em conformidade em quase sua totalidade, entretanto, quando prevê a exigência de que qualquer pretensa licitante contenha em seu software as funcionalidade do módulo Controle Interno sem que o referido sistema esteja licitado e muito menos precificado há uma irregularidade, que traz impactos imediatos e claros na formulação da proposta de preços e ao mesmo tempo no valor máximo a ser contratado, razão pela qual já é suficiente a sua correção, seja excluindo as especificações técnicas do sistema de Controle Interno em virtude de erro formal ou passar a incluí-lo na tabela de valores unitário e no objeto do edital.

Portanto, diante de toda a fundamentação exposta, requer-se que esse tópico também seja deferido para que ocorra a correção e regularização conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e princípios administrativos.

I.D) DA CONTRADIÇÃO EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERADAS OBRIGATÓRIAS

O presente edital estabelece seja no ANEXO II – Termo de Referência, seja no ANEXO VI as chamadas especificações técnicas obrigatórias, contudo, ao comparar a quantidade de funcionalidades técnicas assim como os respectivos itens percebe-se que há uma contradição entre um anexo e outro já que no ANEXO II – Termo de Referência exige-se de cada pretensa licitante 18 itens, enquanto no ANEXO VI - Prova de Conceito esta sendo exigido 40 itens obrigatórios, ou seja, há uma diferença cristalina de 22 especificações técnicas, o que causa sério prejuízo a toda e qualquer pretensa licitante que não sabe qual dos ANEXOS a Prefeitura de Nova Santa Bárbara ira cobrar que a licitante possua em seu software de gestão pública municipal.

Além disso, ainda cabe ressaltar que o presente edital se contradiz outra vez ao prever as especificações técnicas obrigatórias divergentes em ambos os ANEXOS, prejudicando a qualquer pretensa licitante conhecer de forma clara e objetiva quais funcionalidades serão cobradas seja no momento da Prova de Conceito, seja no momento em que o software será implantado e começar a rodar nas entidades.

O mais adequado diante desses erros formais e claros, os quais prejudicam o andamento do processo licitatório de forma regular é que seja esclarecido quais das especificações técnicas obrigatórias prevista em cada ANEXO a entidade deseja adotar, para posteriormente ser ajustado todos os locais que estão previstas as referidas funcionalidades obrigatórias, garantido a isonomia e julgamento objetivo do processo licitatório.

Ante ao exposto, requer-se nesse item que o presente tópico alegado seja deferido para que ocorra a correção e adequação das especificações técnicas obrigatórias, passando a serem a mesma quantidade

e as mesmas funcionalidades tanto no ANEXO II – Termo de Referência e ANEXO VI – Prova de Conceito, em conformidade a legislação vigente e os princípios administrativos.

I.E) DA EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO PÁTRIA

Inicialmente em relação ao presente tópico alegado, vejamos o que o edital exige em relação ao atestado de capacidade técnica:

Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste pregão, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. todos os módulos licitados e precificados conforme ANEXO II – Termo de Referência

Ainda sobre o tema, a Lei Geral de Licitações prevê o seguinte a respeito da exigência de atestado de capacidade técnica:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor

significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, **vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.**

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

Ora, ao comparar a disposição editalícia com a disposição legal prevista na Lei 14.133/2021, nota-se que da maneira em que esta sendo exigido o atestado de capacidade técnica vai em flagrante desconformidade a legislação já que pede-se "*comprovação de aptidão técnica em prazos compatíveis com o objeto deste pregão*", o que é sabido ser vedado já que não se pode exigir atestado de capacidade técnica com limitação de tempo conforme esta expressamente previsto no art. 67, §2º da Lei 14.133/2021.

Desta maneira, a exigência deste requisito habilitatório e indispensável não bastasse estar irregular prejudica e muito a participação de pretensa licitantes e conseqüentemente a competitividade do certame, já que o próprio edital não é claro sobre o que seria "prazos compatíveis com o objeto deste pregão".

Portanto, pelos motivos expostos, requer-se que o item 3.1 na qual trata da exigência editalícia da apresentação de atestado de capacidade

técnica seja revisto e reformulado para que seja excluída a expressão que limita o tempo/prazo compatível ao objeto licitado, de acordo com o art. 67, §2º da Lei 14.133/2021, assim como também, em respeito aos princípios administrativos da legalidade, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

II) DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

A Lei de Licitações, em seus arts. 5º, 9º e 92, os quais prescrevem:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da **vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.

Não basta-se o que a legislação pátria prevê, a doutrina também é pacífica quanto à interpretação do princípio da vinculação ao edital. Vejamos:

Helly Lopes Meirelles em sua obra *Direito Administrativo Brasileiro*, Malheiros Editores. 29ª Edição. pág. 268 diz:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art.41)" (g.n.)

Em observância ao contido nos itens acima, vê-se que o presente instrumento convocatório apresenta falhas. Como o certame vincula Administração e os licitantes, deve o Edital trazer de forma uniforme todas as regras do certame.

III) CONCLUSÃO

A partir de todos os tópicos abordados nessa impugnação, fica evidente a existência de ilegalidades no Edital e no Termo de Referência, além da afronta a dispositivos da Lei Geral de Licitações (Lei 14.133/21), razão pela qual resta necessário observar o que está prescrito no art. 9º, inc I, alinea a) da mencionada lei, a fim de evitar exigências inadequadas e ilegais no Edital de licitação, como supratrasncrito.

Além disso, pelos fatos expostos nesta impugnação vê-se a necessidade de a Administração rever seus atos, com o objetivo de se dar pleno atendimento ao previsto no art.5º da Lei nº 14.133/21 que estabelece os princípios administrativos norteadores da licitação.

Assim, torna-se necessária a apreciação pelo ente licitante dos apontamentos realizados na presente impugnação, com o objetivo de dar pleno atendimento ao estabelecido na legislação aplicável, vez que restam caracterizadas as falhas apontadas que resultam na restrição à competitividade.

Portanto, por todos os argumentos trazidos, observa-se o dever da Administração Pública em rever as previsões editálicas do Edital retificado e seus anexos com o fim de promover modificação e/ou exclusão de exigências preestabelecidas, devendo, pois, (re) publicar o aviso de Edital, nos moldes do art.55, §1º da Lei nº 14.133/2021, considerando que tais apontamentos interferem diretamente na formulação de propostas pelos interessados.

IV) DO PEDIDO

Por todo o exposto, **requer pelo recebimento e apreciação da presente impugnação, julgando-a procedente, ante as falhas e ilegalidades**

apontadas que implicam, tanto na formulação da proposta quanto na restrição da competitividade, para o fim de reformular o Edital, possibilitando com isso à Administração estar respeitando a legalidade e ao mesmo tempo obter a proposta mais vantajosa visando a ampliação do número de pretendentes participantes.

Requer ainda seja dada publicidade à decisão à impugnação ora apresentada nos termos do art.5º da Lei 14.133/21.

Por fim, caso a entidade entenda pelo indeferimento da presente impugnação, será levado o presente Processo Licitatório ao conhecimento do Tribunal de Contas do Paraná (art. 169, inc III e art. 170, §1º, 2º, 3º e 4º da Lei 14.133/21) e/ou Ministério Público (art. 169, §3º, inc II da Lei 14.133/21), para análise das ilegalidades apontadas e posterior tomada de providências.

Requer, por fim, seja a resposta à presente impugnação remetida à impugnante, no prazo legal, através do e-mail: juridico@govbr.com.br.

Nestes termos.
Pede deferimento.
Toledo, 12 de novembro de 2024

MARCELO FERREIRA
CHAVES DE OLIVEIRA
LIMA:79757480720

Assinado de forma digital por
MARCELO FERREIRA CHAVES DE
OLIVEIRA LIMA:79757480720
Dados: 2024.11.12 15:43:30
-03'00'

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO
Marcelo F. C. de Oliveira Lima

Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico n° 46/2024



De Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima (MTZ - G&A - GOVBR) <Marcelo.Lima@govbr.com.br>
Para licitacao@nsb.pr.gov.br <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Data 18/11/2024 14:50

 IMPUGNAÇÃO_EDITAL_-_PM_NOVA_SANTA_BÁRBARA[1].pdf (~415 KB)

Ilma. Pregoeira do Município de Nova Santa Bárbara,

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS por meio deste, vem respeitosamente apresentar Pedido de Impugnação ao edital referente ao Pregão Eletrônico n° 46/2024 (doc. Anexo), conforme disposto no item 10 e seguintes do referido Instrumento Convocatório.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos

Att.



Marcelo Oliveira Lima
VP – HR & Legal

 (47) 98851.4140
 (47) 3036.0000
 www.govbr.com.br



Construindo um futuro
melhor para todos.



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Pregoeira

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 18/11/2024.

Prezado Senhor,

Solicito a emissão de parecer jurídico referente à impugnação apresentada pela empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 00.165.960/0001-01, ao edital do Pregão Eletrônico n.º 46/2024. O referido certame tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de softwares de gestão pública unificada, destinados ao Executivo Municipal, Legislativo Municipal e ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara - PR.

Segue, anexo, a documentação pertinente para análise.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira - Portaria n° 123/2023



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19/11/2024.

De: Agente de Contratação**Para: Cristiano de Almeida – Secretário Municipal de Administração.****Assunto: Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 46/2024.**

Prezado Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria a impugnação apresentada pela empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 00.165.960/0001-01, em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de softwares de gestão pública unificada, a serem utilizados pelo Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara – PR, conforme documento anexo.

Ressalto que as questões apontadas pela empresa requerem conhecimentos técnicos dos serviços a serem contratados.

Adicionalmente, informo que o prazo para resposta ao pedido de esclarecimento é de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme estabelecido no edital.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos

Agente de Contratação

Portaria nº 123/2023



Impugnação Pregão Eletrônico n° 46/2024



De Alberto Caitano <alberto.caitano@elotech.com.br>

Para Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>, Jurídico Elotech <juridico@elotech.com.br>, Fabio Bossolani Charlo <fabio.charlo@elotech.com.br>

Data 18/11/2024 17:04

Impugnação PM Nova Santa Bárbara - PE 46.2024.pdf (~520 KB) Procuracao Alberto Caitano.pdf (~972 KB) Contrato Social.pdf (~2.7 MB)

Boa tarde,

Segue impugnação ao Pregão Eletrônico n° 46/2024.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Alberto Luiz Caitano
Advogado - Jurídico

R. Tupã, 1643
Maringá, PR | 87060-510
+55 44 4009 3550
+55 44 4009 3560





ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 46/2024

Processo 69/2024

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, Inscrição Estadual: Isenta, com sede à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá – Paraná, E-mail: juridico@elotech.com.br, por seu representante infra assinado, vem, respeitosamente, observando os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo que regem a licitação e pela Lei Federal nº 8.666/93, interpor, tempestivamente, a presente:

IMPUGNAÇÃO

em face do Instrumento Editalício da supramencionada licitação. Requer, outrossim, a Vossa Senhoria o recebimento desta em efeito suspensivo, emitindo novo Edital ausente dos vícios abaixo considerados, ou submetendo a presente Impugnação à Autoridade Superior para apreciação dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

I – PRÓLOGO:

De Acordo com José Roberto Dromi (1975:92) a licitação pode ser definida como “... o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato”. (APUD DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo. 32ª edição – Rio de Janeiro: Forense, 2019, p. 411)

Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

O doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello explica que são princípios regentes da licitação: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade e possibilidade de o disputante fiscalizar o atendimento dos princípios anteriores.

Para honrar os princípios citados, faz-se necessário que as razões aqui formuladas sejam processadas e, se não forem acolhidas, sejam motivadamente respondidas, não sem antes serem apresentadas à apreciação da presente Comissão de Licitação, consoante ao que rege o princípio de petição, constitucionalmente previsto no artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil.

O ilustre professor José Afonso da Silva nos ensina que “o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação”.

Nesse sentido, também o ilustre mestre Marçal Justen Filho assevera que: “A Constituição Federal assegura de modo genérico, o direito de petição (art. 5, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) a o contraditório e ampla defesa (art. 5, LV).

II – SINOPSE FÁTICA:

O presente certame foi constituído com a finalidade de realizar licitação, cujo objeto é *“Contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública Unificado para utilização no Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara PR.”*

Da análise do edital identificamos que existem inúmeras irregularidades e pontos subjetivos presentes no termo, que não só limitam a participação das pretensas concorrentes, como também traz irregularidades insanáveis capazes de macular todo o

processo licitatório e o contrato a ser firmado, fazendo-se, portanto, necessária a presente Impugnação.

E para tanto, apresentamos razões fundamentadas nos fatos, no direito e nos costumes, objetivando ao final que esta Digníssima Comissão Licitatória **publique novo edital ausente dos vícios abaixo suscitados.**

III – DA FUNDAMENTAÇÃO:

III.I – DA TEMPESTIVIDADE:

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 22/11/2024, sendo que o último dia para apresentação de impugnação é até o dia 18/11/2024, 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme depreende-se do item 10 do Edital, podendo inclusive ser entregue via: licitacao@nsb.pr.gov.br.

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

Diante do alinhamento editalício da contagem de prazos em dias, sendo o último dia do prazo o 3º dia útil anterior a abertura do edital, importante ressaltarmos que os prazos de dias são contados do dia de início ao dia do término, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento (CPC de 2015, art. 224), já os prazos em

horas se contam de minuto a minuto (Código Civil, art.132, §4º). Sendo, portanto, a presente tempestivamente protocolada pelos meios disponibilizados no edital.

III.II – DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS E DO TERMO DE REFERÊNCIA – INCONSISTÊNCIAS E IRREGULARIDADES.

Todo procedimento licitatório é regido por inúmeros princípios que o norteiam, estipulado pela Legislação, entre eles pontuaremos neste momento o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, o qual encontra-se elencado no artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e basicamente orienta o que se segue, nas palavras de Hely Lopes Meirelles:

A vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes em decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecimento, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.

Assim, tal princípio vincula tanto a administração pública quanto as empresas licitantes, devendo, todos os envolvidos no certame, observar seus dispositivos, para tanto, é imprescindível que o edital apresente disposições claras.

Isso posto, após análise detalhada do Edital em epígrafe, cabe-nos pontuar que há inúmeras divergências acerca das informações referente ao atendimento dos requisitos técnicos, estas eivadas de vício que levam ao direcionamento da licitação, como claramente ficará

comprovado ao final da explanação, bem como existem irregularidades que ferem os ditames das legislações aplicadas às contratações de software de gestão pública, entre eles o SIAFIC.

Desta feita, tendo em vista o primordial princípio da vinculação ao edital, aliado ao inequívoco direcionamento das características técnicas, fica claro que o presente edital não culminará em uma disputa justa e igualitário entre os pretensos concorrentes, eis que de antemão já é sabido quem se sagrará vencedor do certame. Situação esta que só trará prejuízos à Administração Pública.

Diante do exposto, passemos a análise de algumas características técnicas que se mostram contraditórias, irregulares e direcionadas, contendo o único objeto de limitar a participação do maior número de empresas possíveis no certame, senão vejamos pontualmente cada uma delas:

1. Das características do sistema incompatíveis com as exigências editalícias e direcionamentos:

Compulsando o termo de referência e as características relevantes quanto as exigências dos itens do edital, nos deparamos com situação adversa ao previsto no próprio objeto do certame.

O edital ora em ataque, prevê a contratação de software WEB integrado de gestão pública, no entanto, algumas das características delimitadas como obrigatórias o termo de referência, trazem inconsistências quanto a esta exigência.

Tais solicitações esdrúxulas e incompatíveis com todo o escopo do edital, inviabilizam a realização da Prova de Conceito, eis que s conflitos ocasionados entre os itens de exigências, fazem referências a sistemas com tecnologias distintas e ultrapassadas.

elotech

A manutenção das exigências como se mostram no edital só trarão prejuízos à Administração Pública, eis que apontam a uma ferramenta de mercado de uma única empresa, a qual se mostra completamente ultrapassada.

Ainda temos que mesmo com as características acima apontadas, podemos abstrair que as situações conflitantes apresentadas entre os itens podem invalidar qualquer Prova de Conceito, pois o edital requer uma ferramenta moderna, baseada em diretrizes WEB, mas propõe soluções nos itens a serem avaliados de uma tecnologia de software ultrapassada e que não se assemelha ao inicialmente requerido.

Para tanto, passemos a análise de alguns itens que fogem do regramento proposto pelo edital, os quais comprovam a inviabilidade técnica de todo o Termo de Referência:

- *Item 1.26 - Permitir realizar atualização do sistema e do banco de dados de forma padronizada através de setups de instalação com instruções passo a passo, possibilitando: - Configurar a atualização automatizada dos sistemas (auto-atualização), através da rede local, possibilitando definir vários repositórios de acesso; - Configurar os usuários que poderão executar a atualização do banco de dados; - Garantir que a atualização de banco seja executada sem nenhum usuário conectado ao sistema e não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema; - Garantir que caso algum erro ocorra durante a atualização, o sistema não possa mais ser acessado até que seja solucionado;*
 - O item ora apontado, apresenta requisitos incompatíveis com sistemas modernos baseados na WEB. As soluções 100% web não utilizam setups de instalação ou atualizações locais. A atualização é gerenciada centralmente e realizada nos servidores em nuvem, sem necessidade de interação do usuário. A exigência de "setups de instalação" é aplicável apenas a sistemas locais, inviabilizando a participação de sistemas mais avançados e multiplataforma. Tal requisito restringe a competitividade do edital e prejudica a adoção de soluções que atendem aos princípios de modernidade e eficiência tecnológica.
- 1.28 - Permitir realizar validação do banco de dados, com as seguintes funcionalidades: Verificação de índices e

Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

tabelas corrompidas; Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de validação do banco de dados; Permitir configurar usuários que poderão executar validação do banco de dados; Possuir relatórios de validações efetuadas.

- Esta exigência parte de uma suposição incorreta de que bancos de dados modernos são suscetíveis a corrupção frequente, o que não reflete a realidade de bancos de dados robustos como os utilizados em soluções de software modernas.

Os softwares que se utilizam das mais modernas estruturas de desenvolvimento se utilizam de mecanismos avançados de validação e manutenção automática do banco de dados, eliminando a necessidade de validações manuais ou alertas para usuários.

A obrigatoriedade de tais funcionalidades se baseia em premissas ultrapassadas e desnecessárias, tornando o requisito inadequado e restritivo para soluções modernas e confiáveis.

- Item 1.33 - Permitir que o usuário crie diversas consultas e agrupe todas em uma única lista de execução do próprio aplicativo, possibilitando ainda que a execução de um script seja agendada através do agendador de tarefas do Windows;
 - O item apresentado é inadequado, pois obriga o uso do sistema operacional Windows, enquanto as soluções mais modernas e requeridas inicialmente por este certame são 100% baseadas em tecnologia WEB e desenvolvidas para operar em sistemas Linux.